



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 137 – TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2003 – BRASÍLIA-DF

MESA

<p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p>2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p>1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p>3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p>4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>
LIDERANÇAS	
<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</p> <p>Líder Tião Viana (PT-AC)</p> <p>Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares (PSB) Magno Malta (PL) Fernando Bezerra (PTB) Roberto Saturnino (PT) Ana Júlia Carepa (PT) Flávio Arns (PT) Ideli Salvatti (PT) Geraldo Mesquita Júnior (PSB)</p> <p>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 29 (PFL – PSDB)</p> <p>Líder Efraim Morais (PFL-PB)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Azeredo (PSDB) Rodolpho Tourinho (PFL)</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Aloizio Mercadante (PT-SP)</p>	<p>Vice-Líderes João Capiberibe (PSB) Fernando Bezerra (PTB) Patrícia Saboya Gomes (PPS) Hélio Costa (PMDB) Marcelo Crivella (PL)</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p>Líder Renan Calheiros (PMDB-AL)</p> <p>Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 18</p> <p>Líder José Agripino (PFL-RN)</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges</p>
<p>Rodolpho Tourinho José Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB – 11</p> <p>Líder Arthur Virgílio (PSDB-AM)</p> <p>Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p> <p>LIDERANÇA DO PDT - 4</p> <p>Líder Jefferson Péres (PDT-AM)</p> <p>Vice-Líder Almeida Lima</p> <p>LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p>Líder Mozarildo Cavalcanti (PPS-RO)</p> <p>Vice Líder Patrícia Saboya Gomes</p>	
EXPEDIENTE	
<p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa</p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão</p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro</p> <p>Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere</p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 109ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 1º DE SETEMBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2003 (nº 2.686/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz e alegria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

25539

Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2003 (nº 2.834/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Cerquilho FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo.

25546

1.2.2 – Pareceres

Nº 1.179, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 653, de 2002 (nº 1.756/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

25564

Nº 1.180, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2002 (nº 1.959/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Escola – Colégio Estadual Ary Parreiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro.

25567

Nº 1.181, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2003 (nº 2.171/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação

de Búzios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio Janeiro.

25571

Nº 1.182, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências. (**Requerimento nº 752, de 2003**)

25574

Nº 1.183, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Paulo Octávio, que vincula recursos para a Seguridade Social.

25575

Nº 1.184, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e da outras provisões.

25577

Nº 1.185, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões.

25579

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 528 e 529, de 2003, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educa-

ção, que apreciará as matérias em caráter terminativo.....	25582	1.2.7 – Discursos do Expediente
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 653 e 734; de 2002, e 164, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 30, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais.....	25582	SENADOR ÁLVARO DIAS – Importância de um projeto nacional de desenvolvimento para o país, que vise garantir uma melhor distribuição de renda, o combate à estagnação econômica e o desemprego.....
Inclusão, em Ordem do Dia oportunamente, do Requerimento nº 752, de 2003, apresentando como conclusão do Parecer nº 1.182, de 2003, lido anteriormente.....	25582	SENADOR PAPALÉO PAES – Cumprimentos ao governo pela decisão de aumentar os recursos orçamentários destinados ao Ministério da Saúde, em 2004. Preocupação com o pedido de demissão coletiva dos integrantes da Comissão Técnica de Medicamentos.....
Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2003 – Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.....	25582	SENADOR MÃO SANTA – Necessidade de modificações no texto da reforma da Previdência, aprovado na Câmara dos Deputados.....
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....	25583	SENADORA IDELI SALVATTI – Contestação às insistências do PFL em afirmar que a reforma tributária elevará a carga tributária. Homenagem pelo dia do profissional em educação física.....
Recebimento do Aviso nº 2.067/2003, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.170/2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada, por solicitação do Senado Federal, no contrato firmado entre a Petrobras S/A e a empresa Marítima Petróleo e Engenharia Ltda. (TC-011.320/2003-2). A matéria foi anexada ao processado do Requerimento nº 616, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.....	25583	SENADOR PEDRO SIMON – Defesa da proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, que cria o Fundo Constitucional de Financiamento da Meso-Região, metade sul do Rio Grande do Sul.....
1.2.4 – Leitura de requerimento		SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Comentários a artigos dos principais jornais do país sobre a queda do PIB nacional. Considerações sobre a reforma tributária e o aumento da carga tributária.....
Nº 753, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de louvor ao Conselho Federal de Educação Física pela comemoração do Dia do Profissional de Educação Física neste de 1º de setembro.....	25583	SENADOR ROMERO JUCÁ , como Líder – Solicita celeridade na votação da lei do desarmamento pela Câmara dos Deputados.....
1.2.5 – Leitura de projeto		SENADORA IDELI SALVATTI , como Líder – Considerações ao pronunciamento do Senador José Agripino.....
Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2003, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências.....	25583	SENADOR RENAN CALHEIROS , como Líder – Pede ao governo uma atenção especial à pecuária leiteira na discussão da reforma tributária.....
1.2.6 – Ofício do Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro		SENADOR ROBERTO SATURNINO – Defende troca de cargos feita pelo governo no BNDES ..
Nº 2.055/2003, de 26 de agosto último, agradecendo as congratulações pelo magnífico desempenho de nossos atletas no XV Jogos Pan-Americanos de Santo Domingo, junte-se aos processados dos Requerimentos nºs 652, 653, 677 e 721, de 2003.....	25584	SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES , como Líder – Cobra do governo federal contrapartida para que a Bahia atenda 51 mil famílias de baixa renda cadastradas no programa da Caixa Econômica Federal para obtenção de casa própria.....
		SENADOR ROBERTO SATURNINO – Considerações ao pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães.....

SENADOR NEY SUASSUNA – Alerta para o agravamento da crise das companhias aéreas brasileiras.	25615
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Reitera preocupação com a intensificação do êxodo rural e as suas consequências no meio urbano.	25618
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Críticas ao governo pelo envio de projeto ao Congresso Nacional que torna permanente a alíquota provisória de 27,5% do Imposto de Renda Pessoa Física para quem ganha acima de R\$2.155,00.	25620
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentário sobre declarações feitas por ele em entrevista hoje à imprensa.....	25621
1.2.8 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADORA VALMIR AMARAL – Altos índices de acidentes de trânsito no país e seus reflexos para as vítimas e os cofres públicos, destacando a importância de campanhas educativas destinadas aos condutores de veículos.	25621
SENADOR ROMERO JUCÁ – Homenagem pelo Aniversário de 61 anos do Senai.....	25623
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Homenagem de pesar pelo falecimento do diplomata Sérgio Vieira de Melo.	25624
1.2.9 – Comunicação da Presidência	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	25625
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 4.648 a 4.676, de 2003	25626
3 – PARECERES	
Nº 70, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 81, de 2002-CN (nº 1.937/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 822, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de construção das eclusas do Rio Tocantins, em consequência da Barragem da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará. (TC nº 004.068/2002-1).	25642
Nº 71, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 5, de 2003-CN (nº 374/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia dos Acórdãos nºs 268 e 269, de 2003	

– TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias em Mato Grosso, (TC nº 005.958/2002-9), e auditoria nas obras de restauração de rodovias federais em Mato Grosso (TC nº 006.835/2002-3).	25645
Nº 72, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 7, de 2003-CN (nº 313/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 313, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizada, no período de 9/5 a 27/6/2002, nas obras da construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR – 163/PA – Divisa MT/PA – Santarém (TC nº 006.360/2002-9).	25648
Nº 73, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 9, de 2003-CN (nº 757/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 550, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de construção do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí (TC nº 004.076/2002-3).	25651
Nº 74, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 11, de 2003-CN (nº 836/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 587, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referentes ao levantamento de Auditoria realizado nas obras de adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório (TC nº 004.031/2003-0).	25655
Nº 75, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 26, de 2003-CN (nº 985/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 636, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de Auditoria realizado nas obras relativas ao programa de trabalho de adequação de Trechos Rodoviários na BR-101, no Estado de Santa Catarina, Palhoça/SC – Divisa SC/RS (duplicação com restauração) (TC nº 006.516/2003-0)....	25658

Nº 76, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 29, de 2003-CN (nº 1.036/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 675, de 2003 - TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referentes ao levantamento de Auditoria realizado nas obras de adequação de Trechos Rodoviários nas BR-101 e 376, entre Palhoça/SC e a divisa com o Estado do Paraná (TC nº 005.540/2003-0). 25661

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

**9 – CONSELHO DO DIPLOMA
MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 109ª Sessão Não Deliberativa, em 1º de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Álvaro Dias, Papaléo Paes
e da Sra. Ideli Salvatti*

(Inicia-se a sessão 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passo a ler o Expediente que está sobre a mesa.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 528, DE 2003

(Nº 2.686/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz e Alegria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Luz e Alegria Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba – BA;

2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;

3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 1º de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatá – CE;

4 – Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;

5 – Fundação Roberto Rabelo de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio – ES;

6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina – ES;

7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos – GO;

8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;

9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã – MS;

13 – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal – RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quarai – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau – SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas as entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);

- Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);

- Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatá, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);

- Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);

- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);

- Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);

- Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);

- Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);

- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);

- Rádio Difusora Matogrossense Ltda., concessionária de serviço da radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232/93);

- Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);

- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);

- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);

- Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);

- Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);

- Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

- Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);

- Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);

- Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);

- Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);

- Chirú Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);

- Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);

- Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);

- Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);

- Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);

- Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);

- Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);

- Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);

- Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);

- Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);

- Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço da radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);

- Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);

- TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade da Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);

- Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Ci-

dade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);

• TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade da Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

• TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão de matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, 223, caput da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria CONTEL nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto do 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 do abril de 1982, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1966, e renovada

pelo Decreto nº 92.030, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Limitada pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94).

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora De Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorga pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92),

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, do 8 de fevereiro do 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada Pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a parti de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho da 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Candelária, do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pesa Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº

89.869, de 27 de junho 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir do 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1967 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical;

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1903, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1903, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originalmente à Rádio Cultura do Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das localidades abaixo mencionadas, para executar sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço do radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir do 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ou-

torgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originalmente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.060, de 6 de março de 1905, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1966 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originalmente à TVS – TV Studios Silvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua razão social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

V – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465-A, de 14 de fevereiro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1956 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A elaboração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do III 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 662, DE 2000

Referência: Processo nº 53790.000098/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Rádio Luz e Alegria Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, foi outorgada permissão à Rádio Luz e Alegria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A entidade passou à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de seus transmissores, autorizado pela Portaria nº 131, de 7 de abril de 1978, sendo sua última renovação promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 17-1-94, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário autorizado pela Portaria nº 148, de 19 de agosto de 1996, e aprovado pela Portaria nº 39, de 22 de maio de 2000, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALORES(R\$)
Bruno Maldaner	390	39.000,00
Euclides Argenta	130	130.000,00
Tereza da Cesaro Argenta	130	130.000,00
Total	650	65.000,00

O quadro direutivo da entidade permanece o mesmo autorizado pela Portaria nº 302, de 27 de julho de 1989, qual seja:

Diretor Presidente: Bruno Maldaner
Gerente: Euclides Argenta

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer penalidade, conforme se verifica às fls. 41.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 40.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 58.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da

República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 16 de junho de 2000. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Chefe de Divisão.

De acordo. À consideração da Sra., Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 16 de junho de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 529, DE 2003**

(Nº 2.834/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Cerquilho FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.946, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Rádio Cultura de Cerquilho FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 958, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 1.943, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Sabiá FM Ltda., na cidade de Cafelândia – SP.

2 – Portaria nº 1.944, de 1º de outubro de 2002 – FM Planalto de Cajuru Ltda., na cidade de Cajuru – SP;

3 – Portaria nº 1.945, de 1º de outubro de 2002 – Valle & Silva Ltda., na cidade de Itapoá – SC;

4 – Portaria nº 1.946, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cultura de Cerquilho FM Ltda., na cidade de Cerquilho – SP;

5 – Portaria nº 1.947, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cidade de Corupá Ltda., na cidade de Gravatal – SC;

6 – Portaria nº 1.948, de 1º de outubro de 2002 – Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., na cidade de São Tomás de Aquino – MG;

7 – Portaria nº 1.950, de 1º de outubro de 2002 – Rádio São Gonçalo FM Ltda., na cidade de São Gonçalo do Pará – MG;

8 – Portaria nº 1.954, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Independente de Barretos Ltda., na cidade de Colina – SP; e

9 – Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Hortolândia – SP.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.341 EM

Brasília, 10 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 33/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cultura de Cerquilho FM Ltda. (Processo nº 53830.000641/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nasimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTRARIA Nº 1.946, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº

1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000641/98, Concorrência nº 33/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Cultura de Cerquilho FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes,

regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS

**RÁDIO CULTURA DE CERQUILHO F.M. LTDA
CGCMF Nº 62.861.877/0001-24
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os sócios abaixo qualificados:

WILLIAM NICOLAU, brasileiro, casado, industrial, RG nº 2.255.097 SSP SP, CPF/MF nº 204.444.948-04, residente e domiciliado à Rua da Fazendinha, nº 185, centro, CEP 18.520-000, em Cerquilho SP;

JOSÉ PILON, brasileiro, casado, industrial, RG nº 2.907.398 SSP SP, CPF/MF nº 017.812.198-34, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, Bairro São Francisco, CEP 18.520-000, em Cerquilho SP;

LEOPOLDO PILON, brasileiro, casado, industrial, RG nº 5.246.411 SSP SP, CPF/MF nº 405.358.358-68, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, Bairro São Francisco, CEP 18.520-000, em Cerquilho SP; e,

WILLIAM HENRIQUE NICOLAU, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG nº 16.608.122 SSP SP, CPF/MF nº 027.189.778-33, residente e domiciliado na Praça Pio X, nº 111, CEP 18.520-000, em Cerquilho SP;

sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "RÁDIO CULTURA DE CERQUILHO F.M. LTDA", com sede social na Praça Pio X, nº 111, em Cerquilho, estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob nº 62.861.877/0001-24, com o Contrato Social de constituição

subscrito em 27.04.90 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35209260377, na sessão do dia 03.05.90; e sua última Alteração Contratual, a Primeira, subscrita em 24.03.91, registrada sob nº 108.839/91-6;

RESOLVEM, de comum acordo e autorizadas pelo Contrato Social vigente, assim como pelo artigo 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.939, de 09.09.81 e demais disposições legais aplicáveis a espécie, proceder a presente Segunda Alteração Contratual Com Nova Consolidação de Normas Contratuais, conforme abaixo declaram, outorgam e aceitam, a saber:

1^a ALTERAÇÃO: AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS

Promover o aumento de Capital Social, passando-o de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), o qual, convertido ao novo padrão monetário nacional é de R\$, 0,01 (um centavo de real), para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), mediante a incorporação de parte do saldo da rubrica de Reserva de Correção Monetária do Capital Social, no importe de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), constante das Demonstrações Financeiras apuradas até o dia 31 de dezembro de 1994, devidamente calculadas e convertidas na forma da lei.

Em consequência do aumento de capital com a incorporação de reservas ora promovido, o quadro societário do Capital Social integralizado, no valor de R\$ 120,00, divididos em 120 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter a seguinte configuração:

Nome	Quotas	Valor - R\$
William Nicolau	30	30,00
José Pilon	30	30,00
Leopoldo Pilon	30	30,00
William Henrique Nicolau	30	30,00
TOTAIS.....	R\$120,00	120,00

2^a ALTERAÇÃO: CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS

O sócio WILLIAM NICOLAU, titular de 30 (trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais), todas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, das quais pode livremente dispor, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedida e transferida fica, a totalidade de suas quotas sociais, assim como todos os direitos e obrigações a elas inherentes, ao senhor JOSÉ GERALDO ANTUNES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6.832.294 SSP SP, CPF/MF nº 793.387.638-20, residente e domiciliado na Rua Alfredo Carlos Madeira, nº 257, CEP 18.520-000, em Cerquilho SP.

O sócio JOSÉ PILON, titular de 30 (trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30,00 (trinta reais), todas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, das quais pode livremente dispor, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedida e transferida fica, a totalidade de suas quotas sociais, assim como todos os direitos e obrigações a elas inherentes, ao senhor JOSÉ ROBERTO PILON, brasileiro, casado, químico, RG nº 14.863.376 SSP SP, CPF/MF nº 027.189.898-40, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, no Bairro São Francisco, CEP 18.520-000, em Cerquilho SP.

Em consequência das cessões de quotas acima realizadas, o quadro societário do Capital Social integralizado, no valor de R\$ 120,00, dividido em 120 quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter a seguinte configuração:

Nome	Quotas	Valor - Cr\$
José Geraldo Antunes	30	30,00
José Roberto Pilon	30	30,00
Leopoldo Pilon	30	30,00
William Henrique Nicolau	30	30,00
TOTAIS.....	120	120,00 [†]

3^a ALTERAÇÃO: AUMENTO DE CAPITAL COM SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS

Promover o aumento de Capital Social, passando-o de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a subscrição de 249.880 quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com efeitos de 01/01/2004.

ELIZANTONIO SOUZA E SILVA
MARIA APARECIDA DE SOUZA
KATIA CRISTIN CECOTO GRANDO
PHOMENA APARECIDA DE SOUZA
EMOL/CESTAS 00851/EEPM
** VÁLIDA SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE **

totalizando R\$ 249.880,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), sendo:

1 - 62.470 quotas, no valor total de R\$ 62.470,00, pelo sócio José Geraldo Antunes;

2 - 62.470 quotas, no valor de R\$ 62.470,00, pelo sócio José Roberto Pilon;

3 - 62.470 quotas, no valor de R\$ 62.470,00, pelo sócio Leopoldo Pilon; e,

4 - 62.470 quotas, no valor de R\$ 62.470,00, pelo sócio William Henrique Nicolau.

O presente aumento de capital social deverá ser integralizado pelos subscritores acima identificados, em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a data em que o Governo Federal, efetuar a publicação no Diário Oficial da União, o Ato de Outorga da Concessão ou Permissão para a exploração dos serviços de radiodifusão de sons, na cidade de Cerquilho, no Estado de São Paulo, se este for deferido em nome da sociedade.

Em consequência do aumento de capital promovido, com a subscrição de novas quotas sociais, as cláusulas décima e décima primeira do Contrato Social vigente, passam a vigorar com a redação seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito pelos sócios seguintes:

Nome	Quotas Integralizadas	Quotas Não Integralizadas	Valor - R\$
José Geraldo Antunes	30	62.470	62.500,00
José Roberto Pilon	30	62.470	62.500,00
Leopoldo Pilon	30	62.470	62.500,00
William Henrique Nicolau	30	62.470	62.500,00
TOTAIS.....	120.....	249.880.....	250.000,00

Parágrafo único: De conformidade com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, a responsabilidade de cada sócio vai até o limite do capital social."

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas do capital social

SERVÍCIO NOTARIAL DE CERQUEILO
Comarca de Tietê - Estado de São Paulo
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico a presente cópia reproduzida, conforme
original a mim apresentado, do que põe fôrça
Cerqueiho - SP

C. LUIZ ANTONIO SOUTO - Escrivão
C. MARIA APARECIDA COAN SOUTO - Substituta do Escrivão
C. KATIA CRISTINA SOUZA GRANDO - Executante
PHOMENIA APARECIDA BUEALO - Executante
EMOLSCUSTAS 006531 FESP. - SELOS PAGOS POR VERA
** VÁLIDA SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE **

subscritas e não integralizadas, deverão ser integralizadas pelos subscritores em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a data em que o Governo Federal, efetuar a publicação no Diário Oficial da União, o Ato de Outorga da Concessão ou Permissão para a exploração dos serviços de radiodifusão de sons, na cidade de Cerquilho, no Estado de São Paulo, se este for deferido em nome da sociedade.".

4^a ALTERAÇÃO

A cláusula "DÉCIMA TERCEIRA" do Contrato Social, que cuida da "Administração", passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por todos os sócios , que usarão a denominação de Sócios-gerentes, os quais permanerão em seus cargos até que outro seja indicado para substituí-los, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social e respectiva autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias de terceiros."

5^a ALTERAÇÃO

A cláusula "DÉCIMA QUARTA" do Contrato Social, que cuida da "nomeação dos Sócios-gerentes", passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ficam investidos nos cargos de Sócios-gerentes, os Senhores: JOSÉ GERALDO ANTUNES, JOSÉ ROBERTO PILON, LEOPOLDO PILON e WILLIAM HENRIQUE NICOLAU, os quais ficam eximidos de prestar qualquer espécie de garantia ou caução."

6^a ALTERAÇÃO

A cláusula "DÉCIMA QUINTA" do ~~Contrato~~ Social, que cuida dos

"atos da sociedade", passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou que desonerem terceiros de responsabilidade para com ela, bem como de emissão de cheques, emissão e saque de todo e qualquer título, contratação de empréstimos de qualquer natureza e nomeação de procuradores, serão sempre assinados:

1 - Pelo Sócio-gerente JOSÉ GERALDO ANTUNES ou WILLIAM HENRIQUE NICOLAU, em conjunto com qualquer dos Sócios-gerentes, JOSÉ ROBERTO PILON ou LEOPOLDO PILON;

2 - Conjuntamente, por um Sócio-gerente e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a especificação dos poderes que nele se contiverem;

3 - Conjuntamente, por dois procuradores, quando assim forem designados nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a especificação dos poderes que nele se contiverem;

~~4 -~~ Singularmente, por um procurador, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão e limites de seus poderes e responsabilidades."

7^a ALTERAÇÃO: ALTERAR A DENOMINAÇÃO "MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA"

Considerando-se as mudanças administrativas ocorridas nos ministérios federais, procede-se a esta alteração, visando substituir a "denominação "Ministério da Infra-Estrutura", em todas as cláusulas e parágrafos existentes neste instrumento, para "Ministério das Comunicações".

8^a ALTERAÇÃO: DAR NOVA REDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Considerando-se as alterações contratuais promovidas e objetivando consolidar e atualizar as normas societárias, resolvem os sócios dar nova redação ao Contrato Social, o qual passará a vigorar, doravante e sem solução de continuidade, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denominar-se-á "Rádio Cultura de Cerquilho F.M. Ltda", tendo foro e sede na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo, na Praça Pio X, nº 111, centro.

Parágrafo único: A sociedade identificar-se-á também com a denominação fantasia de "Cerquilho F.M.".

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objectivos expressos da sociedade e de acordo com o que dispõe o artigo 3º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade se compromete por seus sócios, a não efetuar alteração neste Contrato Social, sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada previamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do ~~capital social~~ em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e suas investiduras no cargo somente poderão ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, e, quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes e a vigor, referente à legislação de radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões, de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito pelos sócios seguintes:

Nome	Quotas Integralizadas	Quotas Não Integralizadas	Valor - R\$
José Geraldo Antunes	30	62.470	62.500,00
José Roberto Pilon	30	62.470	62.500,00
Leopoldo Pilon	30	62.470	62.500,00
William Henrique Nicolau	30	62.470	62.500,00
TOTAIS.....	120.....	249.880.....	250.000,00

Parágrafo único: De conformidade com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, a responsabilidade de cada sócio vai até o limite do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas do capital social subscritas e não integralizadas, deverão ser integralizadas pelos subscritores, em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a data em que o Governo Federal, efetuar a publicação no Diário Oficial da União, o Ato de Outorga da Concessão ou Permissão para a exploração dos serviços de radiodifusão de sons, na cidade de Cerquilho, no Estado de São Paulo, se este for deferido em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são individuais em relação a sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por todos os sócios , que usarão a denominação de Sócios-gerentes, os quais permanecerão em seus cargos até que outro seja indicado para substuí-los, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social e respectiva autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ficam investidos nos cargos de Sócios-gerentes, os Senhores: JOSÉ GERALDO ANTUNES, JOSÉ ROBERTO PILON, LEOPOLDO PILON e WILLIAM HENRIQUE NICOLAU, os quais ficam eximidos de prestar qualquer espécie de garantia ou caução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou que desonrem terceiros de responsabilidade para com ela, bem como de emissão de cheques, emissão e saque de todo e qualquer título, contratação de empréstimos de qualquer natureza e nomeação de procuradores, serão sempre assinados:

1 - Pelo Sócio-gerente JOSÉ GERALDO ANTUNES ou WILLIAM HENRIQUE NICOLAU, em conjunto com qualquer dos Sócios-gerentes, JOSÉ ROBERTO PILON ou LEOPOLDO PILON;

2 - Conjuntamente, por um Sócio-gerente e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a especificação dos poderes que nele se contiverem;

3 - Conjuntamente, por dois procuradores, quando assim forem designados nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a especificação dos poderes que nele se contiverem;

4 - Singularmente, por um procurador, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão e limites de seus poderes e responsabilidades."

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios-gerentes terão direito a uma retirada a título de "Pro-labore", que será convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O uso da denominação social, nos termos da cláusula décima terceira, deste contrato, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores, estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos do estipulado na cláusula quarta do presente contrato social e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade, os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo único: A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtida, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo um dos sócios ou se tornando interditado, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os representem no lugar do sócio falecido ou interditado, cujo nome será levado para apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A destinação dos lucros apurados em Balanço Anual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados do Exercício, com a observância das prescrições legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A sociedade poderá também ser representada por um procurador em conjunto com um sócio, ou singularmente, em casos especiais.

Parágrafo primeiro: Não terão validade procurações por prazo indeterminado e/ou para fins não específicados.

Parágrafo segundo: Para designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor da localidade onde reside.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito desde já o Foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e a Lei 4.726, de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por cotas de responsabilidade limitada.

"DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38, da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24 de outubro de 1978 e na conformidade do Artigo 2 do Decreto nº 65.400 de 13 de outubro de 1999, os sócios da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO CULTURA DE CERQUEIRA FILHO F.M. LTDA", já constituída e cujo contrato social ora se altera e consolida, declararam e reiteram, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil. Outrossim, firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos."

"DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTORGA DA CONCESSÃO: Para os efeitos da legislação em vigor, aqui compreendida toda e qualquer norma, decreto ou procedimento administrativo, os sócios da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO CULTURA DE CERQUEIRA FILHO F.M. LTDA", já constituída e cujo contrato social ora se altera e consolida, declararam sob as penas da lei, que até esta data, inexistem qualquer ato publicado de outorga da concessão ou permissão à sociedade, para exploração de serviços de radiodifusão de sons."

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato social, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente todos os seus expressos termos, instrumento esse que é impresso em 06 (seis) vias de igual teor e assinado na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Cerquilho SP, 21 de março de 1997.



Testemunhas:

Pedro Luiz Moretti
CPFMF nº 042.324.108-72 - RG 4.488.350/SSP/sp

Batista Moreira
CPF/MF nº 017.813.758-87 - RG.5.679.497-SSp/sp

Parecer do Advogado:

O presente instrumento de contrato social, encontra-se revestido das formalidades legais vigentes.

Márcio Luiz Sonego
Advogado/OABSP nº 116.182



SERVÍCIO NOTARIAL DE CERQUEIRAS
Comarca de Tietê - Estado de São Paulo
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico a presente cópia reprodutiva, conforme
original a mim apresentado, no que depõe:
Cerqueiras - SP
06 JUN 1997
J.A. [Signature]

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
74.684/97-8
ROMANO CRISTIANO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP
[Signature]

CELESTE DANTAS DE SOUZA
MARIA APARECIDA CICLON SOUZA
ELKAVALINA SOUZO GRASCHICK
TIOMENA APARECIDA BEZALDO
EMOLUSGUSTAS 0.06514 FESTA
VALIDA SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3^a ALTERAÇÃO
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDA

RÁDIO CULTURA DE CERQUEIRAS F.M. LTDA
CGCMF N.º 62.861.877/0001-24
3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os sócios abaixo qualificados:

JOSÉ GERALDO ANTUNES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n.º 6.832.294 SSP SP, CPF/MF n.º 793.387.638-20, residente e domiciliado na cidade de Cerqueirás, estado de São Paulo, na Rua Alfredo Carlos Madeira, n.º 257, CEP 18.520-000;

JOSÉ ROBERTO PILON, brasileiro, casado, químico, RG n.º 14.863.376 SSP SP, CPF/MF n.º 027.189.898-40, residente e domiciliado na cidade de Cerqueirás, estado de São Paulo, na Fazenda Santa Maria, no Bairro São Francisco, CEP 18.520-000;

LEOPOLDO PILON, brasileiro, casado, industrial, RG n.º 5.246.411 SSP SP, CPF/MF n.º 405.358.358-68, residente e domiciliado na cidade de Cerqueirás, estado de São Paulo, na Fazenda Santa Maria, no Bairro São Francisco, CEP 18.520-000; e,

WILLIAM HENRIQUE NICOLAU, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG n.º 16.608.122 SSP SP, CPF/MF n.º 027.189.778-33, residente e domiciliado na Praça Pio X, n.º 129, CEP 18.520-000, em Cerqueirás SP;

sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "RÁDIO CULTURA DE CERQUEIRAS F.M. LTDA", com sede social na Praça Pio X, n.º 111, em Cerqueirás, estado de São Paulo, inscrita no CGCMF sob n.º 62.861.877/0001-24, com o Contrato Social de constituição subscrito em 27.04.90 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35209260377, na sessão do dia 03.05.90, e sua última Alteração Contratual, a Segunda, subscrita em 21.03.97, registrada sob n.º 74.684/97-8;

RESOLVEM, de comum acordo e autorizadas pelo Contrato Social vigente, assim como pelo artigo 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.939, de 09.09.81 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, proceder a presente "Terceira" Alteração Contratual, conforme abaixo declaram, outorgam e aceitam, a saber:

1^a ALTERAÇÃO

Promover a alteração da cláusula "DÉCIMA TERCEIRA" do Contrato Social, que cuida da "Administração", visando a retirada dos sócios José Roberto Pilon e William Henrique Nicolau da condição de Sócios-gerentes, permanecendo os mesmos na condição de Sócios-cotistas, passando assim a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ GERALDO ANTUNES e LEOPOLDO PILON, que usarão a denominação de Sócios-gerentes, os quais permanecerão em seus cargos até que outro(s) seja(m) indicado(s) para substituí-los, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social e respectiva autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias de terceiros.".

2^a ALTERAÇÃO

Promover, em função da alteração acima ocorrida, a alteração da cláusula "DÉCIMA QUARTA" do Contrato Social, a qual cuida da "nomeação dos Sócios-gerentes", passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ficam investidos nos cargos de Sócios-gerentes, os Senhores: JOSÉ GERALDO ANTUNES e LEOPOLDO PILON, os quais ficam eximidos de prestar qualquer espécie de garantia ou cotação

3^a ALTERAÇÃO

Promover, em função das alterações acima ocorridas, a alteração da cláusula "DÉCIMA QUINTA" do Contrato Social, que cuida dos "atos da sociedade", passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou que desonerem terceiros de responsabilidade para com ela, bem como de emissão de cheques, emissão e saque de todo e qualquer título, contratação de empréstimos de qualquer natureza e nomeação de procuradores, serão sempre assinados;

1 - Pelos Sócios-gerentes JOSE GERALDO ANTUNES e LEOPOLDO PILON, em conjunto ou separadamente;

2 - Por um procurador isoladamente, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a especificação dos poderes que nele contiverem.

3 - Por um procurador em conjunto com um Sócio-gerente, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a especificação dos poderes que nele contiverem".

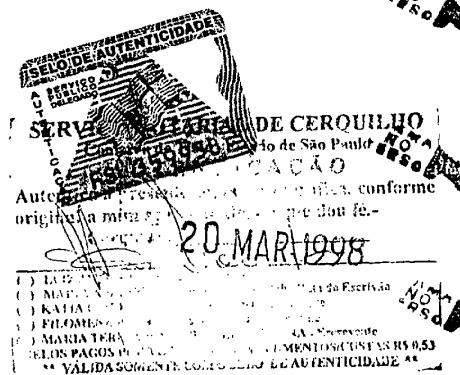
"DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38, da Lei n.º 4.726, de 13 de julho de 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74, do Decreto n.º 57.651, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto n.º 82.482, de 24 de outubro de 1978 e na conformidade do Artigo 2 do Decreto n.º 65.400 de 13 de outubro de 1999, os sócios da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO CULTURA DE CERQUEIRA CERQUEIRO F.M. LTDA", já constituída e cujo contrato social ora se altera, declararam e reiteram, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil. Outrossim, firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos."

"DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTORGA DA CONCESSÃO: Para os efeitos da legislação em vigor, aqui compreendida toda e qualquer norma, decreto ou procedimento administrativo, os sócios da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO CULTURA DE CERQUEIRA CERQUEIRO F.M. LTDA", já constituída e cujo contrato social ora se altera, declararam sob as penas da lei, que até esta data, inexiste qualquer ato publicado de outorga da concessão ou permissão à sociedade, para exploração de serviços de radiodifusão de sons".

Quanto às demais cláusulas e disposições contidas no contrato social vigente, com exceção das alterações aqui promovidas, permanecerão ~~inalteradas e integras~~.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente todos os seus expressos termos, instrumento esse que é impresso em 03 (três) vias de igual teor e assinado na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Cerquilho SP, 13 de março de 1998.



José Geraldo Antunes

José Roberto Pilon

Leopoldo Pilon

William Heurtinque Nicolau

Testemunhas:

Petro Luiz Moretti
CPF/MF n.º 042.324.108-
RG n.º 4.488.350 SSP/SP

Pedro Luiz Moretti
CPF/MF n.º 042.324.108-72
RG n.º 4.488.350 SSP/SP

Batista Moreto
CPF/MF n.º 017.813.758-87
RG n.º 5.679.497 SSP/SP

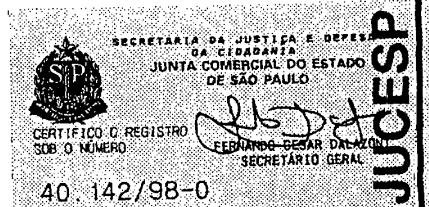
Parecer do Advogado:

O presente instrumento de contrato social, encontra-se revestido das formalidades legais vigentes.

Márcio Luiz Sônego
Advogado - OAB/SP n.º 116.18

À Comissão de Educação (decisão terminativa)

Publicado no Diário do Senado Federal de 02/09/2003



PARECERES

PARECER Nº 1.179, DE 2003

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 653, de 2002 (nº 1.756/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Sérgio Cabral

I – Relatório

Trata-se do pedido de autorização à Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

O Ministro das Comunicações encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 1.024/01, a fim de submeter ao Congresso Nacional a criação da rádio comunitária acima referida, concedida pela Portaria nº 295, de 16 de maio de 2001.

A requerente junta ao seu requerimento a documentação exigida na Lei nº 9.612/98 e no Decreto nº 2.615/98, que a regulamentou.

O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações apresentou o seu Relatório às fls. 87/92, no qual opinou pelo deferimento do pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão.

A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações examinou a documentação apresentada pela requerente e opinou também favoravelmente à autorização, conforme se pode ver de fls. 94/97.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.756-B, de 2.002, que “aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro”, pelo prazo de 3 (três) anos.

A seguir, foi encaminhado ao Senado Federal.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, defere à Comissão de Educação opi-

nar e deliberar acerca de proposições que versem sobre radiodifusão. Os critérios para a concessão da prestação desse tipo de serviço estão estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 653, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Pelo exposto, tendo em vista o preenchimento das modalidades legais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 653/02 (PDC 1.756 de 2002, na origem), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 653, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 295, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator: – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE JUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 653 / 02

Setembro de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 2 25565

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDEI SALVATTI					EURÍPIDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
ÍRIS DE ARAÚJO	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERTSON CAMAIA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGripino				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: OI _____

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/10/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 653/2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDEI SALVATTI					EUROPEDES CAMARGO				
JOÃO CABERibe					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÁO SANTA				
KÍS DE AZEVEDO	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÉNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPTINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILLELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARULDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 653, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 295, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Sergio Cabral**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposi-

ções legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º
da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de
1998, que institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, para aumentar o prazo
de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes."(NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço
de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 1.180, DE 2003

**Da Comissão de Educação sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de
2002 (nº 1.959/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza
a Associação de Apoio à Escola – Colégio Estadual Ary Parreiras a executar
serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Lage do Muriaé, Estado do Rio
de Janeiro.**

Relator: Senador Sérgio Cabral

I – Relatório

Trata-se do pedido de autorização à Associação de Apoio à Escola – Colégio Estadual Ary Par-

reiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro.

O Ministro das Comunicações encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 1.024/01, a fim de submeter ao Congresso Nacional a criação da rádio comunitária acima referida, concedida pela Portaria nº 284, de 16 de maio de 2001.

A requerente junta ao seu requerimento a documentação exigida na Lei nº 9.612/98 e no Decreto nº 2.615/98, que a regulamentou.

O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações apresentou o seu Relatório às fls. 202/207, no qual opinou pelo deferimento do pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão.

A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações examinou a documentação apresentada pela requerente e opinou também favoravelmente à autorização, conforme se pode ver de fls. 209/210.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.959-A, de 2002, que “aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Escola – Colégio Estadual Ary Parreiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro”, pelo prazo de 3 (três) anos.

A seguir, foi encaminhado ao Senado Federal.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, defere à Comissão de Educação opinar e deliberar acerca de proposições que versem sobre radiodifusão. Os critérios para a concessão da prestação desse tipo de serviço estão estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 734, de 2002, não evidenciou violação

das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Pelo exposto, tendo em vista o preenchimento das formalidades legais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 734/02 (PDC nº 1.959 de 2002, na origem), que aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Escola – Colégio Estadual Ary Parreiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 734, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 284, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação de Apoio à Escola – Colégio Estadual Ary Parreiras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reunião, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias** Presidente – **Sérgio Cabral** Relator – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azedo**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO - AÇÃO NOMINAL - PDS 734 / 2003

Setembro de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 2 25569

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EUROPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				SIBÁ MACHADO				
AELENTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÁO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILODO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAYAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2003


SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 134/02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE FLÁVIO ARNS	X				TIÃO VIANA				
IDELI SALVATTI					ROBERTO SATURNINO				
JOÃO CABIBERIBE					EURÍPIDES CAMARGO				
DUCIOMAR COSTA	X				PAPAELO PAES				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					MARCELO CRIVELLA				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÁO SANTA				
ÍRSIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					JUVÉNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEONMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTONIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VIANA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MCZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O /

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 734, DE 2002**

Aprova o ato aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio à Escola-Colégio Estadual Ary Parreiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 248, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação de Apoio à Escola-Colégio Estadual Ary Parreiras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 2003. – Senador Osmar Dias, Presidente – Relator Entra assinatura.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998****Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**Altera o parágrafo único do art. 6º
da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de
1998, que institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, para aumentar o prazo
de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se

cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**Aprova o Regulamento do Serviço
de Radiodifusão Comunitária.****PARECER Nº 1.181, DE 2003**

**Da Comissão de Educação sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de
2003 (nº 2.171/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador Sérgio Cabral

I – Relatório

Trata-se do pedido de autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

O Ministro das Comunicações encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 273/02, a fim de submeter ao Congresso Nacional a criação da rádio comunitária acima referida, concedida pela Portaria nº 790, de 14 de dezembro de 2001.

A requerente junta ao seu pedido a documentação exigida na Lei nº 9.612/98 e no Decreto nº 2.615/98, que a regulamentou.

O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações apresentou o seu Relatório às fls. 202/208, no qual opinou pelo deferimento do pedido de autorização para a execução do serviço de radiodifusão.

A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações examinou a documentação apresentada pela requerente e opinou também favoravelmente à autorização, conforme se pode ver de fls. 210/211.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 2.171-B, de 2002, que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro", pelo prazo de 3 (três) anos.

A seguir, foi encaminhado ao Senado Federal.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, defere à Comissão de Educação opi-

nar e deliberar acerca de proposições que versem sobre radiodifusão. Os critérios para a concessão da prestação desse tipo de serviço estão estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 164, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga". Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Pelo exposto, tendo em vista o preenchimento das formalidades legais, o parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 164/03 (PDC nº 2.171, de 2002, na origem), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da

Armação de Búzios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 164, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 790, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 164 / C3

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE								
FLAVIO ARNS	X							
DELI SALVATTI								
JOAO CAIPERUBE								
DUCIOMAR COSTA	X	X						
AELTON FREITAS	X							
VALMIR ANARAÍ								
HELOSA HELENA								
HELIO COSTA								
IRIS DE ARAÚJO	X							
VALDIR RAUPE								
GERSON CAMATA	X							
SÉRGIO CABRAL	X	X						
JOSÉ MARANHÃO								
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X							
JORGE BORNHAUSEN	X							
JOSÉ JORGE	X							
LEONAR QUINTANILHA	X							
RENILDO SANTANA	X							
ROSEANA SARNEY								
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA								
LEONEL PAVAN								
REGINALDO DURANTE	X							
ANTERO PAES DE BARROS								
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS								
ALMEIDA LIMA	X							
TITULAR - PPS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI								

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: _____ ARS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: C1

SALA DAS RETIRES EM 24 / C5 / 2003

[Assinatura]
SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 164/03

Setembro de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 2 25573

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPIDES CAMARGO				
JOAO CABIBERIBE					PAPALEO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUFP					JUVÉNCIO DA FONSECA				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIRILANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSE AGRIPINO				
LEONMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 164, DE 2003**

Aprova o Ato aprova o Ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 790, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – Senador Osmar Dias, Presidente – Relator Entra assinatura.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998****Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**Altera o parágrafo único do art. 6º
da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de
1998, que institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária, para aumentar o prazo
de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes." (NR)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**Aprova o Regulamento do Serviço
de Radiodifusão Comunitária.****PARECER Nº 1.182, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre
o Projeto de Lei do Senado nº 131, de
2002, de autoria do Senador Ricardo
Santos, que altera a redação do inciso
VII e acrescenta parágrafo único ao arti-
go 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro
de 1991, que "restabelece princípios da
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, insti-
tuí o Programa Nacional de Apoio à Cul-
tura (PRONAC) e dá outras providênci-
as".**

Relator: Senadora Roseana Sarney

I – Relatório

O PLS nº 31, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.313, de 1991, a chamada Lei de Incentivos à Cultura ou Lei Rouanet.

A nova redação substitui, no dispositivo, a alusão aos extintos Fundos de Investimento Regionais pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, objeto da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, de que trata a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, mantida a aplicação que obedece à respectiva origem geográfica regional.

Quanto ao parágrafo único proposto ao mesmo art. 5º da Lei Rouanet, sua inclusão tem por objetivo a manutenção dos termos estabelecidos no art. 3º, inciso I, da Medida Provisória nº 2.156-5, de 2001, relativamente à aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

II – Análise

Na Justificação, o ilustre autor do projeto em comento informa que o Fundo Nacional da Cultura, criado pela Lei nº 8.313, de 1991, conta, entre suas principais fontes de recursos, com o percentual de um por cento oriundo dos então existentes Fundos de Investimento Regionais.

Ocorre que a reformulação da política de investimentos regionais acarretou a extinção desses fundos. Para substituí-los, foram criados o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, ambos garantidos por dotações provenientes do Orçamento da União.

O projeto em tela, ao atualizar a redação do dispositivo da Lei Rouanet, explicita, igualmente, a intenção de preservar a destinação de percentual a projetos localizados no Espírito Santo, conforme dispõe o inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

Nesse momento auspicioso, em que o fomento aos projetos culturais têm merecido a esperada atenção, por parte dos Poderes Legislativo e Executivo, muitas têm sido as manifestações em favor de maior eqüidade na distribuição dos recursos de apoio a projetos culturais provenientes das várias regiões do País, quebrando a histórica concentração no eixo Rio–São Paulo.

Ao prever a obigatoriedade de aplicação dos fundos em sua respectiva região geográfica de origem no caso, a Amazônia e o Nordeste -, o projeto de lei contribui para a justa e eficaz concessão dos recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), tão escassos, quanto disputados.

III – Voto

Nesse sentido, apreciado o mérito e considerando que há matérias relativas à reforma tributária em tramitação na Câmara dos Deputados e com iminente apreciação pelo Senado Federal, concluo pelo requerimento, nos termos do inciso III do art 335 do Regimento Interno, seja sobreposto o exame do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, tendo em vista que a matéria conexa deverá incidir sobre os fundos de desenvolvimento e, por conseqüência, sobre a proposição em apreço.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Roseana Sarney**, Relatora – **Edison Lobão**, Relator ad hoc.

REQUERIMENTO Nº 752, DE 2003

(Autora: Comissão de Educação)

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 335 do Regimento Interno, seja sobreposto o exame do Pro-

jeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, considerando a iminente apreciação, pelo Senado Federal, das propostas relativas à reforma tributária, em tramitação na Câmara dos Deputados, matéria conexa que deverá incidir sobre os fundos de desenvolvimento e, por conseqüência, sobre a proposição em apreço.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Roseana Sarney**, Relatora – **Edison Lobão**, Relator ad hoc – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.157-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras provisões.

PARECER Nº 1.183, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Paulo Octávio, que vincula recursos para a Seguridade Social.

Relator do Vencido: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2003 – Complementar, de autoria do nobre Senador Paulo Octávio, objetiva criar nova fonte de recursos para a Seguridade Social. Trata-se da remuneração dos recursos de fontes destinadas à Seguridade Social.

II – Análise

O propósito de destinar a receita da remuneração das disponibilidades financeiras de fontes orçamentárias específicas para a mesma finalidade, como pretendido no projeto de lei, apresenta algumas dificuldades, de natureza conceitual e operacional, e diversos e graves inconvenientes do ponto de vista da gestão orçamentária e financeira.

Inicialmente, cabe destacar as dificuldades de ordem operacional. A Conta Única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, agrupa valores de todas as fontes orçamentárias indistintamente. Como não poderia ser diferente, a remuneração é aplicada somente sobre os saldos globais disponíveis nas três subcontas existentes, referentes aos recursos do Tesouro Nacional propriamente ditos, aos recursos para gestão da dívida pública e aos recursos do INSS. A segmentação por fontes é procedimento unicamente de natureza orçamentária, que não se reflete nos controles da Conta Única.

Somente a execução orçamentária, realizada por meio do Siafi, identifica as despesas por fonte orçamentária e o saldo das receitas classificadas nessa mesma condição. Tais registros, porém, não são suficientes para a apuração e alocação da receita gerada pelas disponibilidades globais na Conta Única, conforme os procedimentos efetuados pelo Banco Central, decencialmente e em base diária.

Por outro lado, o objetivo da vinculação por meio de fontes orçamentárias é direcionar determinadas receitas a finalidades específicas, mediante alocação das correspondentes despesas no orçamento. O simples fato de indicar a possibilidade de gerar uma remuneração financeira denota que a vinculação, provavelmente, está acima da capacidade de gasto por parte do Governo, caso contrário, os recursos arrecadados seriam imediatamente despendidos. Fato que reforça esta tese é a necessidade recorrente de efetuar desvinculações gerais de receitas, objetivando um nível mínimo de flexibilidade para gerir o orçamento, ocorrida em diversas ocasiões, por meio do Fundo Social de Emergência (FSE), do Fundo de Estabilidade Fiscal (FEF) e da Desvinculação de Receitas da União (DRU). Atualmente, a propósito, nova desvinculação encontra-se em fase de discussão no Congresso Nacional.

Este último aspecto é talvez o mais relevante, ou seja, a necessidade da manutenção da capacidade das instituições do País de gerir, de forma viável, o Orçamento Geral da União. Aumentar o nível de vinculação mediante a incorporação da receita financeira decorrente dos recursos não utilizados tempestivamente somente agravaria um problema de proporções já alarmantes, sem precedentes na experiência internacional. O grau desejado de alocação de despesas deve ser alcançado mediante prioridades anuais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na aprovação, a cada exercício, do Orçamento Geral da União.

A vinculação permanente de recursos adicionais para a Seguridade Social não será determinante para alavancar o crescimento dessas despesas, sobretudo considerando-se a necessidade de buscar o equilíbrio financeiro, aspecto igualmente relevante no rol de responsabilidades do Congresso Nacional. Ademais, a utilização de receita de capital para a realização de despesas correntes, como pretendido, fere ao bom princípio da Administração Financeira, aspecto abordado na Lei nº 4.320.

III – Voto

Em face do acima exposto, voto contrariamente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2003 – Complementar – de autoria do nobre senador Paulo Octávio.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – – **Hélio Costa**, Presidente Eventual – **Romero Jucá**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Delcídio Amaral** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Flávio Arns** – **Serys Slhessarenko** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Sérgio Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Tasso Jereissati** – **Leonel Pavan** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

VOTO VENCIDO DO SENADOR MÃO SANTA

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Projeto de Lei Complementar do Senado nº 42, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Paulo Octávio, cria nova fonte de recursos para a Seguridade Social. Trata-se da remuneração dos recursos de fontes destinadas à Seguridade Social.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. Este deve seguir o trâmite de lei complementar devido à previsão constante do § 4º do art. 195 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, o projeto de lei é sobremaneira oportuno, pois estamos diante do desafio de tentar equilibrar as contas da Seguridade Social.

Além disso, se o recurso é da Seguridade Social e recebe uma remuneração por permanecer na conta única do Tesouro, nada mais justo que essa remuneração passe também a integrar o rol de fontes que custeiam a Seguridade Social.

Sob o enfoque da técnica legislativa, é oportuno modificar a redação do art. 1º do projeto, a fim de torná-lo mais claro.

III – Voto

Em vista das considerações apresentadas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar do Senado nº 42, de 2003, com o oferecimento do seguinte substitutivo:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 42 (SUBSTITUTIVO), DE 2003 – COMPLEMENTAR**
Cria nova fonte de recursos para a Seguridade Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional, oriundas de fontes destinadas à Seguridade Social, serão obrigatoriamente aplicados na Seguridade Social, constituindo fonte específica para fins das leis de natureza orçamentária.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Mão Santa**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

PARECER Nº 1.184, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, que Altera a Lei 6.360, de 23 de

setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos (Lei de Vigilância Sanitária), em relação a disposições atinentes ao registro e à rotulagem de produtos dietéticos.

Aprovado no Senado em novembro de 1995, foi encaminhado à Câmara dos Deputados naquela data, atendendo ao que dispõe o art. 65 da Constituição Federal. Naquela Casa, recebeu emendas, razão pela qual – e em atenção ao que dispõe o parágrafo único do citado art. 65 – o texto emendado na Câmara retorna a apreciação do Senado, na forma de um substitutivo.

A primeira alteração promovida pelo projeto da Senadora Júnia Marise na Lei de Vigilância Sanitária consistia na mudança de redação do caput do art. 46 da referida lei – que obriga o registro, no órgão de vigilância sanitária, dos produtos dietéticos que “tenham seu uso ou venda dependentes de prescrição médica” -, estendendo essa obrigatoriedade a todos os produtos dietéticos, isto é, passa a alcançar tanto os que dependam como os que não dependam de prescrição.

A segunda alteração atinge o título que trata da rotulagem e da publicidade e consiste no acréscimo de dispositivo instituindo regras especiais de rotulagem para os produtos dietéticos, tornando obrigatória a presença de sete informações: a composição qualitativa e quantitativa de seus componentes básicos, indicados por seus nomes químicos genéricos; os teores dos componentes em que se baseia a utilização dietética especial e, nos produtos para dietas de restrição, a taxa eventualmente presente do componente restrito; o limite máximo de tolerância à ingestão diá-

ria dos componentes químicos do produto; advertência relativa à necessidade de consulta médica prévia, caso o consumidor seja portador de condição patológica passível de interferência com qualquer dos componentes do produto; a quantidade de calorias por unidade de peso ou volume; a impressão da expressão ‘produto dietético’ – em destaque e em área equivalente a utilizada para o nome do produto -; e o modo de preparar para o uso, quando for o caso.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado pelas comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Redação.

Na primeira, recebeu emendas que excluíram duas das exigências de rotulagem da redação do artigo que foi acrescentado pelo projeto à Lei de Vigilância Sanitária e, na última, corrigiram a técnica legislativa para adequá-la ao que exige a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Desse processo resultou a aprovação, naquela Casa, de um substitutivo que, em atenção ao que dispõe o parágrafo único do art. 65 da Constituição Federal, vem à nossa apreciação.

II – Análise

As alterações de mérito feitas na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias consistiram, em primeiro lugar, na exclusão de duas das exigências propostas para a rotulagem dos produtos dietéticos: a de que contivessem, obrigatoriamente, informação sobre o limite máximo de tolerância à ingestão diária dos componentes químicos do produto, e advertência sobre a necessidade de consulta médica prévia, caso o consumidor seja portador de condição patológica passível de interferência com qualquer dos componentes do produto.

Essas exclusões foram justificadas, no primeiro caso, por ser desnecessária e passível de induzir o consumidor a erro e confusão; no segundo, por excessiva, ao considerar o ambiente de consumo de alimentos inadequado para fazer sugestão de consulta médica.

Em segundo lugar, aprovou-se, naquela comissão, uma emenda alterando o grau de destaque a ser exigido para os dizeres que devem conter os rótulos daqueles produtos, alertando para o fato de que se trata de produto dietético. O projeto previa que esses dizeres ocupassem “área equivalente à utilizada para

o nome do produto”. Os deputados da Comissão de Direito do Consumidor consideraram excessivas essas dimensões e acharam por bem que o aviso esteja presente em “tipo não inferior a um quinto do tipo de letra de maior tamanho e da mesma cor da marca”.

As alterações de técnica legislativa – numeração do artigo introduzido como 57-A, em vez de renunciar os demais, e exclusão da cláusula de revogação implícita -, da mesma forma, adequam o texto às normas vigentes.

Como fica evidente do relatório, as alterações promovidas no Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995, na sua revisão pela Câmara dos Deputados, realmente aprimoraram a proposição, e devem ser acatadas.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2003. – **Juvêncio da Fonseca**, Presidente em exercício – **Papaleo Paes**, Relator – **Eurípedes Camargo** – **Flávio Arns** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Delcídio Amaral** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Mão Santa** – **Maguito Vilela** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Lúcia Vânia** – **Reginaldo Duarte** – **Leonel Pavan**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

.....
Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

.....
Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único

co do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.185, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões.

Relator: Senador César Borges

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, de iniciativa do Senador Tião Viana, acrescenta dispositivo ao art. 35 da Lei Orgânica da Saúde, acrescentando mais um à relação de critérios com os quais são estabelecidos os valores a serem transferidos, pela União, a estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento de ações e serviços de saúde.

O critério acrescido é o da aplicação de “índices de cobertura vacinal contra doenças redutíveis por imunização e objeto de vigilância epidemiológica.”

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto, cuja apreciação por esta Comissão tem caráter terminativo.

Na Legislatura passada, recebeu parecer pela rejeição, do Senador Benício Sampaio, designado relator da matéria nesta Comissão, que, no entanto, não chegou a se manifestar sobre esse relatório.

Sua tramitação continua, agora, em atenção ao disposto no inciso III do art. 332 do Regimento Interno e ao Ato nº 97, de 2002, do Presidente da Casa.

II – Análise

A matéria que está sendo regulada, como já se viu, é o conjunto de critérios segundo os quais se determinam os valores a serem transferidos pela União a estados, Distrito Federal e municípios, para o finan-

ciamento de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O art. 7º da Lei Orgânica da Saúde fixa, como princípio, a “utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”, e o art. 35 – cuja alteração é objeto da proposição sob análise – define os critérios segundo os quais se estabelecerão aqueles valores.

A utilização de índices de cobertura vacinal – na intenção do autor do projeto – é introduzida como critério de repartição com o objetivo de “estimular a busca de taxas crescentes de imunização das populações [dos estados e municípios].”

O relator que me antecedeu, por julgar tal critério ambíguo e operacionalmente difícil de utilizar, opinou que ele não favorecerá o atingimento daquele objetivo. Foi contrário, ainda, a sua inclusão, pelo fato de que atrapalharia o processo em curso de descentralização por que passa o SUS, que prioriza, cada vez mais, as transferências fundo-a-fundo, não dependentes de acordos e convênios, e calculadas em base populacional.

É preciso considerar, no entanto, que, não obstante o trabalho de combate às doenças redutíveis por imunização realizado, não se alcançou, ainda, em todos os municípios do Brasil, a cobertura vacinal plena, registrando-se o recrudescimento de doenças que já poderíamos ter controlado ou até mesmo erradicado.

Entendemos, portanto, que esse novo critério de repartição dos recursos federais poderá, sim, ser um estímulo às administrações municipais do SUS no sentido de produzirem maiores coberturas vacinais de suas populações.

III – Voto

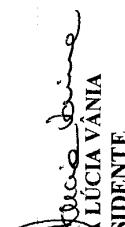
Em vista do exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002.

Sala da Comissão, 14 de agosto de 2003. – **Lúcia Vânia**, Presidente – **César Borges**, Relator – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Sibá Machado** – **Marcelo Crivella** – **Serys Slhessarenko** – **Mão Santa** – **Juvêncio da Fonseca** – **Papaléo Paes** – **Leomar Quintanilha** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Augusto Botelho** – **Patrícia Saboya Gomes**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo.	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ITULARES - Bloco de Apoio ao Governo						1- DELCÍDIO AMARAL (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)		✓				2- FERNANDO BEZERRA (PTB)				
EURÍPEDES CAMARGO (PT)		✓				3- TIÃO VIANA (PT)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)		✓				4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
FLÁVIO ARNS (PT)		✓				5- DUCIOMAR COSTA (PTB)				
SIBÁ MACHADO (PT)		✓				6- MARCELO CRIVELLA (PL)				
AELTON FREITAS (PL)						7-SERYS SLHESSARENKO (PT)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)						8- VAGO				
VAGO										
ITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MÁO SANTA		✓				1- GARIBALDI ALVES FILHO				
JUVÉNCIO DA FONSECA		✓				2- HELIO COSTA				
MAGUITO VILELA						3- RAMEZ TEBET				
SÉRGIO CABRAL						4- JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA						5- PEDRO SIMON				
AMIR LÂNDIO						6- ROMERO JUCA				
PAPALEÓ PAES						7- GERSON CAMATA				
ITULARES - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO						1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES				
JONAS PINHEIRO						2- CESAR BORGES				
JOSÉ AGripino						3- DEMOSTENES TORRES				
LEOMAR QUINTANILHA						4- Efraim MORAIS				
RENILDO SANTANA						5- JORGE BORNHAUSEN				
ROSEANA SARNEY						6- JOÃO RIBEIRO				
ITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AZEREDO		✓				1- TASSO JEREISSATI				
LÚCIA VÂNIA						2- LEONEL PAVAN				
TEOTÔNIO VIEIRA FILHO						3- SÉRGIO GUERRA				
ANTERO PAES DE BARROS						4- ARTHUR VIRGILIO				
REGINALDO DUARTE						5- VAGO				
ITULARES - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						1- OSMAR DIAS				
ALVARO DIAS						2- VAGO				
ITULARES - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES						1- MOZARILDO CAVALCANTI				
TOTAL: 16	SIM: 15	NÃO: 0	ABSTENÇÃO: 0	AUTOR: 0		SALA DAS REUNIÕES, EM <u>19/09/2003</u>				

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)



 SENADORA LÚCIA VÂNIA
 PRESIDENTE

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988**

LEI Nº 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II – integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III – preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V – direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI – divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII – utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII – participação da comunidade;

IX – descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

X – integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XI – conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Esta-

dos, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII – capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII – organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicitade de meios para fins idênticos.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
INTERNO**

**RELATÓRIO OFERECIDO
PELO SENADOR BENÍCIO SAMPAIO**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, da iniciativa do Senador Tião Viana, acrescenta dispositivo ao art. 35 da Lei Orgânica da Saúde, para incluir mais um item à relação de critérios pelos quais são estabelecidos os valores a serem transferidos pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento de ações e serviços de saúde.

O critério acrescido é o da aplicação de índices de cobertura vacinal contra doenças redutíveis por imunização e sujeitas à vigilância epidemiológica.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto, cuja apreciação por esta Comissão tem caráter terminativo.

II – Análise

A matéria que está sendo regulada é o conjunto de critérios com os quais se determinam os valores a serem transferidos pela União a estados, Distrito Federal e municípios, para o financiamento de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O art. 7º, VII, da Lei Orgânica da Saúde, estabelece, como princípio, a utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação pro gramática, e o art. 35 – cuja alteração é objeto da proposição sob análise – define os critérios com os quais se estabelecerão aqueles valores.

Os estudos realizados sobre esse assunto evidenciaram a complexidade da operacionalização dos referidos critérios, de tal forma que, entre os estudiosos dessa questão, existe, inclusive, quem considere que o art. 35 é “não-regulamentável”.

Um dos problemas que fazem o art. 35 da Lei Orgânica da Saúde “não-regulamentável” é a ambigüidade de alguns critérios aí estabelecidos para a definição dos valores a serem transferidos pela União. O novo

critério introduzido pelo Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002, é outro desses critérios ambíguos.

A utilização de índices de cobertura vacinal é introduzida – na intenção do autor do projeto – como critério de repartição, com o objetivo de “estimular a busca de taxas crescentes de imunização de suas [dos municípios] populações”.

Mas como esses índices serão utilizados?

Uma primeira alternativa seria premiar os estados/municípios que obtivessem maiores coberturas vacinais com maiores dotações no futuro e penalizar os que alcançaram piores índices com transferências menores. Isso, no entanto, aumentaria o risco de essas últimas unidades obterem, nos períodos subsequentes, índices piores ainda, uma vez que, se não conseguiram atingir suas metas com mais recursos, dificilmente atingirão com menos. Quem seria penalizado, no fundo, não seriam os maus gestores, mas a população.

A segunda opção seria utilizar o critério em sentido contrário, isto é, transferindo, nos exercícios fiscais subsequentes, mais recursos para os estados/municípios com menores índices de cobertura vacinal, como forma de oferecer-lhes estímulo a prosperar, mas isso teria o óbice de estimular a baixa produtividade, que seria premiada com mais recursos.

Além disso, de que coberturas vacinais estamos tratando? Da imunização de crianças pequenas, voltada para o controle das doenças chamadas “da infância”? Da de idosos, para prevenir gripe e pneumonia? Da que abrange a população em geral? Da vacinação em situações de rotina ou de epidemia? Ou utilizar-se-á o índice de vacinação de cães para controlar a raiva, uma das prioridades permanentes em termos de vigilância epidemiológica?

Mesmo considerando apenas um desses segmentos populacionais – crianças lactentes e pré-escolares, por exemplo – adotaremos o índice de cobertura de que vacina?

Um determinado município pode ter elevados índices de cobertura por vacina Sabin (antipoliomielite oral), que implica colocar duas gotas doces na boca de cada criança duas vezes ao ano, mas ter baixa cobertura por vacina contra o sarampo ou a tuberculose, que exigem uma logística mais complicada. Nesse caso como proceder?

O critério a ser acrescido é, como se pode ver, ambíguo e operacionalmente difícil de utilizar.

III – Voto

Em vista do exposto, o parecer é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002.

Sala da Comissão, – **Benício Sampaio**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 528 e 529, de 2003**, que acabam de ser lidos, tramitarão com o prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer de nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado em Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, alínea **b**, c/c art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nos termos do art. 91, §3º, do Regimento Interno, c/c Parecer de nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 653 e 734, de 2002, e 164, de 2003**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 30, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.182, de 2003**, da Comissão de Educação, que conclui pela apresentação de **Requerimento nº 752, de 2003**, solicitando o sobremento do estudo do **Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002**, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pro-nac) e dá outras providências, a fim de aguardar a remessa a esta Casa das propostas relativas à reforma tributária, em tramitação da Câmara dos Deputados.

O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2003 – Complementar**, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2002**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 2.067/2003**, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.170/2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada, por solicitação do Senado Federal, no contrato firmado entre a Petrobras S/A e a empresa Marítima Petróleo e Engenharia Ltda. (TC-011.320/2003-2).

O expediente, anexado ao processado do Requerimento nº 616, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 753, DE 2003

Requeiro, nos termos do **caput** do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor ao Conselho Federal de Educação Física pela comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física neste dia 1º de setembro. Segundo a revista **Veja**, trata-se de uma das 17 profissões mais importantes do mercado de trabalho brasileiro, tornando-se, após a regulamentação pela Lei nº 9.696 de 1-9-1998, uma das mais procuradas na maioria dos vestibulares das universidades no País.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2003. – Senadora **Ideli Salvatti**, PT/SC.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, DE 2003

Dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cooperativas de crédito, as agrícolas e as agroindustriais, bem como as associações de produtores rurais e demais pessoas jurídicas que operem no setor agroindustrial ficam autorizadas a emitir títulos de dívida de agronegócios, com a finalidade de incrementar o financiamento de expansão da produção, especialmente das cadeias produtivas do setor, de melhorar as condições de comercialização e de reduzir o custo financeiro das respectivas atividades.

Art. 2º Os títulos da dívida dos agronegócios têm as seguintes características:

I – prazo: até três anos;

II – modalidade: nominativa, negociável e transferível com endosso, inclusive transacionáveis em pregões de bolsas de mercadorias;

III – valor nominal: múltiplo de mil reais e atualizado pela variação dos preços de especificados produtos agropecuários **in natura**;

IV – rendimento: definido por deságio sobre o valor de face, ou por taxa de juros pré-fixada sobre o valor nominal;

V – resgate: pelo valor nominal, na data do vencimento, ou pelo valor nominal, acrescido do respectivo rendimento (juros pré-fixados) desde a data-base dos títulos, em quaisquer casos, com a opção de liquidação mediante a entrega de produtos agropecuários **in natura** e previamente especificados;

VI – formas de colocação:

a) oferta pública, com a realização de leilões acessíveis a pessoas físicas e a todas as instituições e demais pessoas jurídicas autorizadas a operar no mercado financeiro e de capitais;

b) direta, em operações com interessados específicos do setor público ou do setor privado.

Parágrafo único. Os leilões públicos a que se refere a alínea a, inciso VI deste artigo serão anunciados previamente, por intermédio de editais que deverão conter:

I – valor da oferta, data e local do leilão;

II – características principais dos títulos, especialmente quanto à modalidade de rendimento e condições para o resgate.

Art. 3º Para a liquidação dos títulos nos termos da opção admitida pelo inciso V do art. 2º, será considerada a média dos preços dos produtos agropecuários **in natura**, especificados na colocação dos títulos, no semestre anterior ao do vencimento dos títulos.

Art. 4º As entidades a que se refere o **caput** do art. 1º equiparam-se às instituições financeiras para os efeitos desta lei e demais normas em vigor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A contribuição do agronegócio nacional na geração de renda, emprego, divisas, estabilização de preços e recursos para usos alternativos de energia, além do tradicional papel de abastecimento doméstico, é fato reconhecido e inegável no fortalecimento dos fundamentos de nossa economia. Com efeito, o sucesso da agroindústria no cumprimento dessas funções nos últimos 15 anos estende-se dos recordes de produção de grãos, com sucessivos aumentos de produtividade, à contribuição para os resultados altamente favoráveis de nossa balança comercial e de nossas contas correntes com o resto do mundo.

Apesar dos recentes incrementos na oferta do crédito agrícola oficial, faz-se mister, em nosso entendimento, a criação de mecanismos financeiros alternativos e sob um regime de competição entre as várias fontes e fornecedores de recursos, de modo a reduzir – pela via financeira – o custo de produção e de comercialização agroindustriais. Sem a ampliação das fontes competitivas de financiamento para o setor agroindustrial, os aumentos de produtividade e esforços gigantescos dos que operam a produção da agroindústria do País serão cada vez mais absorvidos pela órbita financeira, pela cobrança de juros incompatíveis com a rentabilidade possível e também competitiva da área produtiva.

A presente proposição tem por objetivo preencher essa lacuna, mediante a introdução de títulos da dívida dos agronegócios no mercado financeiro nacional. Assim, os papéis poderiam ser emitidos pelas cooperativas de crédito, agrícolas, agroindustriais, associações de produtores rurais e demais empresas que operam no setor, com características específicas pelo fato de serem transacionáveis em pregões de bolsas de mercadorias; resgatáveis com a opção de liquidação mediante a entrega de produtos agroindustriais **in natura** e forma de colocação direta, em operações com interessados específicos do setor público ou privado. As demais características são similares às dos títulos públicos, especialmente quanto ao rendimento definido pelo deságio sobre o valor nominal e à possibilidade de oferta pública, com a realização de leilões.

Os recursos oriundos da colocação de papéis no mercado pelos produtores agroindustriais, com as

características acima delineadas, poderiam incrementar as cadeias produtivas pela esperada redução dos custos financeiros e estimular a ligação direta dos elos financeiro-produção-comercialização, mediante a garantia de entrega da produção em valores estipulados pela média dos preços dos produtos cotados pelo próprio mercado. A título de ilustração poderíamos citar as emissões vinculadas a aquisições de produção para o atendimento de cozinhas industriais, o fornecimento de cestas básicas, assim como o atendimento de consumidores institucionais (Forças Armadas e merenda escolar, por exemplo) e da própria política governamental de manutenção de estoques reguladores.

Contamos com a aprovação desta iniciativa legislativa pelos ilustres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2003. – Senador **Álvaro Dias**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício do Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício 2.055/2003/CAN/mcm

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2003

Prezado Senador,

Em nome do Comitê Olímpico Brasileiro, de toda a Delegação Brasileira e em meu próprio, agradeço, sensibilizado, sua mensagem de congratulações pelo magnífico desempenho de nossos atletas nos XV Jogos Pan-Americanos de Santo Domingo.

Mensagens enaltecedoras como a de V. Ex^a nos dão enorme incentivo para alcançarmos e, sempre que possível superarmos nossas metas.

O Comitê Olímpico Brasileiro, consciente de sua importância para o futuro do esporte em nosso País, tem como missão unir esforços na busca de um objetivo comum: promover e desenvolver o esporte em benefício de todos os cidadãos, especialmente dos jovens. O êxito obtido em Santo Domingo honrou, mais uma vez, estes nobres propósitos.

Aproveitam a oportunidade para reiterar nossa alta estima e consideração.

Cordialmente, **Carlos Arthur Nuzman**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O ofício lido será publicado e juntado aos processados dos Requerimentos nºs 652, 653, 677 e 721, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação importante, de caráter inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra, para uma comunicação inadiável.

Sendo esta sessão não deliberativa, usaremos o critério de intercalar os oradores inscritos para esta finalidade com os demais oradores regularmente inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Senador Alvaro Dias, por cessão do Senador Reginaldo Duarte.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estou convencido de que o grande desafio do Brasil de hoje é vencer os óbices ao seu desenvolvimento, modernizando as estruturas que, ao longo da sua história, acabaram por criar um sistema injusto para a grande maioria do seu povo e privilegiador de uma minoria em poder da qual se concentra a renda que, em um sistema autenticamente democrático, deveria ser redistribuído com urbanidade entre todos. Estou igualmente convencido de que não existe fórmula mágica para reverter este quadro de injustiça social que agride os nossos foros de povo civilizado. Mas é aqui, no Parlamento, autêntica Casa do Povo, que se deve travar o debate na busca de alternativas que possam levar o País ao encontro do seu destino maior. É por ter consciência desta realidade que defendo, em consonância com o meu Partido – o PSDB, uma Oposição propositiva, com idéias e formulações destinadas a construir uma nova sociedade e um Brasil mais justo, mais humano e solidário. Porque, para acelerar um novo pacto nacional pela retomada do desenvolvimento, é preciso um debate maduro no qual, pelo bem do Brasil, todos se integrem na tarefa

de superar as injustiças e desigualdades que reinam entre nós.

Urgem uma visão mais realista destes tempos de globalização em que vivemos e o entendimento de que – mesmo sem bravatas e sem romper contratos – é preciso que o País se volte para si mesmo e defina o seu próprio destino, sem ficar esperando que a solução venha de fora. Essa dependência de indicadores sobre os quais não tem controle para sair da estagnação em que estamos vivendo é altamente prejudicial aos interesses nacionais. Esse é o grande debate que o Parlamento precisa travar. Senão vejamos:

Os países em desenvolvimento sofrem restrições nefastas. Aqueles que se rebelam, como a Índia e a China, avançam com determinação e concretizam patamares de crescimento a níveis que o Brasil atingiu ao longo de oitenta anos do século passado. Brasil, Índia e China são países dotados não apenas da continentalidade geográfica, mas de uma perspectiva que o mundo globalizado não pode ignorar.

Crescimento, produção e emprego são um tripé que precisamos construir com urgência, para o bem de todos e felicidade do Brasil. Para que isso ocorra, determinados paradigmas precisam ser modificados. Por exemplo, organismos multilaterais internacionais determinam que os países em desenvolvimento mantenham um superávit fiscal nunca inferior a 3% do PIB. O Brasil atualmente mantém o seu superávit em 4,25% do PIB. Mostrando a assimetria desses organismos para a comunidade econômica européia, o déficit fiscal até 3% do PIB é plenamente aceitável e incentivado.

A tradução dessa realidade é simples: garantia de pagamento dos juros e serviços da dívida externa. Asfixia-se pelo endividamento as perspectivas de desenvolvimento de nações que têm no oxigênio do crescimento o fundamento da vida para a sobrevivência dos seus nacionais.

Longe estamos de preconizar rupturas e ações quixotescas. Mas renegociar o montante desses pagamentos é uma alternativa apoiada por toda a Nação, independentemente de credo político ou religioso.

Paulo VI já proclamava há três décadas na encíclica **Pacem in Terris** que o desenvolvimento é o novo nome da paz. Pensamento partilhado, independentemente de credo ou ideologia, por todos os seres humanos conscientes e de boa vontade. Se o desenvolvimento é o novo nome da paz, nós brasileiros precisamos dessa paz para levar a milhões de famílias a esperança perdida, relançando o desenvolvimento

como elemento de integração e certeza de futuro para o nosso povo.

Franklin Delano Roosevelt, no pós-crise de 1929, nos Estados Unidos, quando tudo parecia perdido, lançou o **New Deal**. O novo contrato retirou aquele país da derrocada e da miséria imortalizada pelo grande escritor John Steinbeck, no livro **As vinhhas da Ira**.

Investir na infra-estrutura, lá como cá, é missão urgente. Saneamento básico, habitação, transportes, num momento em que a malha rodoviária está semi-destruída seria uma resposta imediata ao desemprego assustador em que vivemos. E a geração de emprego é um desafio que precisa ser enfrentado com firmeza. Em Londrina, recentemente, a Prefeitura abriu concurso para 19 vagas de coveiros. Salário de pouco mais de R\$300,00. Candidataram-se 17 mil londrinenses. E o exemplo de Londrina não é um fato isolado. É um retrato sem retoque do Brasil contemporâneo.

Ao lado de um fortalecimento das políticas de investimento na infra-estrutura, geradoras de alocação de mão-de-obra intensiva como a construção civil, precisamos fazer do BNDES um instrumento alavancador do desenvolvimento. E à sua frente está o economista Carlos Lessa, experiente planejador na formulação de projetos de desenvolvimentos públicos e privados em favor do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, se tudo isso falamos é porque somos otimistas com as perspectivas de desenvolvimento para o nosso País. Pelo aprendizado na política, nunca fizemos da ação parlamentar ou executiva um ato de cultivar o negativismo.

Somos otimistas e acreditamos no Brasil. Somos Oposição ao Governo da República, mas não somos negativistas quanto às potencialidades brasileiras. O Brasil que queremos pode e deve ser edificado no cenário de prosperidade, onde os benefícios do progresso sirvam para consolidar o produto bruto da felicidade, integrador da família brasileira.

Para a execução de um verdadeiro Programa de Desenvolvimento Integrado, o Governo teria de enfrentar gigantescos desafios. Em vez da discussão estéril do dia-a-dia, uma nova agenda desenvolvimentista recolocaria no grande debate nacional, ausente inclusive do Parlamento brasileiro, os desafios e caminhos novos que retirem o Brasil da semi-estagnação que vive há 20 anos em termos de desenvolvimento. Por exemplo, o sistema financeiro não pode continuar ditando e determinando os rumos econômi-

cos da vida nacional. O capital especulativo não pode continuar entrando e saindo livremente no curíssimo prazo. É a farra do "capital-motel". Para não citar outros países, o Chile mantém estrito controle para esse tipo de "capital-motel". Somente o capital de longo prazo tem entrada livre no mercado chileno. Eis um exemplo a seguir.

O sistema financeiro tem, nos últimos anos, determinado os rumos da economia brasileira. Não precisamos citar os resultados da sua atividade-fim expressada nos seus balanços semestrais. Pontualmente, basta citar esta aberração: os bancos que atuam no Brasil, ao longo deste ano, de janeiro a dezembro de 2003, faturarão R\$26 bilhões somente cobrando prestação de serviços. Chega a ser inacreditável. O fato foi registrado em primeira página pelo jornal **O Globo**, sem que houvesse qualquer contestação.

As altas e sufocantes taxas de juros são impeditivas a uma plena retomada do crescimento nacional. Passou a ser consenso e motivo de bate-papo nos mais distantes rincões do País.

Eis um desafio a ser enfrentado que não mais pode ser adiado, sob pena da produção continuar caindo, o desemprego se multiplicando e o comércio vendo a retração bater nos seus estabelecimentos.

Para recuperar os seus padrões históricos de crescimento, predominantes nos primeiros oitenta anos do século passado, o nosso País e o seu Governo, em todos os níveis, não pode abdicar desse caminho. E isso não significa abdicar da estabilidade, conquista que precisa ser preservada, mesmo porque estabilidade não significa anticrescimento. A plena integração de estabilidade e crescimento produtivo haverá de ser a meta a se perseguir com disciplina franciscana.

Creio, Sr. Presidente, ser esse o desafio que precisa ser enfrentado sem bravatas ou palavras de ordem, mas com firmeza e objetividade. E esta Casa tem o dever de ser como Gramsci "pessimista no diagnóstico, mas otimista na busca de soluções".

Fazer o Brasil voltar a crescer é uma missão que encontra eco na totalidade da sociedade brasileira. E os exemplos que temos, vindos da Ásia, são fecundos e viáveis.

Valho-me aqui do pensamento do Prof. Yoshiaki Nakano, da Fundação Getúlio Vargas, e ex-Secretário de Fazenda de São Paulo, ao tempo do Governador Mário Covas, em favor de um projeto de desenvolvimento exuberante. É dele a constatação: "Se a China pode crescer à taxa que cresce, nada me diz que o

Brasil, se fizer um bom projeto, também não poderá crescer no mesmo ritmo."

Também eu não tenho dúvida. Se tivermos competência para enfrentar os desafios, se nos unirmos num projeto nacional inteligente e praticado de forma independente, com os olhos voltados para dentro do País, haveremos de superar as nossas dificuldades e construir a Pátria a qual todo o povo brasileiro, tanto almeja.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Dentro do critério de intercalar os oradores regularmente inscritos com as comunicações inadiáveis, concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno*.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tomei conhecimento de que o Ministério da Saúde, no Orçamento de 2004, receberá um aumento de receita na ordem de 26,15%, comparado ao Orçamento de 2003. Aproveito esta oportunidade para cumprimentar o Governo pela feliz decisão de também priorizar essa Pasta, pois o Brasil de norte a sul tem atravessado problemas dos mais graves no setor da saúde pública.

Tenho verificado, e mais ainda os técnicos da área, que os problemas nesse setor têm também como questão de fundo a gestão, isto é, a ação de ordem administrativa.

A saúde precisa ser mais bem administrada, sabemos que os recursos são necessários e indispensáveis. No entanto, Sr^{as}s e Srs. Senadores, as prioridades, o regular funcionamento, o acompanhamento das ações, a fiscalização, as punições e outros, devem estar na pauta dos administradores, em particular nesse setor, que muito tem sido criticado pela população e que vem penalizando o cidadão que necessita de um serviço eficiente.

Os 29 bilhões do orçamento de 2004 para o Ministério da Saúde devem ser voltados, sobretudo, para as prioridades e com eficiência, caso contrário, ficaremos no mesmo e até pior. Lamento muito as notícias que os meios de comunicação levam ao conhecimento da sociedade a respeito das crises em alguns setores do Ministério da Saúde, que por certo comprometem o regular funcionamento esperado por todos nós.

O pedido de demissão coletiva dos membros da Câmara Técnica de Medicamentos (Cateme) deve

ser esclarecido a esta Casa. É grave saber que aquela Comissão sofreu censura quanto ao seu **modus operandi**, sobretudo na transparência que vinha dando de suas decisões com divulgação pela internet.

A sociedade espera que as ações públicas sejam transparentes, não podemos ficar passivos diante de acusações que maculam e comprometem setor tão importante e necessário. Tão logo tenha maiores informações sobre o pedido de demissão coletiva, eu as levarei ao conhecimento da Subcomissão de Saúde desta Casa, a fim de que providências possam ser solicitadas do Governo.

Gostaria de lembrar a esta Casa que a Subcomissão de Saúde já promoveu audiências públicas relacionadas com a questão dos medicamentos. E nós, que conhecemos a área da saúde, como o Senador Mão Santa, que é médico também, sabemos muito bem da deficiência dos medicamentos por que passa o setor. Então, o assunto é extremamente sério e vem a agravar ainda mais essa situação – vou chamá-la de crise – por que passa a saúde pública no País, a denúncia, ocorrida na semana passada, a respeito do Inca.

Fica, assim, o registro da nossa preocupação com a área dos medicamentos, além dos problemas citados anteriormente desta tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Mão Santa, segundo orador inscrito.

S. Ex^a terá vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Álvaro Dias, ilustre Líder do Estado do Paraná, Sr^{as}s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes ou que tomam conhecimento desta sessão pela TV Senado e pela Rádio Senado, Senadora Ideli Salvatti, sabemos da sua firme admiração a Sua Excelência o Presidente da República. É amor velho, de décadas! Todos, hoje, admiramos o Senhor Presidente da República.

Senador Papaléo Paes, uma frase de Luiz Inácio Lula da Silva me chamou a atenção e fez com que, após relutar várias vezes e não votar em Sua Excelência, na última eleição, eu votasse em Sua Excelê-

cia além de ajudá-lo a vencer no Piauí, onde ensinei o povo a cantar: "Mão Santa cá e Lula lá".

A frase que me motivou foi proferida em uma entrevista, há muitos anos, quando Sua Excelência disse que o operário tinha o direito de ser feliz e que gostaria de vê-lo com a mulher tomando cerveja no final de semana. Veio o reajuste do salário mínimo, e acabou a esperança da cerveja gelada no fim de semana da família do operário. O valor do salário mínimo se afigura pior quando todos sabem da globalização, de que tanto se fala e que chegou tão bem ao País. O pão de que a humanidade mais necessita é a justiça. E esse não é um pensamento meu, mas de Montaigne. Existe a justiça salarial, e todos sabem que, nas sociedades civilizadas, a diferença entre o menor e o maior salário é de dez vezes. No meu Piauí, um Governador, que foi também Senador, Freitas Neto, elaborou uma lei estabelecendo que a diferença não poderia ser maior que 30 vezes; eu a cumpri. Duzentos e quarenta reais dez vezes, R\$2.400; 20 vezes, R\$4.800; 30 vezes, R\$7.600. No Piauí, eu tinha esse entendimento. No mundo civilizado, organizado, a diferença do menor para o maior salário é de 10 a 12 vezes. Não é essa a sua preocupação, Senador Alvaro Dias? É assim na Inglaterra, na França, na Itália, nos Estados Unidos.

Essa farsa toda está aí quando se cede ao Poder Judiciário, aos militares. Temos que entender as coisas. Criticaram tanto o período revolucionário, Sr. Presidente, mas eles foram mais sensíveis.

Senador Papaléo Paes, nós, médicos, entendemos bem isso. V. Ex^a se lembra do Funrural? Antes, o povo do campo estava totalmente abandonado, sem qualquer assistência social, aposentadoria ou pensão. E veio o Funrural, em 1971. Senador Papaléo Paes, a própria classe médica tinha um sistema de atendimento. Como atendi trabalhadores rurais no antigo Funrural!

Foi um avanço, e veio a universalização. Então, incluiu-se a população do campo, aquela mencionada pelo Senador Alvaro Dias, sobre a qual Franklin Delano Roosevelt, quatro vezes presidente dos Estados Unidos, teve a percepção e disse, no pós-guerra, na recessão: "coloque-se um bico de luz em cada fazenda e, na panela de cada fazendeiro, uma galinha, e este país estará salvo". E está aí a produção de grãos: 500 milhões de toneladas alimentando o mundo. É isso que sustenta. Mas, no período revolucionário, integrou-se o homem do campo no sistema da previdência. Que beleza, que avanço!

Senadora Ideli Salvatti, Deus lhe permita ser a primeira mulher Presidente desta República, com a

mentalidade mais avançada do que as que aí estão. Pergunto: como foi possível, no regime militar, essa inclusão benéfica daqueles que eram excluídos? A Previdência tem que ser universal, é um direito da humanidade a seguridade social. Então, por que não se estende esse direito àqueles a que o nosso Senador, preocupado, se referiu aqui, ou seja, àqueles 40 milhões, 50 milhões que não têm um trabalho formal, com carteira assinada? Senador Papaléo Paes, não é porque não quer, é porque o Governo não lê a Bíblia, que diz: "Comerás o pão com o suor do teu rosto". Esta é uma mensagem que o governante tem o dever e a obrigação de saber: buscar trabalho e a dignidade do sustento.

Os informais estão aí; são milhares de pessoas, gente boa que luta. E, Senador Papaléo Paes, eles vão passar pela idade média saudável, 52 anos, e vão entrar na fase das doenças. Entrarão na velhice e não poderão trabalhar, como acontece com o trabalhador rural. E, por que, nessa reforma, não aproveitamos para incluí-los, como os militares o fizeram? A iniciativa foi do grande piauiense, então Ministro do Planejamento, João Paulo dos Reis Veloso. Por que não pensar nisso também? Vamos abandoná-los, nós, que cedemos para a Justiça, para os militares?

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a, que é uma das maiores inteligências do seu Partido e da nossa geração e que, por justiça, teve um período de descanso, deve juntar-se a nós nessa luta pela melhor conquista. É mais interessante!

Falava-se na televisão como é fácil criar 10 milhões de empregos, mas essa reforma, Senador Papaléo Paes, irá desempregar mais ainda, porque se está aumentando o tempo de serviço. Ninguém mais irá aposentar-se antes dos 60 anos, ultrapassando a idade média saudável – a vida média é de 67 anos, mas a vida média saudável é de 52 anos. Aumentando-se o tempo, diminui-se a possibilidade de emprego para os outros.

Temos muitas coisas a discutir, a modificar e a melhorar aqui. Essa é a destinação do Senado. Sigo aqui aquela grande mensagem do Senador por Mato Grosso, Antero Paes de Barros, que disse: "Esta Casa deve ir à exaustão para melhorar as inúmeras falhas que aí estão".

Ninguém dirá que o nosso Presidente não tem intuição de filósofo, porque Sua Excelência tem. Todo mundo o viu advertir um Ministro, dizendo que não se pode ter pressa porque o apressado come cru. E como é que vamos comer essa reforma apressados, crua, para o sacrifício dos velhinhos? Como é que vamos descontar e permitir que se demonize o servidor

público? E eu sou servidor público; o Senador Papaléo Paes também foi. Não há matemática, Senador Alvaro Dias – e V. Ex^a já governou um Estado –, que explique a falência da Previdência Social, da segurança social. Deus me permitiu ser prefeitinho e criei, nos anos 90, um instituto. Era moda nas capitais e grandes cidades.

Na última discussão do Congresso, quando se aprovou o Orçamento, o Presidente da República pedia dinheiro da segurança social para os Ministérios criados, para o da cidade, para os sociais, dezenas e dezenas, para o próprio Executivo da Presidência da República. Então, é isto: o dinheiro da Previdência, da segurança social é desviado ao bel-prazer tanto do Governo Federal como do Governo Estadual, que têm seus Institutos de Previdência, e V. Ex^a, que foi Governador, sabe, eles só descontavam para pensão e assistência de saúde.

Há muito que se analisar antes de se pensar em assaltar os direitos adquiridos. É uma conquista! O funcionário público é diferente do privado, é diferente. A própria Constituição manda que ele entre no serviço público por meio de concurso. E esse negócio de demonizar, de instituir um teto inferior, baixo, dependendo dos executivos, é uma ficção. O Presidente Lula pode dizer que só ganha R\$4.000,00, eu posso dizer, voltando a ser Governador de Estado, Senador Alvaro Dias, que é uma ficção salário de Presidente e de Governador. O Presidente quer, pede o seu Boeing, que está sempre à sua disposição, viaja, tem também o **marketing** e “Duda Goebbels”, para tecer a sua imagem. Então, todos os outros terão ganhos menores? Eu faria seguinte indagação:

Para os profissionais da Justiça R\$18.000,00 é muito bom, é um teto muito maior do que o dos países civilizados, os países de vergonha. Estes pagam dez vezes o salário mínimo para o maior salário. No Piauí, o Senador Freitas Neto fez uma lei em que o salário maior seria apenas 30 vezes o mínimo. Governei. O Piauí está muito mais avançado que o Brasil. Vai sair quase 80 vezes o mínimo. Calculem: 18 mil dividido por 240. Essa diferença não existe no mundo.

Pergunto o seguinte, Senador Papaléo Paes: o Superior Tribunal de Justiça merece desembargador, defensor público, procurador? Sim. Eles estudaram e são preparados. Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, e quanto àqueles que os educaram, os instruíram e os formaram, que ganham míseros R\$2.000,00 ou R\$2.500,00 nas universidades federais. E são eles que iremos punir. Quando chegarem à velhice, sem saúde, porque, depois de 50 anos – está ali o Presidente da Subcomissão de Saúde, cardiologista para

confirmar – surgem as muitas doenças, e quando vai se gastar mais, vamos tirar-lhe o salário. Na hora em que ele morrer e deixar a viúva, em geral, com a mesma idade, com problemas de saúde, vamos tirar-lhe 30%. Há muita injustiça. Esta Casa é para isso. Ninguém vai comer apressado. E PMDB não é base de balcão. Quem lidera o PMDB não é Renan Calheiros, não é o Presidente José Sarney, não sou eu nem o Senador Papaléo Paes, que é do PMDB. É Ulysses Guimarães, que lutou, que enfrentou as polícias, os cães. É Teotônio Vilela que, com câncer, quase moribundo, palmilhou este Brasil. Acreditado nele, que tinha um irmão santo, Dom Avelar Brandão, e acreditado é Tancredo Neves, que se imolou para firmar a democracia. E Ulysses Guimarães é o nosso guia, que nos ensinou a lutar em momentos mais difíceis do que este. Por isso, sou do PMDB, orgulhoso, porque ele o redemocratizou.

Mas Ulysses Guimarães ensinou – isso é que vou relembrar e que seguiremos: ouça a voz rouca das ruas. Quero ouvir a voz do camelô, a voz do sem-emprego. A Previdência pode chegar a ele. O regime militar concedeu aposentadoria aos rurais e eles nunca tinham contribuído para a Previdência. Essa é a verdade. Temos que analisar tudo isso. O nosso Líder será o Senador Antero Paes de Barros, que disse: Se não tivermos a coragem de melhorar essa Reforma da Previdência... A Câmara dos Deputados teve a coragem de melhorá-la. Nossos cumprimentos e nossos parabéns. E nós, que historicamente devemos ser os mais experimentados, os mais capacitados, os continuadores de Rui Barbosa, de Nabuco, de Afonso Arinos e de Juscelino Kubitschek.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes, que é do meu Partido e é médico.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador Mão Santa, estou atento ao seu pronunciamento e não poderia deixar de intervir, reconhecendo a felicidade das palavras de V. Ex^a neste momento, fazendo uma reflexão, principalmente em cima dessa questão da Reforma da Previdência. Temos que chamar a atenção dos nossos companheiros de Senado e do povo, principalmente para pontos importantes. Isso tem muito a ver com a pressa. Não entendo como uma reforma tão importante para este País possa ser feita às carreiras. Vimos votações na Câmara dos Deputados praticamente com a Casa toda fechada, às escuras, alheia à presença do povo. Ouvimos falar que da Câmara o projeto viria para o Senado e não te-

ria mais condição de sofrer nenhuma alteração. Sua preocupação é muito importante para nós, pois vejo que o texto que veio da Câmara deverá ser muito debatido. Temos que ter muita responsabilidade, principalmente no que tange à questão do tão propalado direito adquirido. Há alguns meses tínhamos a impressão de que esses direitos eram direitos mesmo. Hoje, parece que esses direitos estão fugindo das mãos daqueles que trabalharam tanto por este País e que aguardam, por dois ou três anos, pela aposentadoria. Eles fizeram planejamento de vida sobre a aposentadoria e vêem que o Governo tenta jogar sobre os servidores públicos a grande culpa pelo fracasso da Previdência pública deste País, quando isso não é verdade. Todos os funcionários públicos deste País reconhecem a sua contribuição. Contudo, não são os responsáveis pelos desvios desses recursos. Senador Mão Santa, como V. Ex^a aborda a saúde, eu quero também registrar a preocupação de V. Ex^a com a idade da aposentadoria. Vejo como muito precipitada a análise de que o servidor estaria se aposentando muito cedo, principalmente porque se estabelece uma idade a partir da qual não se sabe se ele viverá ou não em boas condições. Foi muito bom o pronunciamento de V. Ex^a, muito responsável, e deixa nesta Casa para todos nós o alento de que teremos a responsabilidade suficiente para discutirmos a questão previdenciária. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a, que é um homem de alta sensibilidade pela própria profissão de médico, pois a Medicina é a mais humana das ciências. Um médico como V. Ex^a é sempre um benfeitor da humanidade.

E esta Casa, que tem um Parlamentar como o Senador Pedro Simon, que se iguala a Rui Barbosa, não vai desperdiçar essa grande oportunidade de dar a sua contribuição ao País na melhoria e na extensão do projeto. Ficamos apenas cedendo aos poderosos. Justamente, podemos nos inspirar no governo militar que foi buscar os rurais que não tinham e hoje têm.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon, que, tenho a certeza e a convicção, vai aprimorar essa apressada reforma. Nós vamos seguir o Presidente da República, que diz que quem come apressado come cru. Nós não vamos comer cru, não.

Senador Pedro Simon, permita-me emitir um raciocínio para o Senador Papaléo Paes. O cirurgião que me educou, professor Dr. Mariano de Andrade, observava os neocirurgiões operando, Sr. Senador Presidente. Na década de 60, havia uma tendência a mostrar competência na velocidade. Mas ele dizia: calma, pois cirurgia não é corrida de cavalo; não se

trata de ganhar minutos, mas de evitar consequências que poderão advir dos erros pela rapidez. Ele dizia que a ignorância é audaciosa. Com isso, nós vamos amadurecer e melhorar esse projeto.

Com a palavra o Senador Pedro Simon. E me permita dizer que esse negócio de democracia dá liberdade. Eu vim para o PMDB atraído pela história do encantado que está no fundo do mar. Ulysses Guimarães dizia: "ouça a voz rouca das ruas." Mas, dos vivos – eu não ia ficar guiado somente pelos mortos –, atraíu-me a personalidade e a liderança de Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Agradeço-lhe a manifestação. Venho assistindo ao seu pronunciamento, que considero muito importante pela pureza, pela retidão e pela espontaneidade. V. Ex^a está dizendo o que sente. Dada sua capacidade, competência e experiência, pois ocupou cargos relevantes, demonstra que realmente faz bem chamar a atenção do Senado. O Senado é tido como a Casa mais conservadora, Senador. Já foi a "Casa dos Velhinhos". Hoje, há apenas alguns velhinhos, como eu, mas a maioria dos Senadores é jovem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Shakespeare disse que o segredo está em somar a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos. Então, este Senado se valorizou.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Há no Senado ex-Governadores e ex-Ministros. Logo, é uma Casa mais acomodada. A Câmara é a Casa mais revolucionária, a que mais mexe, a que mais debate, a que mais discute, a que mais faz rebeldia. Mas a grande verdade é que, quanto às afirmações que foram feitas por aí de que não vamos mexer em nada, V. Ex^a tem razão: isso não pode acontecer. Esta Casa terá que mexer, sim. Terá que analisar, que estudar, que se aprofundar e que ter coragem. Considero isso muito sério. Com relação a determinadas matérias, temos que colocar em primeiro lugar a Pátria, depois o Partido e depois o Governo. Há certas matérias na qual temos que votar conforme nossa consciência. Não podemos votar uma matéria que vá de encontro à nossa consciência, ainda que nosso Partido nos oriente de forma contrária. O Partido não nos pode violentar a consciência. Verifico questões sérias. Aproveito a oportunidade para dizer que sou muito amigo do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Eu era líder do Governo Itamar Franco, quando S. Ex^a era Deputado Federal e foi indicado pelo ex-Presidente para ser Ministro do Supremo. Na verdade, a entrevista que o Ministro está dando agora é muito delicada. Concordo, por exemplo, quando diz que a Presidência da República pode mexer com os homens. Contudo, não

creio que tenha mexido com o Presidente Lula, não. S. Ex^a faz uma tremenda injustiça, quando diz que o Presidente Lula está deslumbrado com a Presidência da República. Não concordo! De fato, o Presidente está usando roupas mais bonitas. É normal que esteja usando roupas mais bem talhadas das que usava quando era metalúrgico. É até ofensa pensar que não tem o direito de trajar-se melhor. Mas não acredito que a Presidência da República o tenha deslumbrado! O Ministro disse que o Senhor Itamar Franco não mudou nada quando assumiu a Presidência da República. É verdade. Sua Excelência foi um Presidente da República tão simples quanto o era quando passou por esta Casa. Não alterou em nada a sua personalidade, a sua maneira de ser. O Ministro critica o Presidente Lula, que diz que uma colhedora de cana tem direitos iguais aos que têm os professores e os membros dos tribunais. E o Ministro dá a entender que há direitos superiores, que respeita as plantadoras de cana, mas que um Ministro do Tribunal é um Ministro do Tribunal. E quero dizer que concordo com o Presidente Lula. Plantadora de cana tem direito, sim. Em primeiro lugar, todo cidadão tem direito a um trabalho; todo cidadão que trabalha tem direito a um salário que lhe dê condições de viver com dignidade; e todo o sujeito que trabalha tem direito a uma aposentadoria que lhe dê o direito de viver como gente. Isso é importante! E isso a Câmara não olhou. A Câmara não olhou para os trinta milhões que vivem de trabalho extra, que não pagam a aposentadoria e que não têm carteira de trabalho. Muitos trabalham, mas não têm carteira de identidade nem certidão de nascimento. Então, a mim me parece que o ilustre Presidente do Supremo, que é um político – pertenceu a esta Casa –, foi Presidente da OAB, um jurista de primeira grandeza e que é um homem que entende com profundidade dos problemas sociais, ficou muito aquém daquilo que eu esperava no que tange a maneira de olhar e interpretar os problemas sociais. Eu posso até pensar que o Governo do Presidente Lula não está olhando tanto quanto deveria os mais necessitados, não está olhando tanto quanto deveria as injustiças que aí estão. E faz questão de dizer Sua Excelência que se equivocam aqueles que o chamavam de esquerda, dando a entender que é um homem de centro. E eu me pergunto: Se o Lula é homem de centro, eu sou o quê? Sempre me considerei uma pessoa de esquerda. E achava normal. Defendo o pensamento de Pasqualini, um homem que não era nem a favor do capital nem a favor do trabalho. Era a favor da justiça social; era a favor de dar-se a cada um de acordo com a sua necessidade. Não aceitava o comunismo nem

aceitava o capitalismo. Era homem de esquerda; era homem progressista. Não era socialista nem era comunista. E o Presidente Lula diz que não é de esquerda? Até aí, sim! Mas penso que o Presidente do Supremo Tribunal Federal deixou muito a desejar, considerando a sua cultura, a sua capacidade, sua história e sua biografia. Eu não sei o porquê. De certa forma, o seu pronunciamento ficaria muito melhor se tivesse partido da Liderança de um Partido político que da Presidência do Supremo Tribunal Federal.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, esses minutos do Senador Pedro Simon enriquecem esta Casa e o País. S. Ex^a é a luz. Peço permissão apenas para concluir.

Entendo que não há isso de Poder Executivo, de Poder Legislativo e de Poder Judiciário; entendo que são instrumentos da democracia. Conforme, Montesquieu, “Do Espírito das Leis”, poder é o povo.

Quando aqui defendo o servidor público, estou defendendo os pobres humildes que vão para os hospitais públicos, pois eles não vão para os hospitais dos neoliberais, os hospitais privados. Quando defendo o professor universitário, faço-o porque é ele que vai educar os pobres humildes, necessitados e sofridos. Defendo o funcionário público, porque é ele que serve o povo e a Pátria.

Ainda tinha muita coisa a comentar – serei incansável, pois sou um homem do Piauí e fomos os primeiros a ir à guerra, para expulsar os portugueses. Tinha várias coisas a citar com a letra “p”. Mas sómente citarei uma: o livro negro da Previdência, que tem 48 itens de desacertos que desequilibraram a Previdência.

Eu terminarei com Juscelino Kubitscheck, médico-cirurgião como eu, que diz que é melhor ser otimista, porque o otimista pode errar; o pessimista já nasce errado e continua errando.

Senador Pedro Simon, Juscelino Kubitscheck disse que a velhice é uma tristeza, e desamparada é uma desgraça. Não vamos deixar acontecer essa desgraça no nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Senador Mão Santa estava muito empolgado. Na semana passada, tivemos também muita empolgação no plenário do Senado por conta de um assunto que, com certeza, ao lado da Reforma da Previdência, domi-

nará a maior parte dos debates nesta Casa, nas Comissões, de forma muito especial no plenário: a reforma tributária.

Só para termos uma idéia, na semana passada, nós tivemos na segunda-feira, quatro pronunciamentos sobre o tema; na terça-feira, cinco; na quarta-feira, nove; na quinta-feira, dois; na sexta-feira, quatro. Portanto, indiscutivelmente, a questão tributária foi o tema dominante na semana passada, e tenho certeza absoluta de que continuará sendo, até porque atualmente é uma atividade nacional. Observei a informação de que, no meu Estado, haverá coletivas, pronunciamentos e apresentação de dados. E parece-me que o Presidente Nacional do PFL também deverá fazê-lo, no mesmo horário, em São Paulo.

O Partido da Frente Liberal fixa o dia 1º de setembro como o dia da força, da derrama. Ao emblemizar a data dessa maneira, o Partido tece suas críticas e suas considerações, como vem fazendo desde o início do ano, sobre as questões tributárias do nosso País.

O interessante é que, na semana passada, o Senador José Agripino, Líder do PFL, dizia em seu pronunciamento:

E o dia 1º de setembro, Sr. Presidente, está chegando, e esse será um dia triste para o prestador de serviço, porque no dia 1º de setembro vence a noventena para a cobrança acrescida em 167% da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas prestadoras de serviço. V. Ex^a e eu votamos contra. Bati-me muito para que essa matéria não passasse no Senado, mas ela passou, e a partir do dia 1º de setembro os prestadores de serviço vão pagar 167% a mais de um imposto proposto pelo novo Governo, como a Cofins, que subiu de 3% para 4% para as instituições financeiras...

O debate a respeito da alteração da Cofins e da base de cálculo da Contribuição sobre o Lucro Líquido foi feito de forma muito ampla e muito clara, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado – estou certo de que foi assim nesta Casa, porque tive oportunidade de me referir à interpretação dada pelo PFL ao aumento da carga tributária embutida na Medida Provisória do Refis.

A Medida Provisória do Refis retirou carga tributária, quando incluiu na legislação do Simples vários segmentos de pequenos produtores, beneficiando pequenas e microempresas que, portanto, tiveram desoneração. Essa medida provisória também deso-

nerou as cooperativas agropecuárias e as cooperativas de produção de eletrificação rural – segmentos importantíssimos da atividade econômica brasileira. E para compensar alterou a carga tributária de dois setores. O primeiro deles foi o sistema financeiro.

Sr. Presidente, um pronunciamento que fiz está sendo contestado judicialmente, porque eu disse:

Quem tem coragem de defender os bancos, o sistema financeiro, que venha e assuma que é defensor do sistema financeiro. Não fique escamoteando, dizendo que está defendendo a classe média, que é contrário ao aumento da carga tributária. Nem diga que o sistema financeiro brasileiro, um dos setores da economia que menos paga imposto, sofrerá – coitadinho! – um acréscimo de 3% para 4% na Cofins.

Quanto à questão da Contribuição sobre o Lucro Líquido, ostensivamente enchem a boca para dizer que houve um aumento de imposto de 167%. O que houve foi um aumento na base de cálculo de 12% para 32% na Contribuição sobre o Lucro Líquido para aqueles empresários que decidirem fazer sua declaração de Imposto de Renda com base não no lucro real, mas no lucro presumido. É uma opção.

O PFL há meses insiste em dizer que houve aumento de carga, o que é uma mentira, pois há uma opção: quem não quiser fazer a alteração de 12% para 32% no cálculo da Contribuição sobre o Lucro Líquido, deverá fazer sua declaração de Imposto de Renda pelo lucro real. Mas insistem em dizer que aumentou a carga. Enchem a boca ao dizê-lo. E falam tanto que, como sabemos, mentiras repetidas à exaustão acabam travestidas de verdades, pela insistência com que são reiteradas.

Hoje, como já estava prenunciado no pronunciamento do Líder do PFL nesta Casa, Senador José Agripino, aquele Partido está fazendo o tal do Dia da Força, para mostrar que o Governo Lula vem aumentando a carga tributária. E continuam batendo na tecla: "a reforma tributária vai aumentar a carga". Só que, quando se pergunta de onde vem essa convicção, quando se pede que dêem um artigo ou um item da reforma tributária em que uma alíquota esteja sendo aumentada, ampliada, respondem que o problema não está na proposta, mas na sua consequência. Indagados sobre qual seria essa consequência, respondem que, com a simplificação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em vez das 45 alíquotas, haverá 5 alíquotas. Então, na hora de especificar que produtos entrarão numa alí-

quota ou noutra, há possibilidade de aumento da carga tributária. Além disso, alegam que na reforma tributária também há um trecho que diz que alguns impostos, como o Imposto Territorial Rural (ITR), o Imposto sobre Transferência de Bens Intervivos (ITBI), o ITCS, terão progressividade. Na progressividade desses impostos também poderia haver aumento da carga tributária.

Ora, essa convicção que o PFL e o PSDB vêm repetindo à exaustão, de que a reforma tributária levará ao aumento da carga, só pode vir do provérbio: "É o uso do cachimbo que deixa a boca torta". Se fizermos uma retrospectiva, veremos que a carga tributária aumentou, e de forma escandalosa, exatamente no último período, nos dois últimos governos. É que houve uma explosão da carga tributária proporcionalmente ao PIB. E como ICMS, ITR, ITBI, ITCS são impostos cuja modificação, decorrente da aprovação da reforma tributária, terá que ver com a arrecadação dos Estados e dos Municípios, sabemos, de antemão, que haverá grande pressão dos Estados e dos Municípios dizendo que essa progressividade ou essa adequação, no caso das alíquotas do ICMS, vai gerar aumento de carga tributária. E há um motivo para essa afirmação: é o uso do cachimbo que deforma a boca voltado a dizer E vamos lembrar que a maior parte dos Estados brasileiros, incluídos os principais, são administrados pelo PFL e pelo PSDB. Em termos de Municípios, só o PFL administra 1/5 dos Municípios brasileiros. Portanto, na hora do debate sobre as consequências da reforma tributária, é claro que quem foi responsável pelo aumento da carga tributária escandalosa dos últimos oito anos já está acostumado a resolver os problemas por aí, já tem uma prática comprovada de que resolve o problema tributário com o aumento de carga. Agora, é muito sério quererem imputar ao projeto de reforma tributária do Governo Lula algo que eles fizeram à exaustão e que agora colocam como receio. O interesse da maioria dos governadores e da maioria dos prefeitos, que são do partido deles, é que se coloque isso como responsabilidade nossa!

Quero já ceder um aparte ao Senador Roberto Saturnino!

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senadora, chegam a ser risíveis certos comentários que ouvimos atualmente de representantes que defendem o Governo passado, que aliás foi o grande responsável pela elevação substancial da carga tributária! Recentemente, o Congresso aprovou duas medidas que aumentaram a carga tributária: a taxa de iluminação pública e a revisão do ISS. Em ambos os ca-

sos, houve discreto aumento de carga tributária, mas, como tal aumento favoreceu os Municípios...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Aí ficaram quietos!

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Sim, ninguém esbravejou, o projeto foi aprovado por unanimidade, tanto nesta Casa quanto na Câmara. Dessa forma, existe toda essa orquestração a respeito dos perigos da reforma tributária. E essa campanha é feita também por grandes jornais da nossa imprensa. Além disso, os grandes tributaristas, que dão certos conselhos, são os advogados que enriqueceram muito com os grandes escritórios, com a assessoria aos bancos, às grandes empresas, exatamente para fugirem da obrigação do tributo, da obrigação do pagamento de imposto. Mas estamos tranquilos. Realmente, não é propósito do Governo o aumento da carga tributária. Tanto assim que há redução de, por exemplo, tributos efetivamente cumulativos e que não foram criação nossa. Todo o aumento de carga tributária tremendo havido nos últimos oito anos foi, primeiramente, regressivo, isto é, atingiu mais a população de baixa renda do que a de alta renda. Em segundo lugar, prejudicou bastante os Municípios e os Estados porque se concentrou muito na União. Mas isso não foi obra nossa! O que vamos fazer é, aos poucos, re-arranjar a situação a fim de tornar o sistema tributário mais justo, sem aumento da carga. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª, Senadora Ideli Salvatti.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Exª um aparte, Senadora?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço seu aparte, Senador Roberto Saturnino. Em seguida, darei a palavra ao Senador Pedro Simon, mas antes gostaria de elucidar a questão, pois tive a paciência de pegar os pronunciamentos da semana passada, que não apenas foram numerosos...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª tem provado nesta Casa que é uma mulher de muita paciência.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É verdade, Senador Pedro Simon.

Os pronunciamentos possuem verdadeiras pérolas. O Senador Tasso Jereissati, que exerceu o cargo de Governador de Estado, reclamou aqui, citando a história do pires. S. Exª disse o seguinte:

Durante os últimos anos falo isso com a maior tranquilidade por ter feito parte dessa rotina, por meio da criação de contribuições, o bolo da União foi crescendo cada vez mais, o bolo dos Estados diminuindo, o

bolo dos Municípios diminuindo ainda mais, de maneira que fique cada vez mais inviável, a cada um deles, viver por si só, sem a bengala do Poder Central.

É esta a questão que vamos discutir agora: se vamos querer um País em que o Poder Central tudo pode e, por meio da coerção financeira, tem poder político acima dos Partidos, desestruturando-os.

Ou seja, ele reclama do que viveu como governador. Mas a criação das contribuições e a diminuição da distribuição para Estados e Municípios ocorreram em que Governo, no do PT ou no do PSDB? Ou seja, em que situação política se encontrava o Sr. Tasso Jereissati?

Ouço, com muito atenção, o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero dizer, com muita sinceridade, que me impressiona a rapidez fantástica com que V. Ex^a se adaptou ao Senado. Lembro-me dos primeiros pronunciamentos de V. Ex^a, logo que chegou aqui. Notava-se que eram discursos de alguém que estava chegando, que estava preparando o terreno. Mas hoje V. Ex^a parece uma Senadora de vários mandatos e está tendo, na minha opinião, uma atuação de primeira grandeza. Aliás, na CPI que para mim não está tendo o trabalho que eu gostaria, V. Ex^a fez o trabalho mais bonito e mais excepcional que eu tive ocasião de presenciar, quando, como Relatora substituta, fez o que realmente um grande relator deve fazer. Quero dizer a V. Ex^a que seu pronunciamento é muito importante. Com relação ao Senador Roberto Saturnino, quando ele diz que os impostos foram criados nos Governos anteriores, estou de acordo. O aumento todo da carga tributária ocorreu no Governo que veio depois da Assembléia Nacional Constituinte. A Assembléia Nacional Constituinte, Senadora, foi o grande momento deste País em que os Estados e principalmente os Municípios tiveram uma carga razoável de tributos. Agora, as prefeituras – e concordo que foi durante o Governo anterior – diminuíram sua participação na receita de 25% ou 26% para 14% a 15%. Então, não vamos culpar o PT, porque seria um absurdo. Mas o Congresso tem a obrigação de encontrar uma solução para ajudar as prefeituras, que estão em situação falimentar! Com relação ao que disse o Senador Saturnino sobre a taxa de iluminação, que foi um aumento de impostos cobrados das prefeituras, tem que se dar uma explicação: é que as prefeituras nunca pagaram luz. Quando as empresas de energia elétrica eram estatais, a iluminação públi-

ca das praças, das ruas das cidades do interior era por conta do Governo. Entravam em uma vala comum. Agora, a situação mudou: é uma montanha de dinheiro que as prefeituras têm que pagar por causa da iluminação em todos os espaços públicos. Criou-se essa cláusula destinada à iluminação pública municipal, e os Municípios foram obrigados a pagar aquilo que o Estado passou a exigir, mas não houve plus no pagamento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Foi uma cobertura de despesa, não um aumento de arrecadação.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Exatamente, uma despesa nova. Estou de acordo com V. Ex^a com toda a crítica feita aos equívocos do Governo passado, mas temos de fazer alguma coisa para melhorar a situação no futuro. Alguma coisa temos que fazer, mas não sei o quê. Sei que o meu Estado, o Rio Grande do Sul, vive uma situação nunca vivida em termos de dramaticidade. O Governo está correndo contra o tempo para pagar o funcionalismo público. Neste mês, por exemplo, ele teve que acertar com o Governo Federal o prazo de mais uns dias para o pagamento da dívida pública, que venceu ontem ou anteontem, porque não tinha condições de pagá-la. Diante dessa situação, temos que sentar à mesa para analisar e debater. Concordo com V. Ex^a que não são os grandes intelectuais, os economistas que deram apoio e lançaram os planos, que estão nos grandes escritórios, que nos darão lição. Deles não temos muitas lições a receber; mas de nós e da situação que estamos vivendo, alguma coisa devemos ter. Ademais, meus cumprimentos, porque V. Ex^a cada vez mais se torna uma excepcional Senadora nesta Casa.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Pedro Simon.

É uma pena que tenhamos uma certa dificuldade de aqui utilizar recursos audiovisuais, porque o gráfico da evolução da carga tributária – não sei se é possível visualizá-lo daí, Senador –, manteve-se num determinado patamar oscilante durante quase 30 anos. A explosão, esse levantamento só ocorreu de 1997 em diante.

Ouvimos pronunciamentos contundentes, aos quais todos têm direito. Aqui, há o dia da força, do enfocado, da derrama; mas façam autocritica, digam: eu, pecador, me confesso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Aumentaram a carga tributária; fizeram privatizações; não realizaram nenhuma obra importante.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Entregaram o patrimônio e nada realizaram de infra-estrutura.

Devemos fazer essa referência, porque, quando surge, junto com o debate da reforma tributária, uma discussão sobre a questão federativa, é preciso lembrar que o Governo Lula foi explícito ao afirmar que essa reforma tem como objetivos, como pilares, desonerar a produção, a folha; simplificar impostos, dar condições para o combate à guerra fiscal, à sonegação. Esses são os objetivos da reforma tributária. Mas insistem em levantar essa questão, mesmo o Presidente tendo deixado muito claro que não mexeria no pacto federativo. Não temos condições, neste momento, de fazê-lo. E seria uma desgraça se assim procedêssemos, pois só agora estamos buscando dar, minimamente, condições de retomada do crescimento.

Numa situação de economia letárgica como a nossa, abrir o debate sobre a questão federativa, com que fatia fica a União, os Estados e os Municípios, neste momento, é, obrigatoriamente, aumentar a carga tributária, algo que o Presidente Lula deixou claro que não fará. Prefere até que não haja reforma tributária, não se faça o que é preciso neste momento, porque não temos condições de aumentar a carga tributária.

Aqueles que dizem que a reforma é tímida, tíbia, aquém, que não é a de que necessitávamos, deveriam ter feito toda essa reflexão antes, porque eles realizaram reforma tributária, mas uma reforma tributária sorrateira. E o Governo Lula teve coragem de dizer que a faria: chamou Governadores, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, reuniu-se com Prefeitos, foi à marcha, fechou acordos, incluiu na proposta questões levantadas pelos Municípios. Agora, quem não teve coragem de fazer de forma pública, explícita, fez sorrateiramente. Ninguém consegue aumentar a carga tributária de 26% para 36,5% do PIB em oito anos. É 1/3 do tempo que a Comunidade Européia levou para fazer o mesmo. Os países europeus, com todo o debate sobre a Comunidade Européia, levaram quase 30 anos para ter uma carga tributária assemelhada à brasileira. O Governo Fernando Henrique conseguiu fazer a reforma tributária em oito anos, de forma sorrateira.

Estamos buscando, com a reforma, alcançar alguns objetivos. Não são todos os que gostaríamos, mas os que entendemos cabíveis, possíveis, que podem ser aprovados neste momento político. Estamos muito preocupados de buscar a justiça, porque, na questão tributária, não é possível que ocorram situa-

ções como a de que quem ganha até 2 salários mínimos e gasta 26% do seu rendimento com pagamento de tributos indiretos, enquanto que o peso da carga tributária para famílias com renda superior a 30 salários mínimos corresponde, apenas, a 7%.

Por isso, na simplificação do ICMS, na redução de 45 alíquotas para apenas cinco, o mais importante é a redução da alíquota do ICMS de alimentos e remédios. São essas despesas fundamentais as que mais oneram as famílias de baixa renda e fazem com que a carga tributária para tais pessoas seja insustentável, injusta.

Como já disse, esse é um tema que tomará os corações e as mentes do Senado. Esta semana, como a anterior, será muito agitada por essa questão, ainda mais porque ela inicia com essa manifestação de força, quando deveria ser de penitência – eles deveriam estar ajoelhados no milho, penitenciando-se por tudo que nos legaram. Então, acredito que teremos oportunidade de voltar ao tema bastantes vezes.

Sr. Presidente, se V. Exª me permitir – também peço desculpas por ter passado muito do meu tempo –, gostaria de registrar, com muito satisfação, que hoje é o dia do profissional de educação física. Portanto, desejamos a todos que se dedicam ao esporte, à formação das nossas crianças e adolescentes nas escolas, nos clubes, nos treinamentos, o que faz com que tenhamos bastante orgulho e satisfação, inclusive nos Jogos Pan-americanos, com o desempenho das nossas equipes.

Parabenizo e desejo sucesso a todos os profissionais que se dedicam à área de educação física no nosso País.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Álvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Voltando à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente falei um pouco sobre o meu Estado.

Na semana passada, falei desta tribuna sobre extraordinária realização da cidade de Passo Fundo, que viveu em cima da literatura e dos livros, um exemplo que o mundo inteiro está analisando.

De todo o mundo vêm representações conhecer e admirar o que vale e como é possível, querendo, transformar uma sociedade. O que Passo Fundo está mostrando, pela competência das entidades municipais, sem apoio maior de quem quer que seja – a cidade inteira está aprendendo a ler, conhecer e debater –, é um campo de experiência para o Brasil e todo o mundo.

Lá esteve o Ministro da Cultura, e a informação que tenho é a de que S. Ex^a ficou boquiaberto. Na oportunidade, S. Ex^a disse que aquela era uma experiência no setor mais significativa a que havia assistido. Também o Senado lá compareceu e teve uma participação importante e muito elogiada por todos os que lá estavam.

Sr. Presidente, apresentei um projeto de lei que cria a Mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul, que conta com 98 Municípios, bem como uma proposta de emenda à Constituição que estende a essa mesorregião os meios para o desenvolvimento econômico e social que, hoje, são assegurados pela Constituição às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O objetivo final da PEC é possibilitar a criação do Fundo Constitucional de Financiamento da Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, propiciando a recuperação e a integração daquele espaço aos cenários nacional e estadual.

É uma matéria já apresentada, já discutida, na Câmara dos Deputados pelo falecido Deputado Nelson Marquezan e hoje pelo Deputado Mendes Ribeiro Filho. Eu, desde o meu primeiro mandato nesta Casa, venho me preocupando com essa matéria, Sr. Presidente.

Já o projeto visa autorizar o Poder Executivo a criar – para efeitos de articulação da ação administrativa da União e do Estado do Rio Grande do Sul – a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, os brasileiros de todos os rincões costumam associar a palavra pampa a todo o Rio Grande do Sul. Para quem conhece o nosso Estado, os intermináveis campos verdes do pampa são o cenário único do extremo sul. Não é verdade. O Rio Grande do Sul tem uma geografia variada, com serras, planalto e um extenso litoral. Mas são os campos verdes intermináveis, só de longe em longe marcados por coxilhas, que estão indissoluvelmente associados à imagem do Rio Grande do Sul.

No inconsciente dos brasileiros, o pampa está também ligado a uma noção de riqueza, de abundâ-

cia e de fartura. Mas essa é uma falsa imagem, como veremos neste pronunciamento.

Se estabelecermos uma linha imaginária cortando o Rio Grande do Sul ao centro, perceberemos que as extensas planícies verdes – os pampas – ocorrem na metade sul do nosso Estado.

No entanto, aquela não é uma região de fartura e de riqueza. Muito pelo contrário. Na metade sul está concentrada a maioria dos pobres Municípios do nosso Estado.

Eu diria mais: em muitos dos Municípios daquele belíssimo cenário, os indicadores sociais são semelhantes aos registrados nas regiões mais pobres do País. São índices similares aos existentes, por exemplo, nas zonas mais áridas do Nordeste, nas áreas que o imaginário brasileiro associou sempre à pobreza e a dificuldades.

Vou dar aqui apenas um rápido exemplo. Recentemente, matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, sobre os péssimos indicadores sociais da metade sul, informa que no Município mais pobre daquela região, Santana da Boa Vista, a renda familiar per capita era de 0,47 salário mínimo, em 1990, segundo dados do Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). Já a média dos Municípios do Nordeste brasileiro era de 0,64 salário mínimo.

Portanto, a renda de Santana da Boa Vista era 1/3 inferior que a dos Municípios pobres do Nordeste.

Mas eu posso acrescentar outro dado impressionante. Nas três cidades localizadas na estreita faixa de terra que separa o continente do mar, São José do Norte, Tavares e Mostardas, a taxa de analfabetismo é da ordem de 26%, enquanto a média do Estado é de 10%. Naqueles três Municípios apenas um quarto das residências conta com água encanada.

Srs. Parlamentares, os primeiros ciclos de riqueza no Sul, o do couro e, posteriormente, o da carne tiveram como cenário o pampa. Foi naqueles campos largos que surgiu a nossa colonização. Os brasileiros que leram **O Tempo e o Vento**, de Érico Veríssimo, conhecem bastante bem aquele processo, magistralmente descrito pelo nosso maior romancista. Os campos, inicialmente, foram distribuídos entre os que lutaram nas guerras com as nações limítrofes. Surgiram, então, as grandes fazendas. Nas imensidões verdes, com fartura de água e de alimentos, prosperou a criação de gado.

No final do século XVIII, surge na cidade de Pelotas, criada por um cearense, a primeira charqueada. Usando método semelhante ao que era usado no Norte para preparar a carne de sol, as charqueadas

começam a produzir a carne salgada – também conhecida como charque – que seria vendida para outros Estados. Tem início, então, o ciclo da carne que faria a riqueza do Rio Grande do Sul ao longo do século XIX e nas duas primeiras décadas do século XX.

A decadência do pampa, porém, começaria nos anos vinte do século passado, a partir do que se convencionou chamar de “crise do charque”. Essa crise acabaria por determinar, nos anos 30, a quebra do Banco Pelotense, um dos maiores do País à época e que reunia a poupança e os investimentos dos pecuaristas do sul do Estado.

Vejamos os números da crise do charque. Em 1920 e 1921, o Rio Grande do Sul exportou, respectivamente, 24 e 32 mil toneladas de carne congelada. Em 1922, esse total caiu para apenas duas toneladas. A exportação de carnes em conserva despencou de 16 mil toneladas, em 1919, para 1,6 tonelada, em 1921. O preço do charque, entre 1919 e 1922, desabou quase 90%. Mais adiante, em função da crise de 1929, no mundo inteiro as exportações de carne congelada sofreriam outro pesado golpe.

Em virtude dessa crise, em 1931, o Banco Pelotense solicitou sua liquidação. Criado em 1906, aquele banco instalou-se nas maiores cidades do Estado, muitas delas na zona fronteiriça, cuja economia estava concentrada na pecuária. A partir de 1912, o banco estendeu suas atividades à zona colonial. Em 1919, expandiu-se para outros Estados, e, desde 1925, passou a ser o banco gaúcho com maior volume em depósitos. Segundo alguns historiadores, o banco também faliu em função de medidas adotadas por Getúlio Vargas, que criou o Bando do Estado do Rio Grande do Sul, em 1928, e transferiu para ele recursos de órgãos estaduais, que estavam antes no Banco Pelotense.

Mas há ainda outro fator importante no declínio da região, sobre o qual pouco se fala, mas que é tão determinante quanto os demais. Desde a época do Império, a zona fronteiriça com Uruguai e Argentina foi motivo de forte preocupação do poder central. Desde os anos 1930, várias leis federais restringiam o estabelecimento de empreendimentos naquela zona, mais especificamente num trecho de cem quilômetros a partir da linha divisória. Surgiu o que se chamava de “Faixa de Fronteira”. Qualquer iniciativa ali teria de ser autorizada pelo poder central. Nunca foi dito claramente, mas a verdade é que essas leis tiveram origem no temor da eclosão de uma guerra com a Argentina. Temia-se que, havendo um conflito armado, grandes indústrias se transformassem em alvos fáceis. Essas leis restritivas foram sendo renovadas,

inclusive com a ampliação da área, em 1937, para cento e cinqüenta quilômetros.

Além disso, como herança de um passado de disputas fronteiriças no passado colonial, a zona fronteiriça do Rio Grande do Sul teve sempre – e ainda tem – um número expressivo de guarnições militares, espalhadas por todas as suas cidades. Essa preocupação com uma guerra improvável fez com que, por décadas, a União impedisse, na prática, que a parte Sul se desenvolvesse no mesmo ritmo que outras zonas do Estado.

Até há alguns anos, 50% do exército brasileiro estava concentrado na região fronteiriça entre o Brasil e a Argentina, onde foi proibido ter energia, fábrica, luz e qualquer tipo de atividade produtiva.

O que estou afirmando aqui é que, em função de uma política nacional estratégica errada, de uma política de Estado, a zona fronteiriça do Rio Grande do Sul ficou compulsoriamente de fora da rota de investimentos industriais e agrícolas que conduziram a outra “metade” do Estado, a parte Norte, ao desenvolvimento.

Eu diria que o auge dessa preocupação bélica ocorreu durante o regime militar. Nos anos 60 e 70, no Brasil e na Argentina, vivíamos sob regimes arbitrários de direita, que mantinham mútua desconfiança. Pode parecer folclórico, mas eu tenho que lembrar aqui o fato de a bitola das ferrovias brasileiras ser, deliberadamente, mais estreita do que a Argentina, justamente para evitar a entrada em nosso País de trens carregados com soldados invasores.

A bitola de trens da Argentina é bitola larga; a bitola de trens do Brasil é bitola larga; a bitola de trens no Rio Grande do Sul é bitola estreita, para impedir que, se houvesse uma guerra, as tropas argentinas pudesse entrarem no Brasil pelo Rio Grande do Sul.

Também me lembro do caso de um governador de uma província argentina limítrofe que construiu um túnel para se ligar ao Brasil. Pela lei federal argentina, ele não poderia construir uma ponte sobre um rio, solução que seria bem barata. Assim, teve que fazer o túnel, muitas vezes mais caro.

Há também quem considere entre as causas da crise do sul do Rio Grande a estrutura fundiária, porque, em boa parte da metade sul, prevalece o latifúndio. Mas não quero inseri-la neste pronunciamento. Em várias daquelas cidades, predomina o minifúndio.

Em resumo, com o declínio da pecuária, com a quebra do banco pelotense e com a proibição de indústrias nas proximidades da fronteira, a zona do Pampa – e, por extensão, toda a metade sul – foi ficando à

margem do processo de desenvolvimento do Rio Grande do Sul, que se deu, principalmente, na parte setentrional do Estado, ao norte de Porto Alegre.

Vou apresentar alguns números dramáticos:

Em 1890, a metade sul contava com 52% dos habitantes do Estado. Em 1991, apenas 25% dos gaúchos residiam na região. Diminuiu pela metade a população da metade sul.

Em 1920, os residentes da metade sul correspondiam a 42% da população economicamente ativa (PEA) do Estado. Em 1980, haviam caído para apenas 24% da PEA.

Em 1930, a metade sul contribuía com 38% do PIB do Estado. Em 1980, sua participação havia caído para 23%.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não vim aqui apenas mostrar como e por que essa terra tão rica chegou a situação tão calamitosa. Na verdade, estou aqui nesta tribuna para propor uma solução. Estou apresentando agora proposta de emenda constitucional que tem como objetivo possibilitar a criação do fundo constitucional de financiamento dessa região, com recursos, creio eu, que poderiam propiciar a recuperação e a integração daquela extensa área, fazendo com que ela atinja níveis semelhantes ao que hoje atinge a parte norte do Estado, que ela possa amanhã ser o que ela foi ontem; e ela tem condições, repito, de voltar a sê-lo amanhã.

Pretendo assegurar os recursos para o desenvolvimento econômico e social das zonas de fronteira, a partir da concessão de financiamentos a empreendedores daquela região. O fundo constitucional de financiamento contará com uma fonte permanente de recursos proveniente da arrecadação do Imposto de Renda e outros. Esses recursos serão repassados a instituições financeiras operadoras tais como o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Acredito que estas propostas serão o marco inicial da recuperação dessa extensa área do Rio Grande do Sul. Sempre considerei que o resgate das regiões de fronteiras seria uma tarefa tão gigantesca que não poderia ficar apenas no âmbito administrativo estadual. Esse resgate exige políticas e ações de cunho nacional, uma vez que um dos maiores objetivos da União – por meio do desenvolvimento econômico-social – é a redução das disparidades regionais.

Sr. Presidente, sei que contarei com o apoio da maioria dos Senadores de outros Estados. Sei que essa região é fundamental para o desenvolvimento do Mercosul. O Brasil tem uma grande dívida para

com a população da nossa zona de fronteira em especial no Rio Grande do Sul. Foi aquela gente que, com o seu trabalho, com o seu sangue, garantiu no passado as nossas fronteiras. Minhas propostas, julgo, poderão resgatar o débito que temos com aquela brava gente brasileira.

Ora, Sr. Presidente, eu posso lhe dizer: essa região a que me refiro, meu querido Senador Mão Santa, é a mais próspera do Rio Grande e das mais prósperas do Brasil. Essa região, à época que o charque era o grande produto de exportação do Brasil, era muito mais importante que Porto Alegre. Pelotas era uma metrópole. As grandes companhias de dança saíam de Paris, iam ao Rio de Janeiro, a Pelotas, mas não iam a Porto Alegre, e de lá a Buenos Aires. Naquela região, os filhos da elite estudavam na Europa. Na região nordeste do Estado, de onde venho, Caxias do Sul, havia montanhas praticamente sem população.

Por que essas mudanças? Por que essa transformação? Essa transformação foi fruto dessa política. Não sei onde nasceu.

Como Ministro da Agricultura do então Presidente José Sarney e como Governador do Rio Grande do Sul, tive, modéstia à parte, participação muito importante na criação do Mercosul. O Mercosul começou num início de amizade e de diálogo franco entre o Brasil e a Argentina. Até então, Brasil e Argentina, frutos de uma política que, na minha opinião, nasceu no norte, eram tidos como adversários irreversíveis. A tese era a de que, mais dia, menos dia, Brasil e Argentina travariam uma guerra pela supremacia na América do Sul. Por causa disso, metade do Exército brasileiro, durante mais de cem anos, estava na fronteira do Brasil com a Argentina. Aquela região foi proibida de ter energia, de ter indústria, de ter fábrica, de crescer, de se desenvolver porque se dizia que, mais dia, menos dia, haveria guerra e aquela região seria campo de ocupação dos nossos adversários. Essa foi a triste realidade que encontramos. Diga-se de passagem, o mesmo acontecia do lado de lá. A zona norte da Argentina, os Estados que têm fronteira conosco e com o Paraná também são pobres; também são regiões que Buenos Aires não deixou crescer. E eles como nós.

Em todo o Brasil, os trens têm bitola larga; na Argentina, a bitola é larga; no Rio Grande do Sul, a bitola é estreita. A bitola é estreita para quê? Para que na hora da invasão, os argentinos não aproveitassem os trilhos brasileiros para entrar no Brasil. E lá na Argentina, uma determinada região ficou isolada do resto da Argentina por causa de um rio e próxima do Rio Grande do Sul. Então o que eles fizeram? Proibi-

ram aquela região de ter uma ponte; não deixavam construir uma ponte. O Governo não construiu uma ponte. Eles ficavam lá isolados porque o Governo não admitia ponte que pudesse facilitar a entrada dos brasileiros. Então os governadores se reuniram.

Fiquei sabendo de algo interessante: as províncias argentinas têm muito mais autonomia do que os Estados brasileiros. O que fizeram essas províncias? Um túnel por baixo da água para unir essa cidade isolada às regiões que levavam ao Rio Grande do Sul. E por que fizeram um túnel, perguntava eu? A convite dos governadores de lá, fui a uma reunião entre eles e os governadores do sul do Brasil. Andei por aquele túnel e fiquei boquiaberto. Olhei, revi e pensei: por que não uma ponte? Por que esse túnel? E eu ficava com vergonha de perguntar. Talvez dessem uma resposta e eu estaria fazendo uma besteira. Porém, no fim da visita, não me convine e perguntei: "Perdoem-me, mas por que construir um túnel e não uma ponte?" Responderam: "Construímos um túnel porque, pela legislação argentina, as margens do rio são propriedade da União e o fundo do rio é propriedade da província. Como a União não fez a ponte por cima, fizemos o túnel por baixo". Portanto, na Argentina existia e ainda existe essa posição.

Atualmente, quando falamos em Mercosul e integração, quando queremos responder à Alca, não há dúvida de que a região mais provável de se desenvolver, de crescer e de avançar abrange a Argentina, o Chile, o Paraguai, o Uruguai, o Brasil e, no sul do País, o Rio Grande do Sul. Por essas razões, não podemos abandonar a região. Se não tomarmos uma providência, poderá haver uma explosão de desenvolvimento. Daqui a pouco, haverá uma abertura de mercado, e a Argentina exportará carne, frutas, vinho e trigo para o Brasil, embora tenhamos esses produtos – quando digo nós, refiro-me ao Rio Grande do Sul –, ou seja, exportará praticamente tudo o que brasileiros e argentinos igualmente produzem. Portanto, precisamos preparar o Rio Grande do Sul para ter condições de se adaptar ao desenvolvimento. Não estamos pedindo caridade. As pessoas daquela região estão acostumadas a trabalhar e têm condições para fazê-lo; têm garra e têm vontade. Não queremos uma esmola do Governo Federal para um pedaço do Rio Grande do Sul. Não queremos receber mensalmente uma cesta de alimentos. Não queremos receber nada que seja dado com o intuito de deixar o cidadão parado, sem trabalhar. Queremos que nos sejam dadas condições de trabalho e que haja propostas objetivas e reais no sentido de buscar o desenvolvimento.

Quando fui Governador do Rio Grande do Sul, busquei criar um distrito numa região que reúne o Uruguai, o Brasil e a Argentina. Infelizmente, o projeto não foi adiante.

Assinamos o acordo para construção do gasoduto Brasil-Argentina, que já deveria estar pronto. Entretanto, o Governo resolveu fazer primeiro o gasoduto Brasil-Bolívia, pagando em dólar. E só agora está construindo o gasoduto Brasil-Argentina.

Desenvolvemos atividades tendo em vista a importância de criarmos formas de desenvolvimento para o Brasil, a Argentina e o Uruguai, de modo que possam trabalhar juntos, a fim de que aquela região se desenvolva.

Não estou citando mais um caso dramático de uma região dramática para a qual peço caridade, mas discorrendo sobre um quadro dramático de uma região que está numa situação difícil, mas tem todas as condições de melhorar. Digo mais: está nessa situação porque o Governo Federal nos impôs sacrifícios, nos esmagou. É triste dizer, mas, durante grande parte desse período, o Presidente da República era o Dr. Getúlio Vargas, gaúcho de São Borja, na fronteira com a Argentina. Na década de 30, o Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República, elaborou muitas leis tentando evitar que na luta Brasil/Argentina o Brasil fosse invadido passando pelo Rio Grande do Sul.

Por isso, penso que é preciso fazer esse estudo, essa análise, essa interpretação e oferecer uma fórmula de crescimento, propiciar um esquema de produção de frutas, de legumes e de cereais e aperfeiçoar a criação de gado ou tomar outras providências. Assim, teremos condições de fazer com que essa metade do Rio Grande do Sul humilhada, machucada, chocada, transforme-se numa grande região do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, permitam-me ler três manchetes de jornais. A **Folha de S.Paulo** de sexta-feira, 29 de agosto de 2003, trouxe a seguinte manchete: "PIB tem a maior queda desde a crise asiática". O diário referia-se à crise asiática conhecida por todo o mundo, que provocou destroços em todos os países, inclusive no Brasil. Com grandes dificuldades, a economia brasileira resistiu e venceu aquela crise, mas perdeu parte do seu PIB. Agora, sem crise asiática,

ca, sem problema externo, a **Folha de S.Paulo** divulga a notícia de que houve 1,6% de retração em três meses.

O caderno de economia do jornal **O Globo**, também de sexta-feira, 29 de agosto de 2003, noticiou o seguinte: "Economia encolheu 1,6%". E sem crise asiática.

A edição de sábado da **Folha de S.Paulo**, 30 de agosto, em seu caderno **Folha Dinheiro** diz: "Juros altos dobraram déficit público do país". Os juros são operados pelo Banco Central. Economistas do Brasil inteiro e analistas internacionais, de forma unânime, haviam, há bastante tempo, formado um consenso de que a economia brasileira tinha adquirido condições para baixar substancialmente a taxa de juros, e o Governo do PT não o fez, ocasionando um aumento de R\$45 bilhões da dívida pública do Brasil de janeiro a julho, o que significa quase duas arrecadações da CPMF.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, essas três manchetes de jornais de edições recentíssimas mostram claramente a recessão e o desemprego existentes no País. Na medida em que a dívida pública do País aumenta em R\$45 bilhões, o esforço do Governo para pagá-la, o que tem sido em vão, pressupõe evidentemente retração de gastos públicos e indisposição para gerar emprego. Assim, foi pelo ralo a proposta de gerar dez milhões de empregos em quatro anos, tendo, sim, gerado seiscentos mil desempregados nos seis primeiros meses.

Digo isso, Sr. Presidente, para estabelecer um claro balizamento das condições econômicas que o País enfrenta hoje. Há uma recessão econômica brava, porque, no primeiro trimestre, o PIB encolheu 0,6% e no segundo trimestre encolheu 1,6%. No primeiro semestre, portanto, o PIB do Brasil diminuiu, retraiu 2,2%.

Sr. Presidente, os Estados Unidos da América, cuja economia é a mais forte do mundo, a economia mais robusta, a mais sofisticada tendo em vista o aspecto tecnológico, mais competitiva, há poucos meses, passou por momentos de desemprego, de desestabilização, de recessão. O mundo foi informado de que o Congresso americano recebia propostas de retração, de diminuição de impostos. Estabeleceu-se uma discussão profícua no Congresso americano sobre a diminuição de impostos. Tal proposta foi apresentada do Poder Executivo.

O que acontece no País chamado Brasil nos dias de hoje? Qual poderia ser a manchete de **O Globo**, da **Folha de S.Paulo**, do **Estadão**, do **Correio**

Braziliense, de qualquer jornal deste País? Hoje é o dia 1º de setembro de 2003. As manchetes poderiam ser: "A partir de hoje, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas Prestadoras de Serviço cresce 167%". "Aqueles que geram 1, 2, 3, 4 empregos, que são prestadores de serviço e pagavam a CSLL por lucro presumido passam, a partir de hoje, a pagar 167% a mais". Poderia haver outra manchete, Sr. Presidente: "A Cofins sobre as instituições financeiras, a partir de hoje, cresce de 3% para 4%"; ou seja, as instituições financeiras têm uma justificativa para aumentar a sua taxa de juros em empréstimos concedidos e jogar a culpa no Governo, que, diferentemente dos Estados Unidos, elevou a carga tributária sobre o cidadão brasileiro.

O meu Partido, no Brasil inteiro, hoje faz movimentos contra o aumento da carga tributária. Hoje é o dia da força! Sr. Presidente, aumentar imposto em momento de recessão, aumentar imposto em momento de desemprego é perversidade! Conversei, este final de semana, com alguns pequenos prestadores de serviço. A CSLL, que hoje está aumentando, porque venceu a noventena, não vai atingir grandes empresas, não, ela vai atingir pequenos prestadores de serviço como advogados, médicos, engenheiros, serralheiros, pedreiros, carpinteiros, os quais estavam com a corda no pescoço, porque não havia clientela, Sr. Presidente. Com a recessão que se instalou, perderam a clientela. Não há mais pessoas para contratar os serviços, como no passado.

Conversei com a proprietária de uma pequena empresa, que disse: "Pago R\$550,00 de CSLL por mês". Perguntei: "Quanto rende seu pequeno negócio, sua prestadora de serviço?". "De R\$1.500,00, R\$2 mil por mês, dinheiro com que sobrevivo." Perguntei: "Como será agora?". Ela respondeu: "Vai aumentar 167%; o imposto vai para R\$2 mil. Aquilo com que eu sobrevivia terei que pagar de imposto." Perguntei: "E então?" "Vou para a clandestinidade. Posso registrar da minha pequena empresa há anos. Ela está marcada pela Receita Federal. Não há outro caminho senão fechar a empresa e abrir uma outra clandestina para sonegar".

O que é isso? Pelo amor de Deus, o que se fez? Não foi pelo voto do PFL. Nem pelo voto da oposição. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas, que a partir de hoje entra em vigor, passou pela iniciativa do Governo e da base do Governo. O PFL não. O PFL protestou. Nem CSLL nem Cofins. O que vai acontecer agora? Qual será a consequência prática a partir de hoje? Mais desemprego, Sr. Presi-

dente, que é o que mais nos preocupa. É o dia da força que está se instalando.

Ouço discursos inflamados. Mas os senhores votaram contra carga tributária no passado – dizem. Cada momento é único. Eu posso até ter votado, eventualmente, por elevação ou não dessa ou daquele proposta de imposto.

Sr. Presidente, o momento que o Brasil vive hoje está traduzido nas manchetes de jornais. Estamos vivendo uma recessão braba, e é preciso sensibilidade de Governo, como teve o governo americano. Em momento de desemprego, de recessão, é preciso proteger o cidadão, o contribuinte, aquele que gera emprego, e não aplicar sobre ele a perversidade de mais carga tributária. São momentos diferentes e cabe ao Governo a sensibilidade para entender o que está acontecendo e, se tiver coerência, se for sincero para valer, se chorar de verdade, olhar o cidadão. Não adianta chorar de um lado e aplicar a carga tributária perversa que desemprega pelo outro. Aí é insinceridade, e contra a insinceridade os que fazem o PFL vão se insurgir.

E o pior vem aí, Sr. Presidente. Mas vamos estar preparados para enfrentar o pior. O pior vem na proposta de reforma tributária, e estamos muito atentos a ela.

Temos consciência, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, de que estamos sendo governados por um Governo que não raciocina como outros raciocinaram: governar é construir estradas. Não! O atual Governo raciocina: governar é cobrar impostos. V. Ex^a quer ver? O que está proposto na reforma tributária que vem aí?

O art. 148 permite instituir empréstimo compulsório por lei ordinária.

É evidente. O Governo tem maioria franca. Tudo que ele propuser por lei ordinária vai conseguir aprovar. Estamos entregues a perspectivas de novos empréstimos compulsórios por lei ordinária se esse art. 148 passar na proposta de reforma tributária. Ele vai ter o voto contra do PFL.

O art. 149 institui contribuição social sobre importação de produtos e serviços. Agora que a economia do Brasil é globalizada, que importa para produzir e exportar com componente importado, se o art. 149 vier ou viesse a ser aprovado, R\$ 6,4 bilhões em novos impostos estariam criados por um Governo que governa em tempo de recessão, em tempo de desemprego, que tinha a obrigação de fazer o que os Estados Unidos fizeram, diminuindo a carga tributária.

Mas, ao contrário, está propondo aumento de carga tributária.

O art. 150, Sr. Presidente, permite instituição de pedágio sem obrigação de conservação de estradas. Vão ter que passar por cima do voto do PFL.

O art. 153, incisos I e II, permite a incidência de impostos sobre serviços importados e exportados. Vão agora taxar os serviços importados e exportados. Pelo menos é o que pensa fazer o Governo do PT.

O art. 155, inciso III, pretende cobrar impostos de veículos aéreos e aquáticos. Está inventando a moda de cobrar IPVA sobre veículos aéreos, aeronaves e barcos. Imagine os barcos que transportam passageiros na terra de V. Ex^a, o Amapá, Sr. Presidente Papaléo Paes.

O art. 155, § 1º, inciso IV, torna progressivo e variável de acordo com o grau de parentesco o Imposto sobre Causa Mortis e Doações, heranças, torna progressivo, vai aumentando as alíquotas, cria uma perspectiva nova de cobrança a mais de imposto e aumenta a carga tributária.

Art. 155, § 2º, Inciso V, alínea b, tributa gêneros alimentícios de primeira necessidade e medicamentos. É verdade que com uma alíquota menor, mas passa a tributar, abre a perspectiva de tributação.

Art. 155, § 2º, Inciso IX, cobra ICMS sobre telecomunicações e internet. Se essa proposta de reforma tributária for aprovada, o contribuinte é quem vai pagar.

Agora, Sr. Presidente, volto a dizer: assim como nos batemos neste Plenário contra a cobrança da CSLL, que a partir de hoje é cobrada do pequeno prestador de serviços, que vai começar a demitir pessoas ou entrar na clandestinidade, terão que passar por cima do PFL, porque entendemos o momento de recessão que o país vive. E o momento é de sensibilidade social. Em outros momentos, até coube carga tributária. Neste momento, não cabe, principalmente por parte de um governo que prometeu romper com o FMI, retomar o crescimento econômico, baixar taxas de juros e gerar 10 milhões de empregos.

Por último, Sr. Presidente, ainda quer tornar progressivo o ITBI – Imposto de Transmissão Intervivos. Essa é a proposta que o Governo apresenta para discussão e se encontra na Câmara dos Deputados, Líder Renan Calheiros. Nós brasileiros ainda vamos precisar muito de sua liderança lúcida, competente, para que, em conjunto, democraticamente, possamos encontrar os melhores caminhos para o Governo e para a sociedade.

Líder Renan Calheiros, uma nação não é o seu Governo, mas o seu povo. E, neste momento, está em jogo a causa do povo. Neste momento está sob a responsabilidade de V. Ex^a, do Líder Arthur Virgílio, do Líder Tião Viana, do Líder Jefferson Péres, dos Líderes desta Casa a definição dos caminhos que devemos dar à sociedade na reforma da Previdência e na reforma tributária. O momento é de muita responsabilidade e de muita reflexão.

Ouço, por falar em reflexão, o Senador Almeida Lima, que seguramente tem uma contribuição importante a dar ao que estou abordando neste momento.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador José Agripino, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a pela possibilidade do aparte. Em segundo lugar, peço permissão para tornar também minhas as palavras de V. Ex^a, pois essa é a minha compreensão. Pretendo, na sessão de amanhã, fazer um pronunciamento acerca da proposta de reforma tributária em tramitação na Câmara dos Deputados. Lamento, neste instante, a ausência da Senadora Ideli Salvatti aqui no plenário. É bem verdade que S. Ex^a deve estar com alguma outra atividade aqui na Casa, em seu gabinete ou nas comissões, o que é normal, legítimo. Digo isso por amor ao debate. Neste instante, imagino como está agora, em sua residência, o cidadão brasileiro que assiste à **TV Senado**, depois de ter visto a Senadora, com tanta veemência, pedir que alguém apontasse um único dispositivo da proposta de reforma tributária que representasse a perspectiva de aumento da carga tributária para a população brasileira.

O Sr. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Apresentei dez, Senador.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – De forma categórica. V. Ex^a mostra, em um debate, o contrário. Lamento que a Senadora não esteja presente neste instante para contrapor-se a V. Ex^a, para que o cidadão, em casa, possa chegar a uma conclusão. Aliás, o ilustre Senador pelo Rio de Janeiro, Roberto Saturnino, que aqui se encontra, aparteou a Senadora mostrando posições idênticas. O debate, aqui no Parlamento, é primordial. É preciso que neste instante as pessoas assumam posições para não deixar o brasileiro atônito, sem concluir. A nossa compreensão é a mesma de V. Ex^a que, de forma competente, mostra um elenco de dispositivos que inovam a proposta tributária, no sentido de ampliar a carga tributária, mas não a revoluciona. Ao menos, procura estabelecer uma modificação, para melhor, no sistema tributário brasileiro. Portanto, saúdo V. Ex^a e o apoio para que a discussão torne-se efetiva e que esta Casa possa estabelecer, como proposta definitiva à sociedade brasileira, uma

reforma que venha, de fato, propulsionar o nosso desenvolvimento, não apenas econômico, mas também social. Obrigado Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço ao Senador Almeida Lima o seu lúcido aparte, corajoso, afirmativo, verdadeiro; S. Ex^a diz, de forma muito clara, o que está escrito. Iniciaremos um debate a que referi agora, no momento em que convidava o Senador Renan Calheiros para a reflexão que, tenho certeza absoluta, S. Ex^a fará, sobre o interesse nacional, porque está chegando a hora da verdade, Senador Almeida Lima.

Não adianta dizer que não falaram sobre esse assunto antes, há um ano, dois ou três. A reforma tributária está sendo tratada agora; não foi há um ano que se tratou desse assunto. Não se apresentou proposta de reforma nenhuma há um ano. Por que agora se está reunindo Prefeitos? Porque agora é que se está discutindo em que termos se fará a partilha dos tributos arrecadados. Agora chegou a hora de discutir se o Brasil é um República Federativa ou não. E o Governo do PT tem, no seu ideário, uma página inteirinha de compromissos com o Pacto Federativo. Está escrito. Não adianta tergiversar. Então, chegou a hora da verdade.

Temos agora a obrigação de fazer a reflexão sobre o real interesse nacional. Não se quer quebrar o País, não. Mas não se pode também trabalhar só para equilibrar as contas da União e relegar à permanente pobreza os Estados que não têm para onde correr, de determinar aos Municípios a insolvência em que estão vivendo. O momento é de debate, e a hora é agora.

Para finalizar, nesta hora em que lembro o lamentável Dia da Força, quando se começa a cobrar o perverso aumento da contribuição social sobre o lucro líquido das pequenas empresas prestadoras de serviço, faço uma convocação à sua capacidade de resistir. Façam o máximo que for possível, mas não vão para a clandestinidade. Vamos procurar protegê-los aqui no limite do nosso possível. Os prestadores de serviço, do Oiapoque ao Chuí, de leste a oeste, têm a solidariedade do Partido da Frente Liberal. Tenho certeza que, nas discussões, essa questão será abordada.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Claro que sim, mas antes ouço o Senador Mão Santa e, em seguida, a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador José Agripino, lembro a V. Ex^a que, após o término do seu tempo, não seria permitido conceder apartes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Está nas mãos de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Abro uma deferência a V. Ex^a, visto que o tema é extremamente importante para esta Casa. Apenas peço a compreensão dos aparteantes.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Agripino, apenas gostaria de congratular-me com o grande Líder e dar o testemunho de que não é em vão o esforço de V. Ex^a. Estava no Piauí sábado, na minha Cidade de Parnaíba, como patrono de uma turma de enfermagem, e D. Rosângela Aragão, professora, esposa do coordenador do curso, Dr. Valdir Aragão Oliveira, chamava a atenção para os pronunciamentos e destacava a sua inteligência e a sua coragem, que estão a serviço da democracia do Brasil. E, diante do Líder do meu Partido, Renan Calheiros, digo o seguinte: S. Ex^a é o nosso Líder do PMDB dos vivos, mas tenho seguido o dos mortos – que não morreu, está encantado no fundo do mar –, Ulysses Guimarães, que disse: “ouça a voz rouca das ruas”. E tenho ouvido. Foi justamente quando acompanhei V. Ex^a naquele voto do imposto sobre serviços dos pequenos profissionais; também quando acompanhei V. Ex^a, atendendo até a um desejo do Presidente Lula no passado – é que Sua Excelência se esqueceu –, quando disse que o operário tinha o direito de ser feliz, tomando a sua cervejinha gelada no fim-de-semana, com a sua família, mas com aquele salário ele não vai tomar nem água. Essas medidas são muito preocupantes. O Presidente Lula, que tem intuição de filósofo, disse: “quem tem pressa come cru”. Não vamos comer essa reforma crua, vamos analisá-la, debatê-la e melhorá-la, porque está cheia de erros. O problema é o emprego, que é até coisa de Deus: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. Tenho uma mensagem para os governantes, seja qual for, do Presidente Lula aos Governadores e aos Prefeitos: é preciso criar empregos. Sua Excelência prometeu 10 milhões de empregos, mas, ao tempo em que se aumenta o tempo de serviço, está-se diminuindo a possibilidade de novos empregos. No mínimo, deve-se fazer como no período da ditadura militar, que deu aos ruralistas o direito

a aposentadoria na velhice. Que uma chance seja dada aos informais, que não estão lá porque querem, mas porque o País está crescendo para baixo, como rabo de cavalo. Eles estão na informalidade; não têm carteira assinada, mas devem ser chamados a ter benefícios. E essa reforma não traz benefícios aos pequenos. Só os poderosos da Justiça e os militares receberam benefícios, até com a pensão das inuptas – as filhas que não se casam e que têm direito a pensão quando o pai morre, contrariando a regra de que o direito é igual para todos. Esse direito, deveria ter o motorista, o cortador de cana e o professor.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. Fazendo soar a campainha.) – Senador José Agripino, gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a sobre o seu tempo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente apenas farei um rápido comentário sobre o aparte do Senador Mão Santa.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, em tempo de recessão é preciso sensibilidade de governante; em tempo de recessão não há clientela para comprar serviço. Os prestadores de serviço, que vão entrar na clandestinidade porque não têm como pagar, estão encostados no canto da parede por um Governo que pensa que pode retirar leite das pedras. Isso não é possível. Há que ter compreensão e sensibilidade. A inflação que estamos vivendo, e que foi determinada pela política econômica praticada pelo Governo, determinou a situação de extrema aflição que traz o nosso protesto ao qual V. Ex^a se associa, para o meu orgulho.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço, com muito prazer, a Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador José Agripino, infelizmente não pude ouvir todo o seu pronunciamento que, como sei, é sempre brilhante, mas pude acompanhar o pronunciamento proferido por V. Ex^a na semana passada, pois tive o cuidado de examinar todos os debates ocorridos na semana passada sobre Reforma Tributária. Eu gostaria de dizer que este será um dos principais assuntos desta Casa daqui para frente. Por isso, entendo ser de bom tamanho que nós possamos fazê-lo com toda sinceridade e transparência. V. Ex^a anunciou dez itens da Reforma Tributária que aumentam a carga tributária. Aumentam a carga tributária ou têm potencial para aumentar? Poderão vir a acarretar aumento da carga tributária. Essa é uma questão que eu gostaria de aprofundar, não hoje

neste aparte, mas vou pegar as notas taquigráficas do seu pronunciamento e terei a oportunidade de voltar a comentar esse assunto. Agora, eu gostaria de apresentar duas questões, Senador José Agripino. Com relação à primeira delas, tenho em mão o **release** encaminhado à Assembléia Legislativa do meu Estado, onde neste horário, às 16h30min, estava havendo uma coletiva do PFL do nosso Estado para tratar exatamente do “Dia da Força”. Chamou-me a atenção – e fiz referência a isso no meu pronunciamento – o fato de que o PFL continua insistindo em que a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido que atinge dentistas, advogados, médicos, enfim a classe média, teve um aumento de 167%, porque a base de cálculo passou de 12% para 32%. Eu já tive oportunidade de ressaltar, quando debatemos aqui a Medida Provisória do Refis, onde esse assunto estava incluído, que o aumento da base de cálculo da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido se dá para aquelas empresas que optarem por fazer o Imposto de Renda pelo lucro presumido, que todos pressupõem que nunca seja o lucro real. As empresas que fizerem a declaração do Imposto de Renda pelo lucro real não terão aumento nenhum de carga tributária na Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. Então, omitiu-se o fato de que esse tal aumento de carga tributária é uma opção. Estão aqui os dados, até por uma questão de justiça, Senador. Um contribuinte...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. Fazendo soar a campainha.) – Senadora Ideli, o assunto é extremamente importante. Há outros oradores inscritos e não será em dois ou três minutos de prorrogação que nós iremos concluir o debate.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Posso terminar pelo menos o meu raciocínio sobre esse ponto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a tem um minuto para concluir o seu raciocínio.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Então, estão aqui os dados. Um contribuinte assalariado, aquele que é descontado na fonte, no contracheque, que tem uma renda anual de R\$150 mil pode pagar de Imposto de Renda de R\$26 mil até R\$33 mil. Não tem como fugir. É na fonte. Não há como escapar. Um profissional liberal, com livro caixa, que tem a mesma renda de R\$150 mil, pode pagar R\$22 mil, se deduzir o mesmo que o assalariado. Mas uma pessoa jurídica que contribui sobre o lucro presumido paga, no máxi-

mo, R\$21 mil. Ou seja, quem faz pelo lucro presumido tem grande vantagem. Portanto, quando se alterou a base de cálculo da Contribuição sobre o Lucro Líquido de 12% para 32% para quem opta pelo lucro presumido, o objetivo foi estabelecer um mínimo de justiça tributária. Senão, quem se traveste de empresa acaba tendo um benefício, uma fuga de declaração do Imposto de Renda que o assalariado não tem e que o profissional liberal com livro caixa também não tem. É opção. Quem não quiser ter esse aumento de carga é muito simples, basta fazer a declaração pelo lucro real e não haverá aumento de carga nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador José Agripino...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Serei bastante conciso, Sr. Presidente, até em agradecimento à benevolência de V. Ex^a em me conceder esse tempo.

Inicialmente, eu agradeço à Senadora Ideli Salvatti pela publicidade que S. Ex^a faz da ação do PFL catarinense hoje, em divulgar, na Assembléia Legislativa, o “Dia da Força”.

O segundo ponto, Senadora, é que existe um ditado popular que diz “Ajoelhou, tem que rezar”. Criou-se a perspectiva da cobrança do imposto; não há entidade federada, seja Município, Estado ou União, que não efetive a cobrança. Abriu a porta, entrou. A nossa obrigação, Senadora Ideli Salvatti, a de V. Ex^a como brasileira e a minha, entendendo o momento de recessão e de desemprego que o Brasil vive, de pessoas encostadas no canto da parede, é de proteger esses cidadãos; é não abrir a porta que a Proposta de Reforma Tributária está se propondo a abrir: “Ajoelhou, tem que rezar”. Não vou permitir que o brasileiro se ajoelhe. Até que rezo, mas há momento certo para rezar.

Outra coisa, Senadora Ideli Salvatti.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador, até imposto que vem em caráter provisório se transforma em definitivo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Muito obrigado, Senador Almeida Lima.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador José Agripino, por favor, seu tempo está se esgotando.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O Senador Mão Santa disse, de forma muito clara, que ouviu de um cidadão do Estado do Piauí manifestações a

respeito do que eu falo. Sr. Presidente, quem faz oposição tem obrigação de interpretar a voz das ruas, que é de muita aflição, é de indisponibilidade. Não há ninguém com dinheiro no bolso, não. Está todo mundo liso, quebrado, principalmente o pequeno.

O argumento da alternativa para a cobrança da CSLL pelo sistema do lucro real deixa de existir na hora em que a pequena empresa não tem clientela e está vivendo em tempo de recessão.

Senadora Ideli Salvatti, citei claramente o exemplo que ouvi. A senhora que pagava R\$500 de imposto, para ter rendimento de R\$2 mil na empresa, terá que pagar os R\$2 mil inteiros agora, em face da recessão produzida pelo Governo vigente.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC. Fora do microfone.) – Não paga imposto... se não tem lucro.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Temos a obrigação de interpretar a voz das ruas, e o PFL não vai abrir mão de fazê-lo. É, neste momento, solidário por inteiro com os prestadores de serviços, com aqueles que estão pagando, mas não podem pagar um aumento de 3% para 4% da Cofins.

E termino por dizer que neste momento do encaminhamento da Reforma Tributária, ou nos unimos todos, ou fazemos a vontade de um Governo que tem demonstrado neste momento, ou ser insensível com as agruras da sociedade, ou querer entrar na contramão da economia global.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder do PMDB. V. Exª tem cinco minutos para fazer a sua comunicação de interesse partidário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra pela Liderança do PMDB. Aproveito a presença do nosso Líder, Senador Renan Calheiros, para falar de um assunto que foi objeto exatamente de posicionamento deste Plenário do Senado e de toda a Casa durante o período da convocação extraordinária. Refiro-me ao desarmamento; refiro-me a lei que prevê a diminuição das armas no Brasil – proposta do Senador Renan Calheiros que foi acatada por esta Casa e encontra-se na Câmara dos

Deputados aguardando a priorização da votação que até agora não ocorreu.

E por que falo nesse tema, Sr. Presidente? Porque esta semana, os jornais publicaram um fato extremamente grave e que precisa ser acompanhado de perto pelo Governo do Presidente Lula. Em 2002, os assassinatos de índios já são duas vezes maiores do que todo o ano de 2001. Esse é um dado alarmante. Cerca de 18 índios foram assassinados até o mês de julho. E uma providência precisa ser tomada.

A Funai terá novo presidente. Espero que esse novo presidente possa atuar de forma firme, em conjunto com o Ministério da Justiça, não só dando proteção às comunidades indígenas, mas, principalmente, no sentido de resolver o problema de demarcação de áreas indígenas, porque é o conflito da terra que gera o tipo de violência que atinge os nossos índios.

Então, registro o nosso alerta e também o da ONU, publicado nesta semana, sobre o perigo das armas de pequeno porte. Hoje, a ONU combate a guerra biológica e a guerra nuclear, mas, também, por dados estatísticos, atesta que é a arma de pequeno porte que faz o genocídio, como esse dos índios brasileiros nos conflitos pela terra.

Registro o meu pedido e a minha cobrança à Câmara dos Deputados, para que ela possa votar rapidamente a proposta que regulamenta o desarmamento no Brasil, a fim de que possamos discutir provisões para melhorar a segurança do nosso País.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras fazendo um registro com muita satisfação. Encontram-se no plenário do Senado dois representantes da Fundação Aycara, do Chile, os Srs. Miguel Sándor e Pablo Sándor, que estão atuando no Brasil, em conjunto com a ONU, para realizarmos em Roraima um trabalho que será modelo para o País. Trata-se de trabalho ambiental, de recuperação do sistema de águas, de desenvolvimento auto-sustentado, que mostrará como a Amazônia pode sobreviver, criando dignidade, respeito e condição de vida melhor para o seu povo.

Portanto, quero saudar os visitantes do país amigo, Chile, e dizer que esse intercâmbio, tenho certeza, gerará frutos não só em Roraima. Nós construiremos em Roraima um modelo que será usado em toda a Amazônia e no Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Assassinatos de índios já são duas vezes o total de 2002

FABIO SCHIVARTCHE
do Painel da Folha de S.Paulo
TIAGO ORNAGHI
da Agência Folha

Dezoito índios foram assassinados no Brasil nos primeiros 200 dias do governo Lula. É o dobro do número de mortes registradas em todo o ano passado e um aumento considerável em comparação ao período 1995-2002 (gestão FHC), que teve uma média anual de 12,9 óbitos.

Os dados são do Cimi (Conselho Indigenista Missionário), uma organização não-governamental que conta com cerca de 410 missionários no país.

A Funai (Fundação Nacional do Índio) registra 16 mortes neste ano, pois ainda não contabilizou os assassinatos _a golpes de faca_ de dois índios guarani-kaiowá em Mato Grosso do Sul, no início de julho.

A principal causa do aumento no número de mortes em 2003 é o acirramento dos conflitos por terra que já motivou 11 assassinatos, entre eles o do índio makuxi Aldo da Silva Mota, 52, a primeira vítima deste ano.

Aldo foi encontrado morto no início de janeiro na fazenda Retiro, área da reserva Raposa/Serra do Sol (RR), cuja demora na homologação vem provocando disputas entre índios (que pedem reintegração de posse) e fazendeiros (que defendem a exclusão de cidades e plantações do terreno indígena). A área prevista da reserva é de 1,75 milhão de hectares, equivalente a quase 12 vezes o território da cidade de São Paulo.

O Estado de Pernambuco também se tornou um pólo de conflitos neste ano. Dos seis assassinatos, quatro foram motivados por disputas por terras.

Para Saulo Feitosa, vice-presidente do Cimi, forças políticas regionais vêm perdendo o apoio do governo nos últimos meses na discussão dos conflitos. Hoje, só um terço das 771 terras indígenas registradas no Patrimônio da União e nos cartórios de registro de imóveis dos municípios teve todas as etapas de demarcação concluídas. "Sem a atuação do Estado, a solução que fazendeiros e índios encontram é se armar e se defender por conta própria."

Ele ilustra seu pensamento apontando o número de liminares de reintegração de posse a fazendeiros concedidas pela Justiça no sul da Bahia _16, em apenas dois meses. "A retirada dos índios das terras que lhes pertenciam aumenta a violência", diz.

Conflitos com garimpeiros e madeireiras também engordam as estatísticas de violência. Em apenas três Estados (BA, PE e RR), houve neste ano 17 ameaças de morte e nove tentativas de assassinatos, que resultaram em ferimentos, contabiliza o Cimi.

Especialista na questão indígena, Márcio Santilli, ex-presidente da Funai (1995-1996) e diretor da ONG Instituto Socioambiental, afirma que o governo tem de priorizar a solução de conflitos crônicos, como os dos xucurus, em Pernambuco, e das tribos de Roraima, para combater a violência contra populações indígenas.

"É até possível que o aumento no número de índios mortos seja reflexo da violência geral do país, o que é algo difícil de mensurar. Mas temos clareza de que a solução do problema passa por providências específicas nas áreas conflitantes", afirma Santilli.

Aumento de mortes se deve à subnotificação anterior, diz Funai

FABIO SCHIVARTCHE
do Painel da **Folha de S.Paulo**
TIAGO ORNAGHI
da **Agência Folha**

Segundo a Funai (Fundação Nacional do Índio), o aumento no número de assassinatos de índios neste ano pode ser apenas reflexo de uma melhora na [redacted]

A fundação aponta para o pequeno número de mortes registradas nos anos de 1999 e 2000 –uma e três, respectivamente– para justificar a possibilidade de ter havido subnotificação no passado.

Das 10 mortes registradas pela Funai, apenas 3 foram resultantes de conflitos internos ou entre índios e mestiços.

As demais foram resultado de conflitos com não-índios. A Funai só não esclarece quantos desses combates foram provocados por conflitos agrários.

A fundação reconhece que, além dos conflitos relativos a posse de terra, as comunidades indígenas estão envolvidas em problemas com tráfico de drogas em áreas próximas à fronteira com a Bolívia.

A Funai informa ainda que pretende fazer um acompanhamento mais próximo de populações indígenas que correm maior risco de entrar em conflito com os brancos –as comunidades de fronteira e as que vivem em regiões muito habitadas.

'ONU alerta para perigo das armas de pequeno porte

Genebra – Apesar de diversos governos concentrarem seus esforços na luta contra armas químicas, biológicas e nucleares, a Organização das Nações Unidas (ONU) alerta: armas como pistolas, espingardas, revólveres e escopetas também causam destruição em massa. A constatação faz parte de um documento publicado hoje em Genebra e que aponta que 60 pessoas são mortas por hora no mundo – o equivalente a uma pessoa por minuto – por armas leves.

Na definição da entidade, armas leves são todas aquelas que podem ser carregadas por uma pessoa e que, nos últimos anos, passaram a ser alvo de atenção de diversos governos. No total, 500 mil pessoas são assassinadas por ano no mundo por esse tipo de armamento e o que mais choca as organizações internacionais é que 90% dessas mortes são de mulheres e crianças.

Diante da situação, a ONU defende a negociação de algum mecanismo legal para tentar controlar o comércio ilegal desses armamentos. Hoje, especialistas de diversos países iniciaram reuniões para tentar debater a possibilidade de um acordo que pudesse ajudar governos a identificar as rotas de comercialização e contrabando de armas.

O tema é de interesse do governo brasileiro, que se diz intrigado com o fato de armas de fabricação russa, norte-americana ou israelense – teoricamente de uso exclusivo dos exércitos desses países – serem encontradas com grupos criminosos no País ou em favelas das grandes cidades.

Segundo a organização não-governamental (ONG) Small Arms Survey, as armas leves causam cerca de 41 mil mortes por ano no Brasil, índice superior ao da Colômbia e ao da Palestina. Parte dessas mortes é causada por armas nacionais, mas uma parte significativa é resultado do contrabando de produtos do exterior. No total, existem cerca de 18,5 milhões de armas no Brasil. Desse total, apenas 7 milhões estão registradas.

O maior obstáculo para a criação de um acordo, porém, deverá ser representado por países como os Estados Unidos e Rússia, já que um tratado certamente afetaria um mercado que movimenta, hoje, US\$ 7 bilhões por ano, principalmente nos países ricos.

Do correspondente Jamil Chade

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Vice-Líder do Bloco de apoio ao Governo. Já combinei com o Senador Roberto Saturnino, que me permite falar antes do seu horário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – O próximo orador inscrito seria o Senador Roberto Saturnino, que abriu mão para que a Senadora Ideli Salvatti fizesse uma comunicação de interesse partidário. Concedo a palavra a S. Ex^a por cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores e os que nos prestigiam com a presença, eu gostaria apenas de dizer que o Senador José Agripino terminou o seu pronunciamento com a declaração “ajoelhou tem que rezar”. Eu já tinha usando essa expressão durante o meu pronunciamento, dizendo que determinados partidos deveriam realizar não só o “Dia da Força”, mas também o “Dia do Milho”, aquele dia da penitência, quando as pessoas, compenetradas com o reconhecimento do que provocaram, ajoelham-se sobre o milho para rezar, como antigamente. Porque a situação tributária do nosso País indiscutivelmente tem responsável. Foi construída aceleradamente nos dois últimos governos, quando nossa carga tributária cresceu de forma significativa, numa proporção quase três vezes maior em termos de velocidade de crescimento de carga do que na União Européia, por exemplo. O aumento de quase 10% de carga tributária referente ao PIB ocorreu exatamente entre 1994 e 2002, portanto, durante os dois governos. Tive, inclusive, a oportunidade de mostrar na tribuna o gráfico com a explosão exponencial da carga tributária.

Não sei quais foram os itens que o Senador apresentou. Vou dedicar-me ao tema e analisarei as notas. Também tive a oportunidade de registrar que aquilo que poderá vir a ocorrer na regulamentação terá obviamente a ação daqueles entes federativos que tiverem interesse na progressividade, na definição, na realocação das alíquotas do ICMS. Ressaltei ainda que poderemos sofrer pressão por aumento de carga tributária, até porque quem praticou o aumento da carga tributária nos últimos oito anos foram os partidos que estão presentes na maioria dos Estados – com Governadores nos Estados mais importantes – e também em grande parte dos Municípios brasileiros.

Quando falam em aumento da carga tributária e usam um número – como o PFL usa para justificar o “Dia da Força” –, esquecendo sub-repticiamente de que o aumento da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido é para aqueles que opta-

rem por fazer pelo lucro presumido e não pelo lucro real; quando omitem esse pequeno dado, irrelevante até, sobre a opção, camuflam a realidade, mentem, para se colocarem como paladinos e defensores da desoneração da produção, da classe média etc.

Outro ponto que ouvi quando vinha ao plenário, depois de ter sido conclamada, foi a questão da progressividade, que não é sinônimo de aumento de carga tributária, a não ser para quem tem, como eu já disse, “a boca torta pelo uso do cachimbo”. Progressividade pode significar até diminuição da carga tributária, desde que se faça justiça e se desonere, anistie, deixe fora da tributação os setores menos favorecidos e tribute de forma progressiva aqueles que têm mais patrimônio, mais renda.

É assim que funciona. Os Municípios que administramos e que aplicaram o IPTU progressivo fizeram nesses termos: isentaram do IPTU uma grande parcela da população de baixa renda e acabaram onerando mais aqueles que detêm imóveis em zonas mais pródigas, mais ricas, mais bem situadas, imóveis maiores, melhores. Isso é progressividade e não significa, automaticamente, aumento da carga tributária.

Por isso, como já disse anteriormente, esse é um assunto que vai pegar fogo. Teremos que vestir todos os bonés, chapéus, capuzes, e quem vier à Tribuna terá que dizer, efetivamente, o que está defendendo, como eu já tive oportunidade de fazer, e estou sendo processada por isso. Não se venha camuflar de defensor da classe média, quando se está furioso porque houve aumento no Cofins para os bancos, para o Sistema Financeiro. Essa é a bronca, a raiva, porque de repente o Sistema Financeiro terá que pagar um pouco de imposto, como nunca fizeram em nosso País.

Não poderia deixar de registrar algumas questões, mas voltarei ao tema. Estudarei com carinho os dez itens do pronunciamento do Senador José Agripino, nos quais, segundo S. Ex^a, está comprovado que haverá aumento da carga tributária. Espero que nesses dez itens não haja situação de omissão tão omissiva, deslavada, como essa de omitir que a alteração na base de cálculo da Contribuição sobre o Lucro Líquido é uma opção para quem faz a Declaração de Imposto de Renda pelo lucro presumido e não pelo lucro real.

Agradeço ao Sr. Presidente e ao Senador Roberto Saturnino por me permitirem fazer uso da palavra antes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Saturnino, concederei a palavra, neste momento, ao Senador Renan Calheiros, que falará como líder. Em seguida, V. Ex^a terá o uso da palavra por vinte minutos.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros, por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil produz o leite mais barato do mundo, a dez centavos de dólares por litro. Com vinte milhões de vacas ordenhadas, temos o segundo maior rebanho leiteiro do planeta. Com cinco milhões de postos de trabalho o setor é o maior empregador do País. Por tudo isso, produzimos 21 bilhões de litros e aparecemos como o sexto maior produtor mundial.

O leite é o sexto colocado no Produto Interno Bruto agrícola, inclusive maior que café, laranja e suínos. Isso sem falar que temos a terceira maior exposição de gado leiteiro do mundo, a Expomilk, que este ano se realizará em outubro, na cidade de São Paulo.

A verdade é que a pecuária leiteira sobrevive enfrentando sérios problemas e obstáculos e, sem o apoio federal, sem dúvida, não terá fôlego para enfrentar a concorrência externa, que está cada dia mais acirrada. Para se ter uma idéia, o leite é o produto mais subsidiado no mundo. Para cada dólar recebido pelo produtor estrangeiro, 40 centavos de dólar são de subsídios.

Trata-se de uma cifra da ordem de US\$40 bilhões dados pelos países industrializados aos seus produtores. Se nossos produtores não tivessem de enfrentar essas barreiras, certamente o leite produzido no Brasil estaria em posição de destaque na pauta das maiores exportações brasileiras.

Nas palavras do Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Leite, Jorge Rubez, “nossas fazendas leiteiras não ficam nada a dever às do Primeiro Mundo. Tudo de mais moderno que existe lá também existe aqui. Na genética, qualquer vaca da raça holandesa de pedigree poderia competir e vencer nos Estados Unidos e na Europa”.

A realidade, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é que, embora alguns fatores sejam motivadores, a produção pecuária leiteira no Brasil não vive no melhor dos mundos. A realidade é outra. A produção nacional enfrenta dificuldades, e o resultado disso é que, recentemente, laticínios foram fechados em Estados propulsores da economia nacional como Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.

Problemas existem, por exemplo, na remuneração do pecuarista brasileiro, que é uma das mais baixas do mundo. Tenho colhido depoimentos dramáticos dos produtores alagoanos, que entregam o litro **in natura** do produto por cerca de 40 centavos de real – o preço mais baixo do Brasil! No Centro-Sul, a média é de 53 centavos. Nas palavras do diretor do Sindicato dos Produtores de Leite, Domício Silva, “o que recebemos não cobre sequer os custos de produção”.

O economista Paulo do Carmo Martins, doutor em Economia Aplicada pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz e pesquisador da Embrapa, disse à revista **Balde Branco**, da Cooperativa de Laticínios do Estado de São Paulo, com muita propriedade:

Em todo o mundo, o leite é assunto de Estado. Estados Unidos, Canadá e União Européia reconhecem que o mercado não é o mecanismo competente para equilibrar os interesses e os riscos que a atividade apresenta. Na Nova Zelândia, a importância dada ao leite é tamanha que ocorre quase uma autogestão: as políticas públicas são, na prática, definidas pelos produtores. No Japão, impera o comércio estatal, ou seja, somente o governo pode importar leite.

Não estou aqui para defender que se chegue a tanto, mas para denunciar o dissimulado discurso, supostamente liberal, do Primeiro Mundo, que adota o protecionismo aos seus produtos, dificultando o acesso a produtos estrangeiros àqueles mercados consumidores.

Medidas precisam ser tomadas, no entanto, no sentido de aumentarmos a nossa competitividade. A situação torna-se ainda mais grave porque as partes envolvidas não têm o mesmo poder de negociação. Daí a importância da intermediação do Governo Federal e do Ministério da Agricultura.

Segundo o IBGE, o agronegócio do leite pagou R\$768 milhões em salários e remunerações, só no ano de 2001. São valores que superam o que pagou o setor têxtil; duas vezes mais que os salários pagos na produção de aparelhos de rádio, televisores e som; quatro vezes mais que os salários pagos na torrefação e moagem de café. Além disso, 10% da renda familiar são gastos em consumo lácteo. Isso tudo terá de pesar consideravelmente na discussão da reforma tributária.

Para cada real de aumento na produção do sistema agroindustrial do leite, há um crescimento de, aproximadamente, cinco reais no Produto Interno Bruto, o que coloca o agronegócio do leite à frente de

setores importantes como o da siderurgia e o da indústria têxtil.

A pecuária leiteira nacional encontra-se, no entanto, seriamente ameaçada, seja pela falta de organização interna para enfrentar um mundo globalizado e de enorme concorrência, seja pelas distorções ocorridas no mercado interno e externo. Senão, vejamos: metade da produção brasileira é adquirida exclusivamente por dez multinacionais da indústria láctea. Uma única empresa controla metade do mercado do leite em pó. Duas detêm 50% da produção de iogurte. E apenas três empresas distribuem metade do leite produzido. Isso é uma distorção que deforma e concentra o mercado, inibindo a concorrência e acarretando a consequente redução de preços ao produtor, e não ao consumidor. Para se ter uma idéia, um litro de leite custa hoje menos que um copo de água mineral! Todas essas dificuldades estão empurrando o setor leiteiro para a falta de rentabilidade, inibindo investimentos, o que provoca o atraso tecnológico e a inadimplência dos produtores.

Alagoas é, atualmente, o maior produtor das Regiões Norte e Nordeste e apresenta enorme potencial para elevar a produção, de forma a contribuir para o desenvolvimento do País. Só na bacia leiteira de Alagoas, há uma população de 2.500 proprietários rurais, que geram mais de 100 mil empregos diretos e indiretos. Isso sem contar que, hoje, praticamente todos os Municípios alagoanos produzem leite. Trata-se, portanto, de segmento vital para o desenvolvimento do nosso Estado.

A reforma tributária em discussão no Congresso Nacional não pode fechar os olhos para esse quadro. Daí a importância de a Bancada do Nordeste manter-se mobilizada, de modo a manter viva a discussão em torno da cobrança do ICMS para o setor. É inegável que, para a Região e, consequentemente, para o meu Estado, o mais viável é a cobrança do imposto no destino. Se tivermos que ceder – e talvez seja esse o melhor caminho –, poderia haver uma regra de transição.

O agronegócio do leite ocupa posição de destaque na economia brasileira. A iniciativa privada e o Governo precisam unir esforços para impulsionar as vendas externas de leite e derivados, criando um programa de incentivo às exportações.

Em conversas com representantes do setor do meu Estado e do País, recebi importantes sugestões. Cito algumas delas:

1 – inclusão do leite na Política de Garantia de Preços Mínimos, possibilitando a

implementação de mecanismos de venda dos produtos lácteos;

2 – criação de subsídios seletivos aos consumidores de baixa renda; está aí o Programa Fome Zero, com enorme potencial de demanda;

3 – instituição de uma câmara setorial e oferecimento de linhas de crédito específicas para os pequenos produtores;

4 – criação de um fundo para a promoção do consumo de leite e derivados no mercado interno;

5 – incentivo ao uso da produção interna na merenda escolar, garantindo as compras nos Estados e Municípios.

O setor leiteiro é fundamental para o crescimento da economia do nosso País, para o desenvolvimento das nossas futuras gerações, para a criação de empregos, para incrementar o agronegócio. Tem de ser tratado com prioridade e com medidas que viabilizem a produção interna e coloquem o Brasil em condições de disputar, cada vez mais, o difícil mercado internacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a terá até vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não vou propriamente contestar ou rebater as palavras do Líder José Agripino a respeito da questão tributária, porque teremos aqui muita oportunidade de discutir com vagar e profundidade a proposta governamental, que S. Ex^a afirma e seu Partido tem insistido ser uma reforma que eleva a carga tributária, quando sustentamos que não se trata de elevação de carga tributária, mas de torná-la mais justa, mais bem distribuída.

Não custa lembrar, embora tenha sido repetido e se torne até um tanto enfadonho, que foi o Governo anterior que elevou brutalmente a carga tributária. E esse fato não ocorreu em momento de prosperidade da economia brasileira. A economia brasileira, há 30 anos, está estagnada. E, apesar disso, o governo foi avançando sobre a economia da população, para ter receita e poder fazer face aos seus compromissos, além de privatizar, vender patrimônio público a preço muito aquém do seu real valor. Essas ações tornaram a carga tributária mais injusta, porque não incidiu sobre grandes empresas, grandes fortunas, nem gran-

des bancos, mas especialmente sobre a classe média e a população em geral, por meio de contribuições que eram repassadas, e também penalizou os municípios.

Enfim, a responsabilidade desse quadro de carga tributária não é absolutamente nossa e não pretendemos elevá-la mais, apenas torná-la mais justa. Mas, como disse, essa discussão vai se processar no seu momento oportuno.

Quero, hoje, Sr. Presidente, falar sobre o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a minha casa profissional, instituição exemplar da qual sempre fui servidor, que agora tem sido alvo de comentários negativos, de acusações contra a atual administração como incompetente, como responsável pela desorganização do Banco e não por não fazer crescer as suas aplicações.

Sr. Presidente, é preciso relembrar o óbvio: o Governo mudou; e não mudou só na pessoa do Presidente e dos Ministros, mudou o seu conteúdo, a sua substância, a sua ideologia, a sua política, por conseguinte.

Uma das principais mudanças do novo Governo é a retomada do projeto de desenvolvimento e da utilização do BNDES como instrumento de desenvolvimento, como banco de desenvolvimento e não banco de investimento, que fazia negócios buscando a lucratividade, como ocorreu com essa grande instituição nos últimos tempos.

Mudou o Governo, mudou a orientação política; é claro que também as pessoas devem ser mudadas, os dirigentes, não apenas o presidente. O novo Governo colocou, na presidência do BNDES, um dos brasileiros mais brilhantes da sua geração, o professor Carlos Lessa, uma personalidade cujo valor e honradez são reconhecidos com unanimidade neste País. Não há uma só voz que se levante contra o reconhecimento da capacidade, da competência, do bri-lho, da inteligência, da visão e da honradez de Carlos Lessa.

É claro que não bastava mudar o presidente e os diretores; era preciso mudar as superintendências também, o segundo e o terceiro escalões, as pessoas que decidem, que formam a opinião decisória, em última análise, do banco. Então, era importante que houvesse essa mudança. E houve não só a mudança, como também o enxugamento.

O BNDES tinha 27 superintendências, que foram reduzidas a 11, para as quais foram designadas pessoas não só da confiança, mas também da política, do pensamento da nova direção, que quer fazer do BNDES um banco de desenvolvimento como foi no

passado, na sua origem, e não um banco de aplicações, como havia se transformado.

Não é que pese sobre as pessoas que lá estavam suspeita de corrupção, mas o fato é que elas permaneceram esse tempo todo, quando o BNDES teve uma gestão temerária. O BNDES fez operações que nenhum banco de desenvolvimento governamental poderia fazer. Para viabilizar privatizações, fez concessões de empréstimo com garantias precárias, que resultaram em um prejuízo muito grande, da ordem de bilhões de reais. O BNDES passou, no mínimo, por um gestão temerária. Diria que foi algo pior do que uma gestão temerária, pois foram feitas operações sem explicação dentro das regras bancárias normais e, especialmente, para as regras de um banco estatal voltado para o desenvolvimento.

A maioria dessas pessoas não teve uma participação direta nas operações. No entanto, estando naquelas posições, de certa forma, participaram daquelas gestões; direta ou indiretamente, tiveram alguma participação. Portanto, é mais do que natural que tenha havido a mudança das pessoas de segundo e terceiro escalão do banco; é obrigatório que seja feito.

Há a opinião de que o BNDES foi politizado, porque o preenchimento foi de natureza política. Foi de natureza política, mas sob o ponto de vista do pensamento e não político-partidário. Foram inseridas pessoas que têm um pensamento político e, por conseguinte, econômico – já que a economia é política –, de acordo com a orientação deste Governo, fazendo do Banco novamente um banco de desenvolvimento.

É natural também, Sr. Presidente, que pessoas que ocupam certas posições, que são levadas a determinadas posições, passem por um certo período de aprendizado mesmo. Ninguém chega a uma certa posição sem se informar, sem perder algum tempo interando-se sobre a natureza das operações, sobre os critérios; enfim, até o modo de proceder, o que é absolutamente legítimo e necessário, é prudente. É prudente que um superintende novo leve algum tempo para se colocar a par das exigências e dos regulamentos e da nova orientação de natureza política.

Agora, dizer que por isso o Banco parou! Não, absolutamente, o Banco não parou! O Banco, diria mais, está num dos seus momentos mais férteis em termos de criação, está produzindo mecanismos de disseminação de crédito para pequeno e microempresário, criando o cartão de crédito para os clientes da Finame, instituindo mecanismos para o microcrédito, retomando a análise econômica para identificação dos investimentos estratégicos, dos investimentos na área de infra-estrutura; o Banco está exata-

mente recuperando a sua capacidade criativa de planejamento, de observação e de decisões estratégicas que havia perdido completamente num passado recente.

Não se vai medir a eficiência do banco, nessa nova etapa, pelo número de operações ou pelo volume de aplicações. O Senador José Agripino ressaltou muito isso no seu pronunciamento e não negamos. A economia brasileira, no primeiro semestre, entrou num compasso de espera. Teve que enfrentar uma situação crítica. Com a elevação dos juros, obviamente, o PIB, a produção e o próprio dinamismo da economia se ressentiram profundamente e ainda vão se ressentir até o fim do ano. A economia só vai recuperar-se no seu vigor com a entrada dos investimentos públicos, que serão retomados, com o BNDES à frente deles, como no passado, quando produziu resultados tão importantes para o crescimento econômico do Brasil. Aí, sim, a economia vai recuperar-se.

A redução dos juros é importante para aliviar os gastos do Governo, não que ela, por si mesma, tenha um efeito de alavancagem importante. Sabemos que o juro elevado derruba a economia, mas a redução dos juros não estimula a economia a recuperar o espaço perdido. Se fosse assim, a economia americana, que já está com juro zero e negativo, já estaria numa era de progresso enorme.

O que reativa a economia é o investimento público em infra-estrutura. É o sinal da vontade política do desenvolvimento que a sociedade, por meio do Governo democrático, dá aos meios empresariais e ao mundo. É esse o investimento que, inclusive, chama a poupança externa. O que chama a poupança externa não é o oferecimento de taxas de juros elevadas. Esse chama o capital especulativo, que destrói a economia. O que chama o investimento produtivo e externo é exatamente a vontade política de desenvolver e de crescer que o Governo mostra ao aumentar o investimento público, o investimento em infra-estrutura, como ocorreu sempre no passado.

Sr. Presidente, o que está sucedendo é isso. O que tem sido dito sobre o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) no fundo está refletindo, na verdade, interesses que estão sendo contrariados e que estão inventando essas falsas razões para colocar a nova administração do banco como incompetente ou ineficiente. Muito ao contrário, essa administração está exatamente recuperando toda a eficiência do banco sob o ponto de vista do desenvolvimento, que é a finalidade para a qual ele existe, para a qual foi criado. É natural que a mudança re-

sulte num certo tempo de digestão, mesmo, da nova situação, que os servidores e funcionários precisam.

O BNDES, Sr. Presidente, tem um corpo de funcionários e servidores realmente exemplar, funcionários concursados; nunca houve e não há atualmente “politicagem” no sentido de admissão de funcionários por razões político-partidárias. Existe, sim, a escolha, dentre os funcionários, para os cargos de direção daqueles mais afinados com o pensamento político e econômico da nova direção.

Ressalto que, com certeza, há interesses contrariados que, no passado, tinham uma relação muito estreita com o banco e realizaram aquelas operações condenáveis sob todos pontos de vista, injustificáveis, que representaram, em alguns casos, verdadeiro saque sobre o BNDES e que, agora, estão contrariados, vendo que isso não será mais possível, tentando, ainda, um retorno, por meio de uma mudança de administração, a situações que foram inteiramente superadas.

O professor Carlos Lessa, Presidente do BNDES, e o Vice-Presidente Darc Costa e toda a diretoria são pessoas que não são atingidas por esse tipo de críticas, porque são altamente competentes, brilhantes e muito honradas.

Sr. Presidente, é preciso encarar essa onda de críticas que se fazem contra o BNDES como manifestação de interesses que não estão satisfeitos com a atual administração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

Em seguida, como orador inscrito, fará uso da palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me concede e peço sua generosidade em relação ao relógio, levando em conta que hoje é segunda-feira. Se V. Ex^a puder, agradecerei. Não espero ser muito longo.

Em primeiro lugar, gostaria, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de falar sobre o assunto tratado pelo ilustre Senador Roberto Saturnino. Não vou discutir o BNDES; eu o farei na próxima semana, com

dados e números. Mas sei o quanto estima esse Banco o Senador Roberto Saturnino, que é de lá e que o viu sendo presidido por Marcos Viana. O BNDES daquela época era totalmente diferente do de hoje. Totalmente diferente! Isso quem pode dizer melhor do que eu é o Senador Roberto Saturnino, que também, naquele tempo, participava do BNDES e, algumas vezes até, da administração. Esse é assunto para outro dia, daí por que não quis apartear o ilustre Senador.

Hoje, o que me traz aqui é um pouco o assunto exposto pelo Senador Roberto Saturnino: a escolha de pessoas incompetentes para os cargos públicos. Ninguém nega ao PT o direito de nomear, mas exige-se dele o dever de nomear competentes. E é a incompetência que está predominando.

E trato apenas do Ministério da Saúde. V. Ex^a, que é do Rio de Janeiro, sabe – e acredito que não possa aplaudir – o que houve no Instituto Nacional de Câncer. Não ouvi uma palavra de V. Ex^a sobre isso, mas está dentro da sua tese, de que se deve ter o direito de colocar gente boa ou ruim, e de que tem de mudar. Essa não é uma tese que o Brasil deseja nem foi para isso que Lula foi eleito. Sua Excelência foi eleito para escolher, onde quer que encontre, pessoas competentes, preferencialmente no PT. E o PT as tem. Nas universidades, nos seus quadros há pessoas competentes. Mas fazer o que fez no Instituto Nacional de Câncer, Inca!

E, na semana passada, preveni o Líder do PT, como um bom amigo, sobre o que estava se passando na Vigilância Sanitária. Hoje, nove dos dez componentes da Comissão de Medicamentos renunciaram porque estavam sendo cortados nas suas funções. Eles não têm nenhuma remuneração e trabalhavam para o País. Foram pessoas escolhidas no Governo passado, mas ainda prestavam serviços no atual Governo e tiveram que renunciar. Renunciaram porque não concordavam com esse método do Ministério da Saúde em relação à “petetização” dos piores. Usem os melhores! E o PT os tem.

O Presidente Lula tem deveres com o Brasil em relação a isso. Por quê? O PT sozinho jamais o elegeria, como nunca o eleceu. Quando Sua Excelência fez as alianças conseguiu vencer a eleição que, inclusive, contou com o meu voto no segundo turno.

Portanto, nenhum Estado deu maiores votações a Sua Excelência do que a Bahia. A cidade de Salvador foi a maior. E São Francisco do Conde foi o maior Município do Brasil em apoio ao então candidato Lula. Mas não para isso!

Os senhores do PT não têm o direito de levar o Presidente a essa situação de angústia que somente

o seu prestígio está sustentando, porque o Governo tem fracassado.

Temos Ministros competentes; mas, a média é de derrotados que foram empregados no Governo. Assim é no segundo e no terceiro escalões. No quarto, eu creio que chegará até contínuo dentro da tese desenvolvida, infelizmente, por um homem inteligente como é o Senador Roberto Saturnino.

Dito isso, Sr. Presidente, assunto para o qual eu chamo a atenção, eu passo a tratar do assunto da pobreza com a autoridade de quem aqui lutou, fez e criou o Fundo da Pobreza, quando muitos eram contra e vieram a esta mesma tribuna para ridicularizá-lo. Hoje, o Programa da Fome é o programa do Governo. Mas é um programa que está indo muito mal.

Agora, com a discussão do Orçamento para 2004, falaremos muito em recursos para projetos sociais. Já estamos falando. Na Reforma Tributária, a desvinculação de recursos atualmente destinados ao combate à pobreza parece, lamentavelmente, figurar entre os itens prioritários do Governo Federal. Pois é um problema relacionado a um desses programas de combate à pobreza que exige o conhecimento desta Casa. Refiro-me ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH , do qual a Caixa Econômica é parte.

Esse Programa tem por objetivo viabilizar o acesso à moradia para famílias com renda bruta mensal de até R\$ 580, e foi criado, ainda em 2001, no Governo Fernando Henrique. Seus recursos são provenientes de linhas de financiamento do FGTS e de subsídios concedidos pelo Governo Federal com contrapartida do Município ou Estado.

Logo no início deste Governo, portanto, neste ano, o Governo da Bahia, por intermédio da Secretaria Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – diga-se de passagem o único Estado que criou a Secretaria de Combate à Pobreza e que começou a agir antes do Governo Federal no combate às desigualdades sociais –, deu início a projetos sociais amparados pelo referido programa.

Em janeiro, o Estado da Bahia celebrou carta de intenção com a Caixa Econômica Federal, garantindo, a título de contrapartida financeira, recursos da ordem de R\$14,5 milhões. Para viabilizar sua execução e incentivar as Prefeituras, a Bahia assumiu o valor que seria de responsabilidade do Município e definiu, para atendimento, a faixa de beneficiários com renda de até meio salário mínimo! Para as Prefeituras coube a concessão dos terrenos e infra-estrutura.

Confiante no cumprimento das obrigações assumidas, o Governador Paulo Souto, com a orientação da própria Caixa, mobilizou os Municípios, prestou apoio técnico às Prefeituras. Decorridos oito meses de intenso trabalho, um total de 116 Municípios já estavam integrados ao programa e tinham assinado o respectivo convênio do qual falei inicialmente. Previa-se o atendimento de mais de 17 mil famílias carentes.

E o que aconteceu? O Governo Federal, até esta data, autorizou a contratação de pouco mais de mil unidades habitacionais – exatas 1.261 unidades – em 21 Municípios. Isso representa somente 7% das famílias identificadas e conveniadas. E mais. Temos hoje outros 260 Municípios da Bahia com todas as condições exigidas para participarem do programa. Assim, 51 mil novas famílias estão aptas a esse benefício.

Uma grande expectativa foi gerada nos Municípios. Muitas Prefeituras enfrentaram e enfrentam dificuldades – todos sabem disso – para assegurar a contrapartida exigida, a promoção da infra-estrutura e a legalização dos terrenos.

Maior expectativa ainda está presente nas famílias selecionadas que vivem em situação de extrema pobreza e estão ansiosas, todas, para realizar o sonho da casa própria.

Sr. Presidente, são famílias com renda que não ultrapassa 100 reais! Vejam só! Cinquenta e uma mil famílias a serem atendidas (cadastradas, contactadas, com esperanças renovadas de possuírem sua casa própria), o Governo Federal liberou o atendimento para pouco mais de mil!

Padre Clodoveo Piazza, que dirige a Secretaria à Pobreza na Bahia, dá testemunhos de pessoas que procuram a instituição atrás de notícias; que choram, que lamentam terem sido suas esperanças para morar com decência cruelmente frustradas pelo Governo Federal. Como explicar a essas famílias que o que lhes foi prometido talvez não saia? Como justificar que um Município tenha selecionado 100 famílias e, ao final, somente 50 foram atendidas? É isso o que está acontecendo.

Como escolher? Serão os mais miseráveis entre os miseráveis? Serão muito mais. A ordem alfabética pode ser um critério, como ocorreu na cidade de Teixeira de Freitas?

Iniciativas que devolveriam um pouco de cidadania estão paralisadas, como, por exemplo, o mutirão para a construção de um condomínio em Feira de

Santana, onde residiriam 250 famílias chefiadas por mulheres, todas ex-catadoras de lixo.

A Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais do Estado da Bahia é dirigida pelo Padre Piazza. Um homem de bem, dinâmico, que luta, juntamente com sua equipe, para levar cidadania às comunidades carentes da minha Bahia. Não é uma Secretaria política.

A Bahia tem feito o possível para garantir êxito a essa luta. O Estado cumpriu e está cumprindo com a contrapartida acertada com as Prefeituras, que cederam terreno e estão preparando a infra-estrutura. Agora, é preciso que o Governo Federal cumpra o que prometeu, já que o Governo da Bahia, por intermédio do seu Governador Paulo Souto, já cumpriu sua parte.

Não estou aqui para duvidar dos bons propósitos do Governo Lula – no qual deposito muitas esperanças, apesar de tudo. Mas há de se dar celeridade e eficiência às suas ações, em especial àquelas que trarão benefícios diretos e imediatos ao povo sofrido.

Como já disse, Sr^{as}s e Srs. Senadores, muito se tem falado em combate à pobreza. É preciso que muito se faça mais do que as palavras. Um programa como esse que viabiliza habitação a famílias absolutamente carentes não pode ser prejudicado pela inoperância de setores do Governo Federal, pela falta de agilidade da sua burocracia.

Coloquemos pessoas competentes no Governo. Se fizermos isso, Senador Roberto Saturnino, sejam elas principalmente do PT e tem gente competente, vamos ter um Brasil melhor e um Governo mais completo. Não um Governo que vive apenas da popularidade do seu Presidente sustentando todos os senhores e, baseados nisso, os senhores querem ir para a luta eleitoral. Baseiem-se no que vão fazer. Façam para poder pedir o voto ao povo em 2004 e 2006.

Sei que o Presidente Lula tem essa intenção. Mas até mesmo quando não é o PT, dos seus aliados, só escolhe os piores. Escolham homens de bem; todos os partidos os têm, principalmente o partido de V. Ex^a que sempre aspirou o poder. De V. Ex^a não, porque V. Ex^a chegou recentemente ao PT. Mas o partido em que talvez V. Ex^a tenha tido relações mais antigas do que agora. Por isso, quero pedir a V. Ex^a que seja intérprete deste meu apelo à Caixa Econômica para completar a sua parte, a fim de dar às famílias baianas habitação indispensável para que elas possam viver melhor.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, o que raramente faço, para proferir um breve comentário sobre o discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães, haja vista que eu não podia aparteá-lo porque S. Ex^a falava como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Roberto Saturnino, por ter sido citado, V. Ex^a usará da palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei apenas um comentário.

O Senador Antonio Carlos Magalhães realmente tem todas as credenciais e o reconhecimento de toda a Casa para falar sobre pobreza. S. Ex^a dedicou-se a esse assunto com seu esforço de proposição, com sua inteligência e com todo seu empenho.

Ao se referir à competência dos Ministros e dos auxiliares, de modo geral, do Presidente Lula, obviamente o Senador Antonio Carlos Magalhães cumpre o dever da Oposição de fazer a crítica e apontar aqui e ali manifestações de incompetência. No entanto, a responsabilidade das designações e da manutenção das pessoas é do Presidente da República, que deve prestar contas à sociedade e obter o melhor resultado ao fim do seu mandato. Evidentemente, cabe ao Presidente e aos seus auxiliares analisar o desempenho de cada um dos escolhidos e, onde houver qualquer falha na expectativa do cumprimento das metas do Governo, fazer a substituição sem nenhum desdouro. No caso do Instituto do Câncer, foi feita a substituição. Sou amigo particular do Dr. Jamil Haddad e conheço-o profundamente. Sei que é uma pessoa séria e competente. Foi Ministro da Saúde, cargo que exerceu com muita competência, mas derrubado por contrariar interesses dos grandes grupos, por ser introdutor do genérico.

No Instituto do Câncer – desconheço as razões – a presença dele tornou-se incompatível com o corpo de diretores e de funcionários graduados. E o que fez o Governo? Substituiu-o. Ele foi o primeiro a pedir demissão e reconhecer que era seu dever fazer isso, sem nenhum desdouro. Jamil Haddad foi escolhido como um grande nome. Todavia, houve esse problema e ele foi substituído, mas saiu com o conceito elevado com o qual entrou.

Fala-se, e acredito nisso, que até o fim do ano haverá reforma ministerial e substituições. É claro que o Presidente procurará retirar, não por razões que os diminuam, mas, por razões particulares, aqueles que, aqui e ali, não estão correspondendo à expectativa. Então, a responsabilidade é do Presidente, quanto à sua competência; mas o Senador Antonio Carlos Magalhães cumpre o seu dever de criticar, de apontar e até de sugerir. Observando as críticas aqui e ali, o Presidente fará o seu julgamento e tomará a decisão oportunamente.

Era só esse comentário que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Dando prosseguimento à lista dos oradores inscritos, fará uso da palavra o Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós nos orgulhamos muito do tamanho do Brasil. Sempre dizemos, com muito orgulho, que é um país continental. Como tal, tem muitos problemas. O Senador Antonio Carlos Magalhães acaba de citar um deles, a pobreza, contra a qual lutamos há muito tempo, mas que em vez de diminuir está sempre aumentando, por razões às vezes de incompetência.

Quero dar um testemunho. Eu era Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, quando o Senador Antonio Carlos Magalhães, à época Presidente desta Casa, me ligou e disse: “Preciso de uma das emendas da sua Comissão. Preciso que coloque essa emenda, para combate à pobreza e para combate à fome, um bilhão e meio.”

Respondi dizendo que essa quantia era demais para uma emenda. Mas ele me disse: “Faça, que eu vou trabalhar!” E nós conseguimos colocar no Orçamento naquele ano um bilhão e meio, por uma emenda da Comissão de Assuntos Econômicos.

Feita essa lembrança, quero dizer que, num país continental como o nosso e vivendo num mundo globalizado, não podemos voltar, de maneira nenhuma, ao tempo da diligência, muito menos ao tempo do paquete, dos vapores. Às vezes, até mesmo “a jacto” é pouco para a velocidade que todo o sistema exige. E faz muito tempo que conhecemos o problema das companhias aéreas.

Já debatemos isso em profundidade na Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive com a colaboração do Cade, que participou de uma reunião com todas as empresas do ramo, a qual ocorreu há três anos no Peru. Sabemos que o Brasil é o único país da

América do Sul que detém empresas de bandeira nacional. Todos os demais já venderam as suas. E sabemos que a crise por que passa essa indústria agravou-se.

No segundo semestre de 2002, de 16 empresas brasileiras avaliadas pelas autoridades da aviação civil, apenas duas, que não chegavam a atender a 1% do mercado nacional, não apresentaram saldo negativo em seus balanços.

Segundo os analistas que estudaram a matéria, considerando os resultados referentes aos últimos quatro anos, as dificuldades financeiras dessas empresas apareciam como persistentes e indicavam que os constantes saldos operacionais negativos tornar-se-iam crônicos, o que ocorreu. Por exemplo, em 1999, as empresas consideradas perderam 214,5 milhões de reais; em 2000, perderam 76,3 milhões; em 2001, 311,8 milhões; e em 2002, com dados referentes apenas à primeira metade do ano, os prejuízos já registram 334 milhões. A lucratividade do setor, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, está negativa em 13% no exercício deste ano.

Em estudo realizado sobre as causas das crises da aviação civil brasileira, a Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), do Ministério do Planejamento, aponta alguns aspectos que, em sua avaliação, são os principais causadores das turbulências que atingem as companhias aéreas nacionais.

Segundo o Ipea, o primeiro aspecto é a má gestão das empresas. Na opinião do Instituto, grande parte da crise que assolou a Transbrasil deveu-se a problemas gerenciais. Por outro lado, no caso da Viação Aérea Rio-Grandense (Varig), o estudo mostra que é um contra-senso uma associação de funcionários dirigir os destinos da empresa.

Aliás, no ano 2000, uma das maiores lições de má gestão foi o pagamento de trinta milhões de reais a membros da Fundação a título de participação nos lucros, ao mesmo tempo em que a empresa fechava seu balanço, registrando um rombo de R\$189 milhões de reais.

Apesar de tudo, o Ipea admite que a operação foi perfeitamente legal, mas pecou no momento em que os dirigentes da Varig, de maneira precipitada, olharam apenas para a coluna dos lucros e ignoraram os enormes prejuízos que a empresa vinha acumulando e que aumentou ainda mais naquele ano.

Apenas esse erro cometido pode ser creditado como um dos fatores que causaram dificuldades fi-

nanceiras que a empresa vem enfrentando nos dois últimos anos.

Outro aspecto determinante da crise das companhias aéreas nacionais apontado pelo Ipea é o estrutural. Na avaliação do Instituto, todas as empresas aéreas sofrem demasiadamente com os impactos causados pelos fatores estruturais.

Dificilmente podem ser controlados, porque fazem parte de um conjunto das variáveis independentes que interferem a cada momento, quase sempre de maneira negativa no equilíbrio das empresas.

Mesmo empresas consideradas bem administradas, como é o caso da TAM e da GOL, não conseguem escapar dos choques que são gerados fora das suas áreas de controle.

Esses impactos inviabilizam praticamente qualquer previsão de planejamento estratégico das empresas, alteram significativamente os custos e, o que é mais complicado, provocam um desequilíbrio crônico entre receitas e despesas.

Para se ter uma idéia do tamanho dos prejuízos, basta lembrar alguns dados que fazem parte do cenário da aviação civil no ano de 2002.

No ano passado, as passagens aéreas subiram 45,9%, ao mesmo tempo em que o combustível teve um aumento de 134,72% e o **leasing** dos aviões teve uma alta de 57,82%. E, o que é pior, não era taxado e passou a sê-lo. Além disso, em relação ao ano de 2001, registrou-se uma queda na oferta de assentos nos aviões e o índice de passageiros transportados caiu em 9,1%.

Outro aspecto que merece consideração são as altas taxas que são cobradas aos viajantes pela utilização da infra-estrutura dos aeroportos e que estão entre as mais caras do mundo. No Brasil, essas taxas são 65% mais caras do que nos aeroportos dos Estados Unidos e 35% maiores do que as cobradas nos aeroportos da Europa.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu diria que existem outros fatores. Por exemplo, o problema da escala. Todas as nossas companhias, juntas, representam dez por cento da maior empresa americana. Quando vamos comprar, fazer **leasing**, não temos poder de pressão para realizar um bom negócio.

Mas não basta isso. E o câmbio? As empresas tomaram dinheiro emprestado a um por um e, de repente, salta para três e o faturamento é irreal. Esse é outro problema sério, mas existe uma legislação que penaliza mais ainda, Senador Antonio Carlos Magalhães. Toda vez que compramos uma passagem, pagamos o imposto para as empresas regionais, o que

aumenta o preço. É preciso, não tenha dúvida, que essas empresas regionais sejam instigadas, ajudadas a crescer, mas é um custo a mais.

Não é só isso. Ainda temos os problemas como o do **leasing** ter sido penalizado e se passou a cobrar impostos sobre ele. Sobre os aeroportos já falei. Existe, ainda, outra concorrência muito séria na área internacional. Na época da euforia, pedimos vários vôos para o exterior. A cada vôo que pedíamos era concedido um de retorno. Atualmente, há 162 vôos indo e vindo, mas só utilizamos 45, 50, no máximo. E as empresas americanas continuam realizando os vôos, pois para elas a diferença é pequena. Acabam fazendo **dumping** aqui e perdemos mais passageiros.

São muitas as razões. Todos estamos passando dificuldades. Voar com a sua bandeira, não tenha dúvida, é um orgulho. Para isso, a França investiu vários bilhões de dólares e sustentou a crise da Air France. Não foi diferente na Inglaterra, em Portugal, na Suíça ou com a Ibéria, mas no Brasil o Governo deixa as empresas, elas que se virem, quando não sugerem, como sugeriram, uma fusão, o que parece normal, se não estivesse na contramão, primeiro, do interesse público. Com a fusão, existirá uma única empresa detendo cerca de 70% do mercado. E aí, nós usuários estaremos muito mais reféns.

Estranho muito, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que o Cade não esteja se manifestando contrariamente, tampouco o Ministério da Justiça. Estranho mais ainda a celeridade do processo de fusão, que espanta. A Varig está numa posição de inferioridade, que termina recebendo apenas 5% do valor da nova empresa. Ora, talvez pudesse haver a fusão. Quem sabe a fusão não seria boa? Mas os empregados têm cerca de R\$3,5 bilhões. Há um encontro de contas já ganho, não na instância final, mas em primeira instância, de R\$1,5 bilhão. Se somasse os dois valores, já seria um capital significativo, bem superior ao da empresa que teria a maior parte. Aí poderíamos ter a fusão sendo feita de 50% e 50%. Mas será que isso interessa à outra empresa, que está, neste momento, mais interessada em ter esse acervo dando apenas 5% em retribuição?

Portanto, esse é um fato sobre o qual devemos nos debruçar. Num País continental como o nosso, o poder nacional não admite não termos uma aviação própria. Imaginem uma crise na Amazônia. Como vamos mandar nossos soldados para lá? De navio? De carro? É impossível. Pela Aeronáutica, talvez, mas a Aeronáutica, à custa do Sivam, dos seus 750 aviões, possui apenas 50 voando. Então, não será também pela Aeronáutica, caso tenhamos que mandar uma

quantidade de soldados à Amazônia. Precisamos das companhias aéreas.

Como tem sido feito nos Estados Unidos?

Lá, quando uma empresa vai comprar um avião, por exemplo, pelo lado de fora os aviões têm blindagem para onda de rádio; pelo lado de dentro, não. Por isso não se pode usar o telefone celular. Ao usar o telefone celular, podem ser destravadas as portas. Os americanos dizem: façam a blindagem também pelo lado de dentro, e pagam 30% do custo do avião, para usar caso haja conflito. Infelizmente não temos dinheiro para fazer isso, mas podíamos fazer um encontro de contas. Podíamos retirar impostos que eram retirados até a última Constituição. Quem não se lembra, nesta Casa, de quando os Governadores resolveram cobrar ICMS de todos nós e queriam cobrar 9%? Foi uma guerra conseguirmos 4%, mas foi só o rompimento do dique. A partir daí, foi imposto sobre imposto.

Soluções existem, e muitas, desde que o Governo pense em fazer, primeiro, justiça a uma companhia que é a bandeira do Brasil lá fora, no que se refere às empresas aéreas. Segundo, que o Governo se disponha a arrecadar menos. Lembrem-se de que, num País continental como o nosso, o poder nacional não pode ficar desfalcado de uma aviação civil nossa.

Fui ao Senado da Argentina, conversei com nossos companheiros de lá. A resposta que davam às minhas perguntas sobre a privatização das suas empresas – no caso, a deles foi comprada pela Ibéria: voltamos ao colonialismo. Aqui, para sairmos, temos de ir a Madri, de Madri é que se pode ir para outros cantos.

Foi péssimo, tanto é que estão nos forçando a fazer um acordo, e o Brasil e a Argentina passam a ter novamente uma empresa. É o sonho deles. Enquanto eles sonham em voltar a ter uma empresa nacional, estamos deixando que as nossas se desmanchem.

A fusão pode, por algum tempo, salvar. Agora, nesse ambiente hostil que acabei de descrever, nem Cristo, vindo como administrador da empresa, poderá administrar se não fizer muito milagre. Terá que fazer muitos milagres, porque o ambiente é hostil. E o que me espanta mais é que o Governo Federal faz de conta que não está vendo. Há quantos anos se arrasta aqui essa crise? Há quantos anos esta Casa tem conhecimento de que as nossas empresas estão enfraquecendo? A Varig tinha um patrimônio de 2 bilhões de dólares, nos tempos áureos. Hoje deve, depois de todas essas mudanças, 1 bilhão de dólares. É uma hemorragia grandiosa, e todos olhamos perplexos, mas não tomamos nenhuma decisão!

É preciso que o Senado e o Ministério da Defesa se posicionem e é preciso que o Cade olhe a questão, porque o grande prejudicado não será só o Poder nacional, mas também os que usam e precisam usar os serviços aéreos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Ideli Salvatti.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, a Sra. Ideli Salvatti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira vem assistindo passivamente, nos últimos anos, ao agravamento de um fenômeno social de consequências desastrosas para o futuro desta Nação.

Refiro-me à intensificação do processo de êxodo rural, procurando identificar suas causas e chamando a atenção de todos para os danos que esse movimento migratório vem provocando, sobretudo nos grandes centros urbanos. Evidentemente, não tenho a pretensão de esgotar o tema neste pronunciamento, cuja complexidade tem sido objeto de minucioso estudo de antropólogos e sociólogos. Entretanto, é imperativo que aprofundemos o debate em torno do assunto, tendo em vista a necessidade de mitigarmos os efeitos negativos do êxodo rural para o nosso País.

Alguns números sobre a emigração da população rural brasileira em direção às cidades, revelados no último censo do IBGE, demonstram que o problema tem atingido proporções preocupantes e exige do Governo Federal a tomada de providências urgentes para frear o inchaço desordenado dos grandes centros urbanos.

Em 1950, portanto, há pouco mais de 50 anos, a população rural brasileira era de 33 milhões de pessoas, contra uma população urbana de 19 milhões. Enquanto quase 2/3 do total da população vivia no campo, pouco mais de 1/3 habitava as áreas urbanas. Em 1980, apenas 30 anos depois, essa ordem se inverteu. Os números revelaram que o Brasil possuía uma população total de 119 milhões de habitantes,

dos quais 80 milhões viviam na área urbana e 38 milhões na área rural. Praticamente 1/3 da população, ou seja, 31,93% residia no campo. No Censo de 2000, constatou-se que, dos 169 milhões de brasileiros, apenas 31 milhões residiam na área rural, representando um percentual de apenas 18,8% do total. Isto significa dizer que num período de duas décadas, a população rural brasileira que representava 1/3 do total passou a representar menos de 1/5. Se analisarmos o período de cinco décadas, a partir de 1950, verificaremos que a população rural do País caiu de 63,84% do total para 18,8%, constatação preocupante que revela a tendência de esvaziamento do campo. Trata-se de um País de terras férteis, quentes, agradáveis e extensas.

Analizando apenas os resultados dos dois últimos censos, verificamos que no período compreendido entre 1996 e 2000, a população urbana teve um incremento de mais de 14 milhões de pessoas (11,9%), saltando de 123 milhões de habitantes para 137 milhões. Enquanto isso, a população rural reduziu-se em 2 milhões (6,3%), passando de 34 milhões de pessoas em 1996 para 32 milhões em 2000, o que implicou o êxodo rural de 537 mil pessoas por ano, na média do período.

Fazendo a análise regionalizada do período de 1996 a 2000, chama a atenção o fato de que a Região Sul do País foi a que apresentou a maior perda relativa de população, com um decréscimo de 10,8%. Quer dizer que cerca de 144 mil pessoas abandonaram as áreas rurais da Região Sul a cada ano do período considerado. Em termos absolutos, no entanto, verifica-se que a região Nordeste foi disparada a que mais perdeu habitantes do campo para as cidades, registrando um êxodo rural anual de 203 mil pessoas. A região que apresentou a menor perda relativa de população rural foi o Sudeste, com 4,5%, o que importou no êxodo rural de 81 mil pessoas a cada ano. Na região Norte, um fato curioso, ainda que cinco Estados da região tenham registrado aumento da população rural, no conjunto, a região apresentou grande êxodo rural graças, principalmente, ao fenômeno ocorrido no Pará, que foi o Estado do País que apresentou a segunda maior redução absoluta da população rural no período considerado. Na região Centro-Oeste, a redução da população rural verificada no período de 1996 a 2000 correspondeu a 5,8%, o que significa que uma média de 23 mil pessoas a cada ano abandonaram as áreas rurais.

Imaginem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os anos, mais de 500 mil pessoas saindo do campo e chegando às cidades. São pais e mães

de famílias que na sua grande maioria não possuem a qualificação adequada para o mercado de trabalho urbano. Engrossarão o já expressivo contingente de desempregados à espera de uma oportunidade de ocupação. Sem acesso às condições mínimas de cidadania, já que as nossas cidades sequer possuem estrutura de saúde, habitação, transporte, segurança e saneamento básico para atender aos seus habitantes, esses brasileiros se juntarão a milhões de outros, fazendo multiplicar as estatísticas dos sem-teto, dos sem-emprego, dos sem-destino.

O que fazer para evitar as consequências danosas desse grave fenômeno social? Como impedir que as cidades sejam invadidas a cada ano por centenas de milhares de brasileiros sem qualquer perspectiva de trabalho e renda? Este é o grande desafio que está sendo colocado para o Governo, nas suas três esferas. É o grande desafio que também está sendo colocado para nós, membros do Poder Legislativo, a quem cabe contribuir para encontrar as soluções para os grandes problemas nacionais.

Em primeiro lugar, é preciso identificar as causas do agravamento do êxodo rural em nosso País, fenômeno que atinge todas as regiões brasileiras com maior ou menor intensidade. Historicamente, a política populista praticada pelos governos invariavelmente ignorava os habitantes do campo. Entretanto, as mudanças provocadas pela rápida industrialização, pela urbanização, pela modernização da agricultura e pelo aumento do êxodo rural despertaram a atenção para esse segmento social.

Com o avanço da mecanização no campo, os grandes proprietários impuseram condições mais duras de trabalho ou expulsaram os posseiros, arrendatários, agregados e meeiros. As condições agravaram-se e, com elas, desenvolveu-se a consciência da desumana submissão das populações campesinas. Daí surgiram os movimentos rurais organizados, insuflados ainda por lideranças políticas e por setores radicais da igreja. A sanção do Estatuto do Trabalhador Rural, em 1963, estendendo ao mundo rural a legislação trabalhista urbana, com direitos como carteira assinada, jornada de trabalho, salário mínimo, repouso semanal remunerado e férias, representou um avanço. Todavia, o receio dos proprietários levou-os à dispensa dos trabalhadores rurais que, excluídos, foram bater em grande número nas periferias urbanas. É o que continuamos a assistir, de forma cada vez mais intensa.

Podemos dizer então que as principais causas do êxodo rural são, dentre outras, as seguintes:

- a mecanização do campo, substituindo a mão-de-obra humana, obrigando os trabalhadores rurais a buscarem empregos nas cidades;
- a insuficiência de crédito ou a dificuldade de acesso a ele impede que pequenos e microprodutores incorporem novas técnicas, capazes de aumentar a produtividade;
- a ausência de serviços de assistência técnica e extensão rural;
- a precariedade ou a falta de oferta de serviços de infra-estrutura para a população rural, que em muitos casos não tem acesso a programas regulares de atendimento social, especialmente nas áreas de educação e saúde;
- a falta ou carência no suprimento de energia elétrica, impossibilitando ao homem do campo mecanizar a sua produção;
- também a concentração fundiária tem contribuído, Sr. Presidente.

Basicamente, a desassistência ou a assistência mitigada, limitada ao homem do campo tem provocado a acentuação desse fenômeno social, que merece, efetivamente, um exame mais aprofundado das autoridades brasileiras.

Vejam a energia elétrica, insumo tão comezinho, tão comum, tão natural à grande maioria dos brasileiros, principalmente àqueles que moram nas cidades, e que dele fazem um uso tão democratizado e tão acentuado nas suas diversas atividades que só notam a sua importância quando a energia falta, quando ele não pode assistir o seu programa preferido de televisão, quando, à noite, falta luz e escurece em casa, quando sua geladeira não pode ser ligada, nem o ar condicionado. Enfim, um insumo tão envolvido nas diversas atividades do cidadão urbano que ele só sente sua necessidade e sua importância quando ela falta. Pasmem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ainda há milhares de brasileiros irmãos nossos que não têm acesso ao benefício da energia elétrica, quicá da comunicação e ainda de apoio e assistências às suas demandas naturais de saúde ou da educação de seus filhos. Essas questões têm contribuído de forma acentuada para que o fenômeno do êxodo rural não seja estancado ou reduzido na sua intensa afirmação.

O combate a essas causas requer a adoção de uma política eficaz por parte do Governo Federal e dos Governos estaduais e municipais, com o objetivo de criar melhores condições de vida para o homem do cam-

po. Tal política deve abranger a oferta de infra-estrutura e de serviços para a população rural, a qualificação dos produtores e a disponibilização de crédito fácil e barato para a atividade rural. Passa, sem dúvida alguma, pela aceleração do processo de reforma agrária, feito em bases que possibilitem aos assentados condições de efetivamente trabalharem na terra. Deve incluir, ainda, a oferta de assistência técnica e extensão rural para que os avanços na área de pesquisa estejam ao alcance dos pequenos produtores e dos microprodutores.

Evidentemente, não é tarefa fácil a implementação de políticas que contenham o êxodo rural, já que envolve a aplicação de recursos públicos, sabidamente, cada vez mais escassos. Entretanto, ou se combate o problema de frente, ou estaremos fadados a perder de vez o controle da situação, fazendo agravar o quadro já caótico verificado nos grandes centros urbanos. A nossa principal vocação econômica é a atividade agropecuária. Somos detentores da terceira maior extensão de terras com potencial para agricultura. Não podemos, nessas condições, assistir resignados à mais avassaladora migração social do campo para as cidades de que se tem notícia.

É preciso agir rápido e é por isso que chamo a atenção dos meus nobres Pares para o tema, esperando que, ao propor o aprofundamento do debate, possamos contribuir efetivamente para conter o avanço do êxodo rural no nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

Lembro a V. Ex^a, Senador, que esta sessão será encerrada, de acordo com o Regimento, às 18 horas e 36 minutos. Portanto, V. Ex^a poderá fazer o seu pronunciamento até às 18 horas e 32 minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a minha presença nesta tribuna na tarde-noite de hoje é para registrar, com um certo desalento, a mensagem que o Governo enviou ao Congresso nesta última sexta-feira. Trata-se de um projeto de lei que torna permanente a alíquota de 27,5% do Imposto de Renda para as pessoas com rendimento mensal superior a R\$2.155,00.

Não é, Sr. Presidente, que o Governo atual tenha criado essa alíquota. Ela vem mantendo-se desde 1997. Desde 1997, promete-se que a alíquota será provisória. O certo é que a alíquota de 27,5% vai tornar-se agora permanente.

Ela tem um aspecto, que foi ressaltado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado João

Paulo Cunha, que considera a tabela proposta pelo Executivo injusta, porque cobra a mesma alíquota de todos os que recebem acima de R\$2.155,00. Quer dizer que, se uma pessoa ganhar R\$200 mil, vai pagar a mesma alíquota de 27,5%, quando se esperava que o Governo pudesse agora atualizar, de uma forma mais justa, a tabela do imposto de renda, porque quem ganha R\$3 mil, ou R\$4 mil, ou R\$200 mil, como eu já disse, vai pagar a mesma alíquota.

Vejam bem, Srs. Senadores, que a **Revista Veja** desta semana traz uma matéria intitulada “Segura a Fera”, que quer dizer: segura o leão. E essa matéria mostra “A mordida do Leão”; um exemplo de uma família composta de cinco pessoas, com o rendimento de R\$12 mil por mês, somando os rendimentos do pai, da mãe e ainda do avô aposentado. Eles pagarão de imposto de renda R\$ 2.145,00, que é a alíquota de 27,5%; pagarão imposto sobre despesa de moradia; imposto sobre despesas com veículo – aí incluídas a gasolina e o IPVA; imposto sobre despesas com telecomunicações; imposto sobre despesas com saúde e previdência, que somam R\$ 4.032. Isso tudo apenas de obrigações e de impostos.

Há um outro exemplo: uma família de classe média alta, com renda bruta mensal em torno de R\$10 mil. Quarenta por cento desse valor são sugados por impostos de toda ordem. São 27 tributos e contribuições. Outros 15% de renda bruta vão embora na forma de contratação de serviços privados que o Estado não oferece com a devida qualidade.

Portanto, a conclusão é a de que o atual Governo precisa atentar para o seu caráter “mudancista”, ou seja, seu caráter de mudança. Ele prometeu mudar. Não se quer que ele faça milagre, pois essa é uma situação que se vem perpetuando há muito tempo e não pode ser debitada ao Governo atual. O que se espera é que o Governo atual, tão comprometido com a classe média e com as classes mais necessitadas, possa inovar, pelo menos no tratamento do imposto de renda, o que até agora não ocorreu. E parece que não ocorrerá, porque essa prorrogação se dará e a situação se perpetuará.

Sr. Presidente, vamos ter a oportunidade de discutir este assunto, porque o Governo Lula resolveu, em vez de baixar uma medida provisória, enviá-la ao Congresso, o qual não pode, em absoluto, convalidar isso simplesmente. Temos que discutir esta matéria dentro das perspectivas que se abrem para a proposta de reforma tributária que está sendo enviada ao Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a terá quatro minutos para proferir seu discurso, tendo em vista obedecer ao Regimento da Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, faço alusão às preocupações externadas pelos Senadores Roberto Saturnino e Antonio Carlos Magalhães. Gostaria de esclarecer um ponto que foi objeto de entrevista que dei hoje quando estava entrando na reunião da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, referente às diversas matérias que surgiram nos últimos dias.

O que eu expressei e volto a dizer é que considero da maior importância que o Presidente Lula leve adiante os seus objetivos de designar que assumam posições, nos Ministérios, nas organizações, nas instituições, no âmbito da administração pública, que levem em conta os conceitos de capacidade, competência, conhecimento, idoneidade e, obviamente, afinidade com os propósitos de seu programa e de sua administração.

Penso que, uma vez designadas, essas pessoas devem levar adiante os seus procedimentos. Seria importante que não dependessem da forma como votam os parlamentares ou de suas observações críticas, porque esse não seria o procedimento mais saudável.

Eu também expressei que às vezes observo que o Ministro José Dirceu tem assumido grandes responsabilidades e, por ter que examinar toda a questão de designações no âmbito do Governo Federal, nem sempre tem o tempo necessário para a sua função, também importante, de colaborar para as decisões sobre as diversas políticas públicas.

Há um tema de grande relevância para o Senado Federal, referente a um dos Partidos que hoje compõem a base de sustentação do Governo, o PMDB. Há pouco tempo, dialoguei com o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, a respeito da indicação que está o Senado Federal por fazer de um conselheiro do Tribunal de Contas da União, na medida em que agora cabe, constitucionalmente, ao Senado Federal realizar essa indicação. Como o PMDB é o maior Partido, fez a indicação de uma pessoa. No caso, foi o Senador Luiz Otávio, algo que foi objeto de debates, discussão e votação na Comissão de Assuntos Econômicos. Na oportunidade, transmiti ao Senador Luiz Otávio, com todo respeito e civilidade, que recomendaria a S. Ex^a que solicitasse ao Senado

Federal o adiamento da votação da indicação do seu nome até que o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas concluam esse processo relativo à Rodamar e aos episódios ocorridos quando S. Ex^a era gerente-administrativo da empresa.

Eu gostaria de adiar essa reflexão, porque teremos possivelmente uma decisão importante amanhã. Conversei com o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo. Avalio que seria interessante que essa reflexão fosse feita pelo PMDB, por iniciativa do Partido e do próprio Senador Luiz Otávio. Se eu estivesse no lugar de S. Ex^a, este seria o procedimento que eu gostaria que meus colegas pedissem a mim próprio.

Sr. Presidente, acredito que essa é uma reflexão importante. Desejo que o Senado Federal solicite ao Tribunal de Contas da União e ao Supremo Tribunal Federal que concluam o procedimento de avaliação do episódio. Uma vez concluído, se houver a absolvição e a resolução completa do caso com respeito ao Senador Luiz Otávio, poderemos proceder à votação da matéria sem causar qualquer constrangimento aos Senadores e às Senadoras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Romero Jucá e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, há muito sabemos que o Brasil é um dos campeões mundiais em acidentes de trânsito. Mas até agora não dispúnhamos de um levantamento estatístico que revelasse todo o prejuízo causado por esses acidentes.

Foi divulgada, afinal, uma pesquisa do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – que revela os prejuízos decorrentes de acidentes de trânsito nas áreas urbanas brasileiras. Esse valor – que exclui os custos dos acidentes nos trechos das rodovias fora das cidades – chega a um montante considerado assustador pelos especialistas: R\$5,32 bilhões por ano.

É evidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que esse custo material não pode ser comparado à perda de vidas humanas, à incapacitação motora e outras graves seqüelas que podem atingir os acidentados.

No entanto, é extremamente importante sabermos o quanto custam todos esses acidentes de trânsito. Em um País como o Brasil, de orçamento insufi-

ente para enfrentar, de modo eficaz, os seriíssimos males que acometem o nosso povo, é muito importante saber que combater os acidentes de trânsito é também um bom investimento econômico.

De acordo com o estudo, a perda da produção por morte dos acidentados ou sua incapacidade, temporária ou permanente, para o trabalho representa a maior parcela dos custos: cerca de 2 bilhões, 287 milhões de reais, ou 43% do total.

Vêm em seguida os danos a veículos e a sinalizações, com 30%, ou 1 bilhão e 596 milhões de reais. Resgate e tratamento médico das vítimas, por sua vez, ficam com 16% dos custos.

Uma importante constatação da pesquisa diz respeito à grande diferença entre o custo dos acidentes com vítima em relação ao dos acidentes sem feridos. Se o gasto de um acidente sem vítima fica, em média, em R\$3 mil e 200, os desastres com morte têm um custo médio de cerca de R\$114 mil.

Em outras palavras, Sr. Presidente, prevenir os acidentes mais graves, relacionados ao excesso de velocidade, à falta de uso do cinto de segurança e à ingestão excessiva de bebidas alcoólicas, tem um retorno econômico particularmente expressivo. Isso, evidentemente, sem falar nas vidas que podem ser assim preservadas e no sofrimento terrível que se poupa às famílias.

Outro dado que sobressai na pesquisa é o alto custo dos acidentes com motocicletas. Se elas representam 10% da frota de veículos no Brasil, os custos com os seus acidentes ficam em 19% do total. Como as motocicletas são menos caras que os automóveis, esses custos elevados advêm, seguramente, de um maior número de vítimas e da gravidade dos acidentes que as atingem.

Se temos vítimas em 7% dos acidentes que envolvem carros, essa proporção é mais de dez vezes superior com as motocicletas: 71% dos seus acidentes apresentam vítimas. Em São Paulo, no ano de 2001, os motoqueiros representaram 24% dos mortos no trânsito.

É imprescindível, portanto, Sr^{as}s e Srs. Senadores, uma atenção muito especial para a segurança dos condutores de motocicleta. Consideremos, por exemplo, a situação dos **motoboys**, normalmente muito jovens, estimulados a andar em alta velocidade. Nessa roleta russa, há sempre algum **motoboy** que está pagando muito caro pela pressa dos patrões. Os empregadores e os próprios **motoboys** devem conscientizar-se do direito básico do trabalhador à segu-

rança e à vida, ainda mais preciosa para quem mal a começou.

Para diminuir o número de acidentes e de vítimas, é preciso, conforme o especialista Luís Antônio Seraphim, assessor da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo, atuar em quatro fatores: o humano, o institucional, o veículo e a via.

No âmbito institucional, apesar do grande avanço representado pela aprovação do novo Código de Trânsito Brasileiro, sabemos que sua vigência efetiva ainda é limitada. Seguindo a tradição brasileira das leis que “pegam ou não pegam”, há dispositivos do Código que vêm sendo respeitados e aplicados, e outros estão cada vez mais esquecidos. Deve haver um esforço constante das autoridades de trânsito para que nossas leis sejam realmente obedecidas, beneficiando os condutores de veículos e suas vítimas potenciais.

No que se refere ao fator humano, a conscientização é ainda o componente fundamental. Só com uma prática continuada de educação, dentro e fora das escolas, teremos um trânsito civilizado, com motoristas conscientes dos danos que podem causar a si mesmos e a seus entes queridos, bem como a pessoas que eles desconhecem, mas que têm, igualmente, todo o direito à vida e à felicidade.

Para um trânsito menos agressivo, mais humano, devemos combater a indiferença, a falta de solidariedade, o sentimento de competição desenfreada. Um motorista que anda em alta velocidade não precisa atropelar alguém para estar agredindo os pedestres e os passageiros de outros veículos, na medida em que já constitui uma ameaça à sua segurança e integridade física. O mal-estar dos pedestres, por exemplo, em conviver com um trânsito ameaçador representa mais uma perda de qualidade de vida nas nossas cidades.

De qualquer modo, Sr. Presidente, o pior é que essa ameaça se concretiza todos os dias, com uma freqüência inaceitavelmente alta. O Brasil apresenta um dos mais altos índices de mortes por acidentes de trânsito: no ano de 2000, foi constatada uma média de 6,8 mortes por 10 mil veículos. O mesmo índice equivale a 5,36 na Turquia; 1,93 nos Estados Unidos; 1,32 no Japão.

O Governo Federal deve considerar a conveniência de lançar uma ampla campanha para combater a violência no trânsito, aproveitando o ensejo da divulgação da referida pesquisa, assim como os demais dados que retratam a persistência dessa tragédia de todos os dias.

Mas tal campanha, bem como outras que se seguirão a ela, não deve atuar de modo isolado na sociedade. Os motoristas, em particular, tomarão consciência de que ela será acompanhada por um maior rigor na fiscalização. Aquelas leis e normas que “não pegaram” devem ser reforçadas, portanto, na memória de todos.

Paralelamente, a educação para o trânsito nas escolas deve prosseguir, de modo rotineiro e continuado, desempenhando imprescindível papel, para que tenhamos gerações futuras de motoristas e pedestres que respeitem a sua vida e a do próximo.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a qualificação do trabalhador, em todos os setores da atividade econômica, é uma condição imprescindível para a competitividade dos produtos nacionais em um mercado globalizado. As crescentes exigências do consumidor, quanto à qualidade das mercadorias comercializadas internacionalmente, acabam por excluir desse mercado mundial os países e as empresas que não as atenderem integralmente.

Nesse quadro da competição global, as qualidades e as deficiências do sistema escolar e de formação profissional de um país são decisivas, pois dele depende a qualificação de seus cidadãos e trabalhadores. No Brasil, infelizmente, a escola pública, apesar de recentes e significativos progressos, encontra-se em situação deplorável, resultado de décadas de abandono, não sendo capaz de fornecer às nossas crianças e jovens a base de conhecimentos que lhes possibilite o desenvolvimento pleno de suas capacidades intelectivas. Sem esses conhecimentos básicos solidamente construídos, os jovens egressos de nosso sistema escolar têm imensa dificuldade de obter empregos em um mercado de trabalho cada dia mais seletivo.

Se a escola brasileira ainda falha em seu papel de transmissora da cultura universal e dos fundamentos científicos de nossa civilização tecnológica, há uma instituição que, há 61 anos, vem conseguindo superar esse problema, preparando e qualificando o trabalhador para as mais diversas profissões na indústria. Refiro-me, naturalmente, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

Criado em 1942, por decreto do Presidente Getúlio Vargas, o Senai vem acompanhando, passo a passo, a história do processo de industrialização do País, a ponto de não se poder contá-la sem fazer especial menção a esse órgão de aprendizagem profis-

sional do chamado *Sistema S*, ligado à Confederação Nacional da Indústria (CNI). E há, sem a menor dúvida, uma feliz coincidência no fato de que, precisamente no ano em que completou seis décadas, um de seus egressos, Luiz Inácio Lula da Silva, foi eleito pelo voto direto à Presidência da República.

No ano passado, entre os eventos comemorativos dos 60 anos do Senai, foi realizado um culto ecumênico aqui em Brasília, presidido conjuntamente pelo Cardeal-Arcebispo de Brasília, D. José Freire Falcão, e pelo pastor da Igreja Metodista da Asa Sul, Euler de Oliveira Alves de Souza, com a presença do Senador Fernando Bezerra, então exercendo a Presidência da CNI.

Na mesma ocasião, foi lançado o livro **História e Percursos 1942-2002**, que relata a trajetória do Departamento Nacional do Senai.

Outros eventos importantes ocorridos ano passado foram a inauguração do Centro de Tecnologias do Gás em Natal, no Rio Grande do Norte, os lançamentos do *Prêmio Senai de Reportagem*, do *Concurso de Criatividade para Docentes* e do *Programa Senai Solidário*, cujos primeiros convênios beneficiaram o Instituto de Proteção à Infância do Rio Grande do Norte, a Comunidade de Saúde de Mossoró e a Fundação Hospitalar Dr. Carlindo Dantas, que atendem a população carente. E entre maio e agosto, foi realizada a Olimpíada do Conhecimento 2002, de que participaram 370 alunos.

Entre as ações sociais realizadas pelo Senai em 2002, além do *Programa Senai Solidário*, gostaria de destacar o convênio firmado pela seção mineira com o Rotary Club e com a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (Apac), para fornecer um curso de qualificação de auxiliar de marcenaria aos presos, além de assistência nos campos educacional, de saúde, jurídico e religioso. Como resultado, os índices de recuperação social dos detentos é, naquela instituição, de noventa por cento, contra quinze na média brasileira.

Outro destaque deve ser conferido à instalação de um elevador na Casa do Menino Jesus de Praga, na capital gaúcha. Trata-se de uma instituição filantrópica já tradicional, dedicada, há vinte anos, ao atendimento de crianças portadoras de paralisia cerebral, oriundas de famílias muito pobres, ou desestruturadas. Com o elevador, facilitou-se muito o acesso, ao segundo pavimento do prédio, por parte dos portadores de deficiência motora severa, presos a cadeiras de rodas.

Do volume de síntese do Relatório Anual do Sistema Senai de 2002, gostaria de chamar a atenção das Senhoras e dos Senhores Senadores para dois pontos fundamentais na política de desenvolvimento de recursos humanos desenvolvida pela instituição. Penso que essas duas diretrizes compatibilizam a qualificação profissional, tão necessária para a competitividade global da indústria brasileira, com a inserção e a conscientização social dos trabalhadores e das empresas.

A primeira é a Educação Profissional voltada para a formação do trabalhador cidadão. Pelas novas propostas curriculares aplicadas no Senai, busca-se favorecer o desenvolvimento global e flexível dos seres humanos, com o estímulo a atributos pessoais como habilidades gerenciais, visão global do processo produtivo, iniciativa e capacidade de articulação para o trabalho em equipe. A integração à sociedade e ao emprego formal de parcelas da população hoje excluídas da cidadania é outra frente de ação do Senai nessa diretriz social. Pelos Projetos de Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais (PNEs), realizados em parceria com a Secretaria de Educação Especial e a Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, além da Coordenação Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência (Corde), do Ministério da Justiça, além da criação de cursos especialmente voltados para esse público, como os pacotes de informática, de panificação e de cerâmica para deficientes visuais e físicos, o Senai reformou os imóveis de seus Centros de Formação Profissional, no sentido de eliminar as barreiras físicas e arquitetônicas à livre movimentação dessas pessoas.

A segunda diretriz é a de buscar a conscientização, de todos os treinandos e egressos dos cursos do Senai, quanto ao valor da ciência e da tecnologia como insumos fundamentais para a competitividade industrial. Empresas que incorporam tecnologia em seus processos produtivos têm maiores chances de sobrevivência no mercado globalizado, e trabalhadores capacitados a lidar com novas técnicas e a se renovar têm mais facilidades de obter e manter empregos, mesmo em conjunturas econômicas difíceis. Nesse sentido, o Senai vem privilegiando a formação em novas tecnologias, como a do uso do gás natural como combustível e outras técnicas que contribuem para a redução dos impactos ambientais das indústrias.

A atuação do Senai, nesses 61 anos, vem contribuindo para a empregabilidade de inserção social de milhares de brasileiros, entre os quais podemos citar o atual Presidente da República, fato que muito or-

gulha o Senai e, de maneira mais ampla, todo o Sistema S. Se o Brasil é hoje capaz de uma produção industrial de qualidade mundialmente reconhecida, esse desenvolvimento é, em sua maior parte, obra dos egressos dos cursos do Senai.

São seis décadas que transformaram um país rural e atrasado em uma das maiores economias industriais do mundo, graças aos trabalhadores brasileiros e ao Senai. Uma obra que continua e se projeta no futuro, para a criação de um país mais desenvolvido e socialmente justo.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO.)
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o mundo assistiu estarrecido, no último dia 19, à morte de um herói em circunstâncias dramáticas. Um ser humano especial, um brasileiro iluminado, que alcançou destaque no cenário internacional em virtude de sua dedicação à causa da paz, teve a sua trajetória de sucesso violentamente interrompida por um insano ato de terror. A crueldade empregada no atentado terrorista chocou a todos e deixou a humanidade órfã de um operário da paz, de um eficiente reconstrutor de países. Até o último momento de sua vida não fez outra coisa senão lutar pela democracia e garantir a liberdade dos povos.

Designado pela ONU para as mais árduas e espinhosas tarefas, como as missões que liderou em Kosovo, no Timor Leste e, por último, no Iraque, desincumbiu-se de todas elas com a maior competência e brilho. Obteve reconhecimento tanto dos líderes governamentais quanto das populações dos países nos quais desempenhou missões oficiais, sendo tido por todos como um líder conciliador e como um entusiasta defensor dos direitos humanos, matéria na qual era especialista.

Desde que, num fatídico 11 de setembro, um ato terrorista sem precedentes pôs abaixo as duas torres gêmeas do World Trade Center e com elas o sonho milenar de paz da humanidade, acostumamo-nos a conviver com as mais insanias práticas de agressão à ordem internacional. São guerras, ocupações, derrubada de regimes e novas e constantes ameaças. Nada, entretanto, é mais emblemático do que esse atentado em que morreu Sérgio Vieira de Mello, porque foi cometido contra a Organização das Nações Unidas, contra uma entidade que se dedica única e exclusivamente à causa da paz e da garantia dos direitos humanos.

Esse brasileiro que já somava em sua biografia feitos de grande relevo em cenários de graves conflitos, foi convocado para um novo e mais terrível

desafio. Experiente, preparado e, principalmente, fiel à convicção interior que sempre o moveu, ele estava lá, no olho do furacão, cumprindo sua missão, até ter sua existência terrena brutalmente interrompida.

O que mais lastimo, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é que a quase totalidade dos brasileiros só teve conhecimento da existência desse herói exatamente no momento em que ele se transformou em um mártir. Porque herói não morre, ingressa no panteão da história, aspirante ao Olimpo, inspiração para as futuras gerações. É certo que Sérgio Vieira de Mello não morreu. Ele renasceu num plano mais alto.

Perde a nação brasileira, que ficou sem um de seus filhos mais ilustres, perde a humanidade, que já não tem um de seus principais artífices da paz. Exemplos dessa envergadura devem ser conhecidos para que possam influenciar mais seres humanos, para que possam despertar mais consciências, no sentido de que precisamos de paz assim como precisamos de alimento e de liberdade.

É preciso mais coragem para lutar pela paz do que para fazer a guerra.

Oxalá esse exemplo se torne semente, vingue e floresça nesta terra sofrida, para que a humanidade possa reencontrar a esperança de vivermos todos em paz, independente de cor, de raça, de religião, de pensamento...

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 23, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 123, de 2003
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Eduardo Campos (PSB-PE),

preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece, acolhendo na íntegra a Emenda nº 9, e parcialmente, as Emendas nºs 6 e 7; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5, 8 e 10, apresentadas perante a Comissão Mista.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 13, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

3

REQUERIMENTO Nº 646, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25 e 268, de 2002, por versarem sobre a mesma matéria.

4

REQUERIMENTO Nº 675, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 675, de 2003, do Senador Tião Viana ,solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, por regularem a mesma matéria.

5

REQUERIMENTO Nº 676, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 676, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2000, 263, 270 e 295, de 2003, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4648 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015185/03-6,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ VIANA DA SILVA, matrícula 0526, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 25 de agosto de 2003.

Senado Federal, 01 de setembro de 2003.



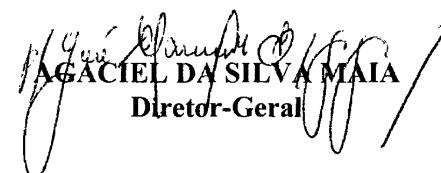
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4649 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015150/03-8,

RESOLVE dispensar o servidor NILSON CARNEIRO QUIRINO, matrícula 3301, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Marco Maciel, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 22 de agosto de 2003.

Senado Federal, 01 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4650 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015154/03-3,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ CARLOS VALÉRIO, matrícula 5472, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Produção da Subsecretaria TV Senado, a partir de 22 de agosto de 2003.

Senado Federal, 01 de setembro de 2003.

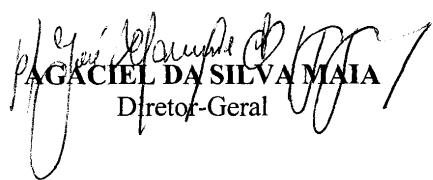

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4651 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013746/03-0,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4541, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2815, de 14/08/2003, que nomeou **JOSÉ RIBAMAR CEZARINO DE ARAÚJO** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.

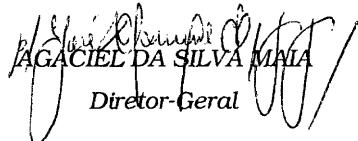

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERALN.^o 4652 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.^o 014643/03-0,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "d", da Lei n.^o 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ERMANTINA ROCHA VIEIRA e GERALDO DE MELO VIEIRA, na condição de mãe e pai, na proporção de 1/2 (um meio) para cada um, da remuneração que percebia o ex-servidor RONALDO ROCHA MELO, matrícula 04660, a partir da data do óbito, 08/08/2003.

Senado Federal, 01 de setembro de 2003.

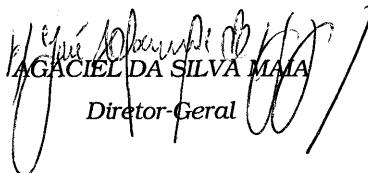

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERALN.^o 4653 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.^o 009555/93-5,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/4 (um quarto) da pensão temporária concedida a ELISÂNGELA RAMOS DE ALMEIDA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para CLEYTON RAMOS DE ALMEIDA, na condição de filho menor, alterando a cota da pensão temporária de 1/4 (um quarto) para 1/2 (um meio), e manter a pensão vitalícia concedida a EVA MARIA RAMOS, na qualidade companheira, na proporção de 1/2 (um meio), conforme Título Concessório de 03/12/1993, da remuneração que percebia o ex-servidor JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA, matrícula 75380, a partir da data da maioridade, 17/08/2003.

Senado Federal, 01 de setembro de 2003.

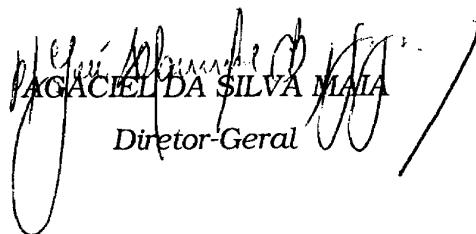

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERALN.^º 4654 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.^º 009555/93-5,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/8 (um oitavo) da pensão temporária concedida a JÚLIO RAMOS DE ALMEIDA, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para JAIME RAMOS DE ALMEIDA, ELISÂNGELA RAMOS DE ALMEIDA e CLEYTON RAMOS DE ALMEIDA, na condição de filhos menores, alterando as cotas da pensão temporária de 1/8 (um oitavo) para 1/6 (um sexto) para cada um, e manter a pensão vitalícia concedida a EVA MARIA RAMOS, na qualidade companheira, na proporção de 3/6 (três sextos), conforme Título Concessório de 03/12/1993, da remuneração que percebia o ex-servidor JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA, matrícula 75380, a partir da data da maioridade, 22/07/2000.

Senado Federal, 01 de setembro de 2003.



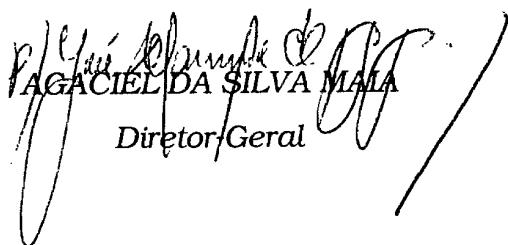
MAGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4655 , de 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 009555/93-5,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/10 (um décimo) da pensão temporária concedida a CRISTIANO RAMOS DE ALMEIDA, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para JÚLIO RAMOS DE ALMEIDA, JAIME RAMOS DE ALMEIDA, ELISÂNGELA RAMOS DE ALMEIDA e CLEYTON RAMOS DE ALMEIDA, na condição de filhos menores, alterando as cotas da pensão temporária de 1/10 (um décimo) para 1/8 (um oitavo) para cada um, e manter a pensão vitalícia concedida a EVA MARIA RAMOS, na qualidade companheira, na proporção de 4/8 (quatro oitavos), conforme Título Concessório de 03/12/1993, da remuneração que percebia o ex-servidor JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA, matrícula 75380, a partir da data da maioridade, 15/07/1998.

Senado Federal, 01 de setembro de 2003.



MAGACIEL DA SILVA MATA
Diretor Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4656 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.448/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REGINA ALMEIDA DE SANTANA** para exercer o cargo, em comissão, de Assitente Parlamentar, AP-6 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.

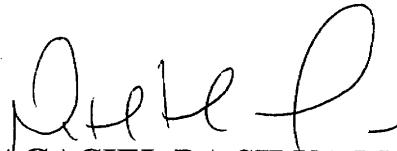

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4657 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.332/03-9,

R E S O L V E exonerar **EVERLAINE SOBRAL LIMA**, matrícula n.º 34.631, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete da Liderança do PDT e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

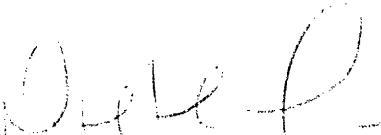
Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 4658 , DE 2003****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,**

no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-001077/03-1, RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor **VALDIR FERNANDES PEIXOTO**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro Efetivo Permanente da Secretaria Especial de Informática - SEI, nos termos dos incisos I e II, alíneas “a” e “b” do item I do § 1º, do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, combinado com o art. 186, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90, com as vantagens das Resoluções 59/91, 74/94, 05/95, 55/98 e 07/02 do Senado Federal, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

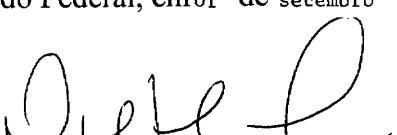
Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA**Diretor-Geral****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 4659 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº **015.455/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SABRINA CRAIDE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta-Secretaria.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA**Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4660 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015454/03-7,

R E S O L V E exonerar **CLÁUDIA VAZ PINTO**, matrícula n.º 34730, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete da Quarta-Secretaria e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4661 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.449/03-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANKCINEY DA SILVA BATISTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assitente Parlamentar, AP-6 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4662 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.332/03-9,

R E S O L V E exonerar **MARIA IZABEL DA FÉ**, matrícula n.º 34.300, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Almeida Lima e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



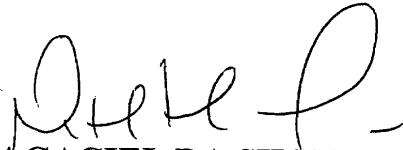
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4663 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.334/03-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **WILSON LIMA RAMOS**, matrícula n.º 34.418, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Liderança do PDT, a partir de 01/09/2003.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4664 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.332/03-9,

R E S O L V E exonerar **FERNANDA MARIA DINIZ AZEVEDO BARROS**, matrícula n.º 34.409, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador Almeida Lima e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4665 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.382/03-6,

R E S O L V E exonerar **RENATO LINO DE SOUZA FILHO**, matrícula n.º 34.219, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Almeida Lima e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4666 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015.331/03-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SEVERINO INÁCIO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assitente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4667 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015.384/03-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AUSINDA PERRÚ PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assitente Parlamentar, AP-2 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



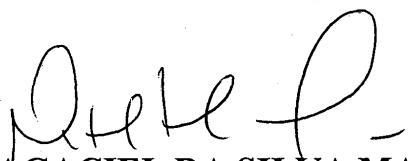
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4668 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015331/03-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **AUSINDA PERRÚ PEREIRA**, matrícula n.º 34561, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete na Liderança do PDT , a partir de 1º de setembro de 2003 .

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.

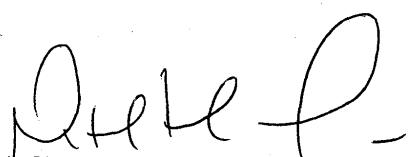

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4669 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015310/03-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FLÁVIA GONÇALVES COELHO**, matrícula n.º 33.485, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, a partir de 26 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.

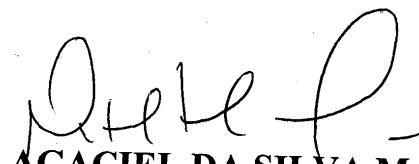

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4670 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015329/03-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDILZE MATOS VALADARES FREIRE**, matrícula n.º 34220, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Jôao Capiberibe, a partir de 19 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4671 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015333/03-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA CATARINA RESENDE**, matrícula n.º 34476, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete na Liderança do PDT, a partir de 1º de setembro de 2003 .

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4672 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.379/03-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **HELENA CÉSPEDE PAES**, matrícula n.º 33.861, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima, a partir de 27/08/2003.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4673 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.381/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SEVERINO INÁCIO DA SILVA**, matrícula n.º 34.630, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima, a partir de 01/09/2003.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4674 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.383/03-2,

R E S O L V E exonerar **LUCIANA ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula n.º 34.390, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador Almeida Lima e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.

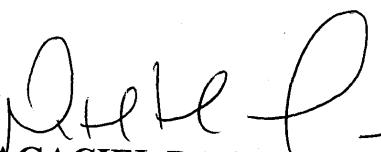

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4675 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.306/03-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TÉRCIO ALVES DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.

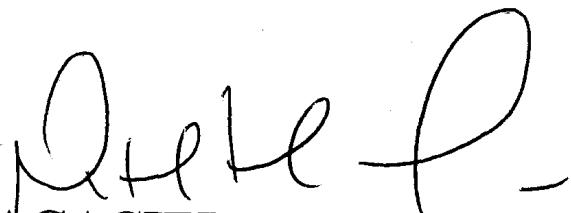

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4676, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.380/03-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLENE CRISTIANE LIMA**, matrícula n.º 33.360, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Almeida Lima, a partir de 1º de setembro de 2003.

Senado Federal, em 01 de setembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PARECER Nº 70, DE 2003 – CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentários Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 81, de 2002-CN (nº 1937/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 822, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de construção das eclusas do Rio Tocantins, em consequência da Barragem da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará. (TC nº 004.068/2002-1”.

I – Relatório**1 – Introdução**

Trata o presente Parecer do Aviso nº 81, de 2002-CN (nº 1937/2002, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 822, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de construção das eclusas do Rio Tocantins, em consequência da Barragem da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará. (TC nº 004.068/2002-1”.

A obra em questão possui recursos consignados na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 (LOA12003) no subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, na Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT, estando suspensa a execução do Contrato nº 009/98-MT.

A sua execução orçamentária e financeira encontra-se suspensa por força da incidência da norma esculpida no art. 86, caput, da LDO/2003, que assim apregoa: “Art. 86. O projeto e a lei orçamentária anual poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo.”

Ao aludido Aviso 81, de 2002, do Congresso Nacional foi juntada a documentação sob exame desta Relatoria, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União pelo Aviso nº 452, de

9/4/2003, fundamentado no que a LDO/2003, em seu art. 87, § 4º estatui: “O Tribunal encaminhará à Comissão referida no caput, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas...”.

2 – Exame das Informações Remetidas pelo TCU

Tal obra é objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União em processo oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Pará (SECEX/PA), tendo sido constatados indícios irregulares graves no Contrato nº 009/98-MT.

O Tribunal encaminhou em anexo à documentação examinada cópia do Acórdão nº 342, de 2003 – TCU (Plenário) e do Relatório/Voto proferido pelo eminente Ministro-Relator Marcos Vinicius Vilaça, em que são relatadas as irregularidades identificadas pela equipe de auditoria. Em decorrência das irregularidades anteriormente constatadas, o TCU havia determinado providências a serem adotadas pelo Ministério dos Transportes (Decisão nº 1595/2002), como ressalta o relatório:

“8.1. fixar novo e improrrogável prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, para que o Ministro dos Transportes, cumpra as determinações constantes dos subitens 8.1. 1.a e 8.1. 1.b da Decisão nº 822/2002 – Plenário;.....

3. As determinações 8.1. 1.a e 8.1. 1.b, constantes da Decisão nº 822/2002-Plenário, acima referenciada, são as seguintes:

“8.1.1 – relativamente ao Contrato nº 009/98-MT para execução das obras civis das eclusas e do canal de navegação do Rio Tocantins, voltadas à transposição do desnível criado pela Barragem de Tucuruí:

a) formalize as alterações contratuais previstas na cláusula quinta do Termo Aditivo nº 8 desse contrato, definindo a compensação entre pagamentos já feitos e serviços não realizados nos itens de operação e manutenção dos canteiros de obras, em virtude da implantação somente parcial das instalações origina/mente prenunciadas para a eclusa 2 e o canal de jusante, e levando em conta, inclusive, a diferença verificada entre os valores registrados na cláusula terceira do mencionado termo aditivo, calculada com base em novos preços, menores em decorrência do alongamento do prazo para conclusão do empreendimento, e o custo de operação e manutenção na realidade pago anteriormente;

b) exija da empresa contratada o detalhamento dos serviços constantes das planilhas P1 (canteiro de obras) e P2 (vila residencial, acabamentos gerais etc.), passando a orçá-los por custos unitários dos serviços ou itens efetivamente realizados ou adquiridos;"

O Ministro-Relator assim se pronuncia sobre o cumprimento das determinações:

"O Termo de Sub-rogação e Rerratificação do Contrato nº 009/89-MT, firmado entre o Ministério dos Transportes e o DNIT, com a anuência da construtora Camargo Corrêa S/A, comprova afinal de contas cumprimento das determinações contidas na Decisão nº 822/2002-Plenário. Assim, encontra-se sanada a irregularidade verificada no presente processo, após sucessivos descumprimentos de determinações da Corte

O Acórdão nº 342/2003 apresenta os seguintes termos:

"Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, ACORDAM em:

9.2 – comunicar à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, acerca das obras das eclusas do Rio Tocantins, que:

9.2.1 – a irregularidade concernente a esta obra, motivando sua inclusão no Quadro VII da Lei nº 10.407/2002, foi objeto de deliberação deste Tribunal, que, mediante as Decisões nº 449/2002, 822/2002 e 1.595/2002, todas do Plenário, determinou providências no sentido de regularizar a situação;

9.2.2 – o Ministério dos Transportes e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) atenderam a determinação contida nas referidas decisões;

9.2.3 – com o saneamento dessa irregularidade, as obras em questão podem ter prosseguimento e, uma vez assim acontecendo, deverão os responsáveis fornecer, para fiscalização, à Secex/PA, relatórios completos trimestralmente do desdobrar das obras;

Dessa forma, encontram-se sanadas as irregularidades pelo órgão responsável, podendo a obra ser liberada. Vale frisar que existem recursos consignados em restos a pagar relativos à LOA/2002 para a obra em exame, os quais também podem ser liberados.

II – Voto do Relator

Conforme salientado pelo Voto do Ministro-Relator do TCU Marcos Vinícius Vilaça, os indícios de irregularidades graves apontados pela equipe de auditoria já foram saneados pelo DNIT, em face do cumprimento das determinações do TCU.

Portanto, não subsistem os motivos que ensejam a suspensão da execução da obra constante da LOA/2003, podendo a mesma ser liberada e voltar a receber recursos da União.

Em face do exposto, VOTO pela autorização da execução do Contrato nº 009/98-MT por meio de recursos eventualmente inscritos em restos a pagar, relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2002, e por meio da dotação consignada na Lei Orçamentária para 2003 no subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, na Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, em de junho de 2003. – Deputado **Olavo Calheiros**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução de contrato por meio de recursos do Orçamento Fiscal de 2002 eventualmente inscritos em restos a pagar e da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2003, no subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003) no âmbito do subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT, para a execução do Contrato nº 009/98-MT.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput se estende aos recursos eventualmente inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407/2002), no subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 10, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, §10, da Constituição Federal, em caso de identificação de novos indícios de irregularidades graves, nos termos do

art. 87, §50 da Lei nº 10.524, de 27 de julho de 2002 (LDO/2003).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de junho de 2003. – **Olavo Calheiros**, Relator.

Ofício nº S-014/2003-CMO (CIRCULAR)

Brasília, 4 de junho de 2003

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputado Olavo Calheiros ao Aviso nº 081/2002-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 822, de 2002, TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, referente ao levan-

tamento de auditoria realizado nas obras de construção das eclusas do Rio Tocantins, em consequência da Barragem da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará (TC nº 004.068/2002-1)”, o qual conclui por um Projeto de Decreto Legislativo –PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso Vil, letra c da Resolução nº 01/2001-CN, combinado com a proposta do Deputado Ricardo Barros, aprovada na 12ª Reunião Ordinária realizada em 5-6-2002, o prazo para apresentação de emendas aos Relatórios e aos Projetos de Decreto Legislativo será de 5 e 6-6-2003 – 2 (dois) dias úteis.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 2003, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado OLAVO CALHEIROS ao Aviso nº 81/2002-CN, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução de contrato por meio de recursos do Orçamento Fiscal da União para 2002 eventualmente inscritos em restos a pagar e da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2003 no subítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – no Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 - DNIT. Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo, nos dias 05 e 06/06/2003, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Almeida Lima, Amir Lando, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Agnaldo Muniz, Alberto Goldman, Alex Canziani, André Luiz, André Zácharow, Anivaldo Vale, Arlindo Chinaglia, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araujo, João Almeida, João Batista, João Grandão, João Leão, João Tota, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Priante, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Tarcísio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Wasny de Roure, Wellington Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zézé Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2003.

Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Deputado OLAVO CALHEIROS
Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2003**

Autoriza a execução de contrato por meio de recursos do Orçamento Fiscal de 2002 eventualmente inscritos em restos a pagar e da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2003, no subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003) no âmbito do subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT, para a execução do Contrato nº 009/98-MT.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput se estende aos recursos eventualmente inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407/2002), no subtítulo 26.784.0237.5750.0015 – Construção de Eclusas de Tucuruí – No Estado do Pará, da Unidade Orçamentária 39.252 – DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, em caso de identificação de novos indícios de irregularidades graves, nos termos do art. 87, § 5º, da Lei nº 10.524, de 27 de julho de 2002 (LDO/2003).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 28 de agosto de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Olavo Calheiros**, Relator.

PARECER Nº 71, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso Nº 5, de 2003-CN (Nº 374/2003, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia dos Acórdãos no 268 e 269 de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias em Mato Grosso, (TC nº 005.958/2002-9) e auditoria nas obras de restauração de rodovias federais em Mato Grosso (TC nº 006.835/2002-3)”.

va, rotineira e emergencial de rodovias em Mato Grosso, (TC nº 005.958/2002-9) e auditoria nas obras de restauração de rodovias federais em Mato Grosso (TC nº 006.835/2002-3)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 5, de 2003-CN (nº 374/2003, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia dos Acórdãos nº 268 e 269 de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, referente ao levantamento de auditoria nas obras de conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias em Mato Grosso, (TC nº 005.958/2002-9) e auditoria nas obras de restauração de rodovias federais em Mato Grosso (TC nº 006.835/2002-3)”.

As obras objeto do presente aviso apresentaram indícios de irregularidades graves apontados em fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso – SECEX/MT, que motivou a inclusão da obra no Quadro VII anexo à LOA/2003, nos termos do art. 86 da LDO/2003, caput, que assim mencionou: “O projeto e a lei orçamentária anual poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo as execuções orçamentárias, físicas e financeiras dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do § 6 desse artigo.

II – Voto do Relator

As irregularidades foram identificadas em auditorias realizadas em 2002, quando a Secex/MT considerou a possibilidade de existência de superfaturamento e sobrepreços em alguns dos contratos e processos licitatórios. Tendo o TCU, por meio da Decisão 1.092/2002-Plenário, solicitado justificativas e efetuado determinações preventivas ao DNIT em matéria de licitações, a fim de evitar restrições à competitividade.

Foram realizadas novas auditorias em 2002 (pareceres da unidade técnica TC nº 005.958/2002-9 e TC nº 006.835/2002-3). No Acórdão nº 268 o TCU assim informa sobre os indícios anteriormente constatados:

“9.5 – dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-as de que, relativamente ao programa de trabalho nº 26.782.0220.2841.0051, foram adotadas medidas corretivas para saneamento dos Contratos nºs PD/11-022/2001, PD/11-021/2001, PD/11-020/2001, PD/11-019/2001 e dos contratos decorrentes dos processos licitatórios nºs 51210.002215/01-10, 51210.001636/00-42 e 51210.001638/00-31, da 11ª UNIT/DNIT, que portanto podem ter a sua execução liberada, permanecendo, porém, irregularidades no Contrato nº PD/11-003/1997”

No Acórdão nº 269 o TCU assim informa sobre os indícios anteriormente constatados:

“9.2 – dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-as de que, relativamente ao Programa de Trabalho nº 26.782.0220.2834.0051, foram afastados os indícios de irregularidades graves que pesavam sobre os Contratos nºs PD/11-027/01 e PD/11-014/01, da 11ª UNIT/DNIT, os quais portanto podem ter a sua execução liberada, permanecendo, contudo, irregularidades no Contrato nº PD/11-003/1997, conforme a análise feita no TC 005.958/2002-9:

Verifica-se que os indícios de irregularidades anteriormente apontados foram devidamente saneados não existindo impedimento à continuidade da obra, exceto quanto ao Contrato nº PD/11-003/1997.

Em face do exposto, VOTO pela autorização da execução dos contratos nºs PD/11-014/01, PD/11-019/2001, PD/11-020/2001, PD/11-021/2001, PD/11-022/2001 e 20/11-027/01 e do Processo Pr/2215/01 com os recursos das dotações consignadas no Orçamento Fiscal da União de 2003 nas classificações funcional programáticas 26.782.0220.2834.0051 – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso e 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado do Mato Grosso, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de maio de 2003. – Deputado **Wellington Roberto**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2003 nos subtitulos 26.782.0220.2834.0051 –Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso e 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os contratos da 11ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (11ªUNIT/DNIT) nºs PD/11-014/01, PD/11-019/2001, PD/11-020/2001, PD/11-021/2001, PD/11-022/2001 e PD/11-027/01 e o decorrente do Processo Licitório Pr-2215/01 com os recursos do Orçamento Fiscal da União de 2003 (Lei nº 10.640/2003) nos subtitulos 26.782.0220.2834.0051 – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso e 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos recursos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro de 2003.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de maio de 2003. – Deputado **Wellington Roberto**, Relator.

Ofício nº S-01312003-CMO (CIRCULAR)

Brasília, 22 de maio de 2003

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputado Wellington Roberto ao Aviso 005/2003-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia dos Acórdãos nºs 268 e 269 de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, referente à auditoria nas obras de conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias em Mato Grosso, (TC nº 005.958/2002-9) e auditoria nas obras de restauração de rodovias federais em Mato Grosso TC nº

006.835/2002-3)", o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VII, letra c da Resolução nº 1/2001-CN, combinado com a proposta do Deputado Ricardo Barros, aprovada na 12a Reunião Ordinária, realizada em 5-6-2002, o prazo para apresentação de emendas aos Relatórios e aos Projetos de Decreto

Legislativo será de 23 e 26-5-2003 – 2 (dois) dias úteis.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

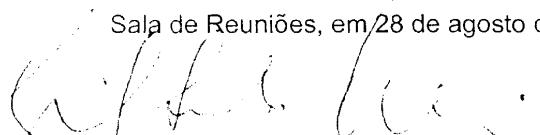
Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 2003, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado WELLINGTON ROBERTO ao Aviso nº 005/2003-CN, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2003 nos subtitulos 26.782.0220.2834.0051 – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso e 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado do Mato Grosso. Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo, nos dias 23 e 26/05/2003, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Almeida Lima, Amir Lando, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Agnaldo Muniz, Alberto Goldman, Alex Canziani, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arlindo Chinaglia, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araujo, João Almeida, João Batista, João Grandão, João Leão, João Tota, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Priante, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Tarcisio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zezé Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2003.


Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente

Deputado WELLINGTON ROBERTO
Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 2003**

Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2003 nos subtitulos 26.782.0220.2834.0051 – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso e 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os contratos da 11ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (11ª UNIT/DNIT) nºs PD/11-014/2001, PD/11-019/2001, PD/11-020/2001 PD/11-021/2001, PD/11-022/2001 e PD/11-027/2001 e o decorrente do Processo Licitatório Pr-2215/01 com os recursos do Orçamento Fiscal da União de 2003 (Lei nº 10.640/2003) nos subtitulos 26.782.0220.2834.0051 – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Mato Grosso e 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos recursos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtitulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de novembro de 2003.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Wellington Roberto**, Relator.

PARECER Nº 72, DE 2003-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 7, de 2003-CN (nº 313/2003, na

origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 313, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado, no período de 9-5 a 27-6-2002, nas obras da construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-163/PA – Divisa MT/PA-Santarém (TC – 006.360/2002-9”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 7, de 2003-CN (nº 313/2003, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 313, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado, no período de 9-5 a 27-6-2002, nas obras da construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-163/PA – Divisa MT/PA-Santarém (TC-006.360/2002-9”.

As obras objeto do presente aviso apresentam indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará – SECEX/PA. Estas obras não estão inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2003, que contempla subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação desta Comissão Mista, nos termos do art. 86 da LDO/2003.

II – Voto do Relator

Trata-se de relatório de levantamento de auditoria realizado, no período de 9-05 a 27-6-2002, nas obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-163/PA – Divisa MT/PA-Santarém. Iniciadas em 1º-1-1997, as obras do empreendi-

mento contavam, na data da vistoria da equipe técnica do TCU, 30-5-2002, com 14% da execução física concluídos, estando prevista a conclusão total para 31-12-2009. As obras do trecho Santarém–Rurópolis da BR-163 estão a cargo do 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército. Houve anteriormente um contrato com a Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda., para execução de obras nesse trecho da BR-163, por meio de Convênio celebrado entre o então DNER e a Secretaria de Estado de Transporte do Estado do Pará. Contudo este contrato foi rescindido desde 8-9-2000. A execução das obras de melhoramento, restauração, conservação e pavimentação da BR-163, trecho Entroncamento da BR-230–Divisa PA/MT (trecho de 651Km) estava a cargo do Consórcio Construtor BR-163, formado pelas empresas Construtora Norberto Odebrecht S/A, Estacon Engenharia S/A, Construtora Andrade Gutierrez e Construtora Queiroz Galvão S/A., por meio do Contrato nº PG-225/2000-00, firmado em 24-10-2000, no valor inicial de R\$177.541.685,40. No entanto o contrato foi suspenso pelo 2º DRF/DNER pouco antes do término de sua vigência (18-2-2002).

A obra contou, no Orçamento da União de 2002, com recursos do Programa de Trabalho nº 26.782.0236.5709.0001, no montante de R\$39.360.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos e sessenta mil reais). A LOA/2003 autoriza o repasse de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões) para a obra, por meio do Programa de Trabalho nº 26.782.0236.1490.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará – Divisa MT/PA–Santarém.

A equipe de auditoria da Secex/PA apontou diversos indícios de falha ou irregularidade na execução dos convênios e contratos firmados pelo então Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) para a consecução do empreendimento: trechos defeituosos da rodovia passíveis de gerar acidentes; incorreções relacionadas com a data-base, a periodicidade e os índices utilizados para reajuste de preços contratuais; e insuficiência de elementos de instrução de procedimento de dispensa de licitação.

O TCU, por meio do Acórdão nº 313/2003, determinou à Secex/PA que realize audiência dos responsáveis para que apresentem razões de justificativa acerca dos indícios de irregularidade gra-

ve apontados no relatório e ao DNIT que providencie a correção das irregularidades referentes ao reajuste indevido do valor e a reajustes de preço feitos em duplicidade a partir de outubro/2001 no Contrato nº PD/2-006/01-00, dentro de 60 (sessenta) dias, sob pena de suspensão da liberação de recursos. Quanto à possibilidade de suspensão da obra, os Ministros do Tribunal de Contas da União acordão:

“9.1 – informar à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, enviando-lhes cópia desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, que, embora tenham sido identificados indícios de irregularidade grave nas obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-163/PA – Divisa MT/PA–Santarém, referentes ao Programa de Trabalho nº 26.782.0236.5709.0001, do Orçamento de 2002, as quais não constam do Quadro VII da Lei nº 10.640, de 14-1-2003, as apurações deste Tribunal não indicam, para os fins do disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº 10.524, de 25-7-2002, necessidade de paralisação cautelar das obras, potencialidade de ocorrência de prejuízos significativos ao Erário ou a terceiros ou nulidade de procedimento licitatório ou de contrato;”

Verifica-se que os indícios de irregularidades da obra ainda estão sendo apurados pelo TCU, mediante a realização de audiência dos responsáveis. O TCU também já tomou providências para sanear as irregularidades constatadas em um dos contratos da obra. Além disso, o Tribunal, de forma sensata, considera desnecessário, neste momento, paralisar a execução das obras, tendo em vista o potencial prejuízo numa eventual retomada futura das obras.

Em face do exposto, VOTO por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 7/2003 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de junho de 2003. – Deputado **Júlio Cesar**, Relator.



CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 2003, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JÚLIO CÉSAR ao Aviso nº 007/2003-CN, que trata das obras de Construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte – BR-163/PA – Divisa MT/PA – Santarém, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Almeida Lima, Amir Lando, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Agnaldo Muniz, Alberto Goldman, Alex Canziani, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arlindo Chinaglia, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araujo, João Almeida, João Batista, João Grandão, João Leão, João Tota, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Priante, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Leonardo Villela, Luiz Carreira, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Tarcísio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zezé Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2003.

Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Deputado JÚLIO CÉSAR
Relator

PARECER N.º 73, DE 2003 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Aviso nº 09, de 2003-CN (nº 757/2003, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 550, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de construção do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí (TC nº 004.076/2002-3)".

I - RELATÓRIO

Trata o presente parecer do Aviso nº 09, de 2003-CN (nº 757/2003, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 550, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de construção do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí (TC nº 004.076/2002-3)".

A obra em questão constou do Quadro VII anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 (LOA/2003), com o subtítulo 20.607.0379.1836.0173, em função da identificação de indícios de irregularidades graves na sua gestão em exercícios anteriores. Esse procedimento deveria impedir-lá de receber recursos originários de funcionais não específicas ou de créditos adicionais.

Nesse sentido, a sua execução orçamentária e financeira encontra-se suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 86, *caput*, da LDO/2003, que assim apregoa: "Art. 86. O projeto e a lei orçamentária anual poderão contemplar subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo."

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 757-SGS-TCU, de 21/5/2003, fundamentado no que a LDO/2003, em seu art. 87, §4º, estatui: "O

TCU encaminhará ao Congresso Nacional, Aviso nº 757-SGS-TCU,

Tribunal encaminhará à Comissão referida no caput, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas.

2 - EXAME DAS INFORMAÇÕES REMETIDAS PELO TCU

O caso em exame é objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União em processo oriundo de representação formulada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Piauí (SECEX/PI), em razão de possíveis irregularidades na execução do contrato para a realização de obras relativas ao Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe.

O Tribunal encaminhou em anexo ao Aviso nº 757-SGS-TCU, de 21/5/2003, cópia do Acórdão nº 550, de 2003 - TCU (Plenário) e do Relatório/Voto proferido pelo eminente Ministro-Relator Lincoln Magalhães da Rocha. No voto do Ministro-Relator consta a verificação do cumprimento do item 8.2.2 da Decisão nº 1050/2000-TCU (Plenário), que dispõe:

"8.2 - determinar ao Enocs que
()

8.2.2 - abstinha-se de formalizar outros termos aditivos que tenham por finalidade alterar o objeto do contrato originalmente assinado, bem assim encaminhe a este Tribunal, no prazo de 60 dias a contar da ciência, informação sobre o quantitativo e o percentual de realização de cada um dos itens de serviços previstos no anexo I do contrato 042/87, evidenciando as inclusões, alterações e exclusões das quantidades dos referidos serviços que tenham sido promovidas por meio de termos aditivos formalizados e os respectivos preços unitários, com as correspondentes datas-base para reajuste."

Tal item havia motivado a suspensão do Contrato nº 42/87, ante a inclusão, pelo Congresso Nacional, do Plano de Trabalho no Quadro VII da Lei Orçamentária de 2003. Em consequência, o Ministro-Relator entende que não mais persiste razão para a suspensão do ajuste, conforme constatado pela Corte de Contas nos autos do TC-005 234/2003-7. Cabe mencionar que a equipe de auditoria considerou que o interesse público seria melhor atendido com a conclusão da obra por meio da continuidade do Contrato nº 42/87, tendo em conta a realização de 85% da obra, a pulverização das responsabilidades pelos vários termos aditivos celebrados e a determinação ao DNOCS para abster-se de realizar novos termos aditivos contratuais.

O Acórdão nº 550/2003 concluiu nos seguintes termos:

- 9.1 - remeter cópia desta Decisão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;
- 9.2 - comunicar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, em face do cumprimento integral da Décisão nº 1050/2000-TCU, não permanece mais pendente o julgamento da competência da União para a execução da obra.

(Assinatura do Relator) Lincoln Mayaiháes da Rocha

Consonante se verifica, não há motivo para que a execução da obra seja suspenso, uma vez que a causa dessa medida foi superada com o cumprimento da Décisão nº 1050/2000-TCU (Plenário).

II - VOTO DO RELATOR

Conforme salientado pelo Voto do Ministro-Relator do TCU Lincoln Mayaiháes da Rocha, acolhido pelo Plenário, os indícios de irregularidades graves foram sanados tendo em vista que a cumprimento da Décisão nº 1050/2000-TCU (Plenário). Portanto, não permanecem os motivos que ensejaram a suspensão da obra constante da LOA/2003, o que permite a mesma receber recursos da União.

Em face do exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão autorize o Poder Executivo a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), no subtítulo 20.607.0379.1836.0173 – Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de Irrigação de Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí, bem como a execução dos recursos inscritos em restos a pagar, no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.01 - Implantação de Projetos de Irrigação - Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí para a execução do Contrato nº 42/87.

Sai da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

(Assinatura do Relator) Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2003, no subtítulo 20.607.0379.1836.0173 – Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de

Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407/2002) no subtítulo 20.607.0379.1836.01- Implantação de Projetos de Irrigação - Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), para a execução do Contrato nº 42/87.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2003 (Lei nº 10.640/2003) no âmbito do subtítulo 20.607.0379.1836.0173 – Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piaui, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, para a execução do Contrato nº 42/87

Art. 3º - O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico - financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da Constituição Federal, em caso de identificação de novos indícios de irregularidades graves, nos termos do art. 87, §5º, da Lei nº 10.524, de 27 de julho de 2002 (LDO/2003).

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2003

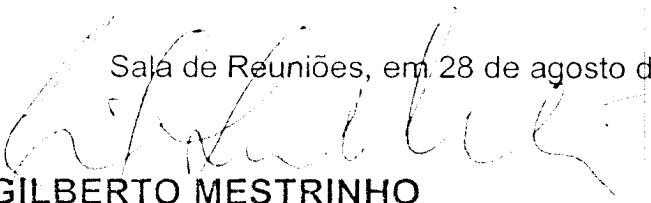
Deputado MARCIO REINALDO MOREIRA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 2003, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA ao Aviso nº 009/2003-CN, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2003, do subtítulo 20.607.0379.1836.0173 – *Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.* Ao **Relatório** e ao **Projeto de Decreto Legislativo**, nos dias 17 e 18/07/2003, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Almeida Lima, Amir Lando, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Agnaldo Muniz, Alberto Goldman, Alex Canziani, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arlindo Chinaglia, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araujo, João Almeida, João Batista, João Grandão, João Leão, João Tota, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Priante, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Tarcísio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zezé Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2003.


Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente

Deputado **MÁRCIO REINALDO MOREIRA**
Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2003**

Autoriza a execução no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2003, no subtítulo 20.607.0379.1836.0173 – Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407/2002) no subtítulo 20.607.0379.1836.01 – Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), para a execução do Contrato nº 42/87.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2003 (Lei nº 10.640/2003) no âmbito do subtítulo 20.607.0379.1836.0173 – Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí, da Unidade Orçamentária 53.204 – DNOCS, para a execução do Contrato nº 42/87.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico – financeiro da execução do contrato mencionado no art. 1º, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, em caso de identificação de novos indícios de irregularidades graves, nos termos do art. 87, § 5º, da Lei nº 10.524, de 27 de julho de 2002 (LDO/2003).

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

PARECER Nº 74, DE 2003 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 11, de 2003 – CN (nº 836/2003, na origem) que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 587, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos

respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de adequação de Trechos Rodoviários na BR- 101 no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório (TC nº 004.031/2003-0)”.

Relator: Senador **Duciomar Costa**

I – Relatório

I.1. Histórico

O § 10 do art. 10, combinado ao artigo 86, ambos da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicável ao exercício de 2003 – LDO/2003), lança as bases do tratamento reservado às obras com indícios de irregularidades, estabelecendo:

Art. 10.

.....

§ 10. Observado o disposto ao art. 86 desta lei, o projeto de lei e a lei orçamentária conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União.

.....

Art. 86. O projeto e a lei orçamentária anual poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos entre os quais, que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo.

.....

§ 2º Os indícios de irregularidades graves, para os fins deste artigo, são aqueles que tornem recomendável a paralisação cautelar da obra ou serviço, e que, sendo, materialmente relevantes, tenham a potencialidade de, entre outros efeitos:

I – ocasionar prejuízos significativos ao Erário ou a terceiros;

II – ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato.

.....
§ 6º A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indícios de irregularidades apontados, terá caráter terminativo, salvo recurso ao Plenário do Congresso Nacional, assinado por 0,1 (um décimo) dos representantes de cada Casa.

Sendo, portanto, graves os indícios de irregularidades apurados, o § 2º do supracitado art. 86 recomenda a paralisação cautelar da obra ou do serviço. Assim se faz, como reza o dispositivo, no intuito de preservar o Erário ou terceiros de prejuízos significativos ou de permitir que as irregularidades detectadas sejam sanadas, restaurando-se a correção e a legalidade da ação pública impugnada.

O programa de trabalho de que trata o Aviso nº 11, de 2003 – CN, “Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101, no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório”, de funcional-programática 26.782.0233.3766.0101, acha-se incluído entre as obras relacionadas no anexo de que trata o § 10 do art. 10 da LDO/2003, isto é, no Anexo VII da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2003 (LOA/2003). Esse programa apresenta, na LOA/2003, uma dotação autorizada de R\$11.970.000,00, não tendo havido execução orçamentária até esta data (27/06/2003), exatamente por se achar incluído no já citado Quadro VII. Em anos anteriores, segundo o levantamento de auditoria, foram consignadas dotações orçamentárias em favor desse programa de trabalho nas leis orçamentárias de 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, tendo havido liquidação de valores apenas nos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001.

1.2. Análise da Matéria

O voto do Ministro-Relator aponta para a inexistência de irregularidades graves insanáveis no levantamento de auditoria levado a cabo pela equipe da Secretaria de Controle Externo do Rio Grande do Sul (Secex/RS), o que justificaria a continuidade do fluxo de recursos para a obra. Entretanto afirma que a Secex/RS identificou irregularidades concernentes ao processo licitatório, impropriedades relacionadas à documentação de convênios e falhas na administração de contratos. Assim sendo, o seu voto recomenda ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) uma série de providências no sentido de sanear as falhas detectadas. Observa-se que o voto do Ministro-Rela-

tor está em consonância com as observações produzidas pela equipe da Secex/RS no levantamento de auditoria.

Finalmente, cabe informar que o Tribunal de Contas da União assim decidiu, a respeito do programa de trabalho em análise:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, antes as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (que,) as obras objeto do presente processo de Levantamento de Auditoria não apresentam irregularidades graves insanáveis, estando apta a receber recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (Ir 2003);

II – Voto do Relator

Diante de todo o exposto, votamos pela exclusão da vedação da execução orçamentária e financeira do Programa de Trabalho 26.782.0233.3766.0101, “Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório”, constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640/2003, nos termos do projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, de de 2003. – Senador **Duciomar Costa**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Exclui do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, o Programa de Trabalho 26.782.0233.3766.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), o Programa de Trabalho 26.782.0233.3766.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2003. – Senador **Duciomar Costa**, Relator.

Ofício nº S-17/2003 – CMO (CIRCULAR)

Brasília, 3 de julho de 2003

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Senador Duciomar Costa ao Aviso 011/2003-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 587, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório (TC nº 004.031/2003-0)”, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VII, letra **c** da Resolução nº 01/2001-CN, combinado com a proposta do Deputado Ricardo Barros, aprovada na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 5-6-2002, o prazo para apresentação de emendas aos Relatórios e ao Projeto de Decreto Legislativo será nos dias 4 e 7-7-2003 – 2 (dois) dias úteis.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 2003, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador DUCIOMAR COSTA ao Aviso nº 011/2003-CN que, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado foi favorável à exclusão do programa de trabalho 26.782.0233.3766.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório, do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003. Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo apresentado, nos dias 04 e 07/07/2003, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Almeida Lima, Amílcar Lando, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Agnaldo Muniz, Alberto Goldman, Alex Canziani, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arlindo Chinaglia, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, César Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araujo, João Almeida, João Batista, João Grandão, João Leão, João Tota, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Priante, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Tarcísio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zézé Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2003.


Senador GILBERTO MESTRINHO
 Presidente


Senador DUCIOMAR COSTA
 Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2003**

Exclui do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, o Programa de Trabalho 26.782.0233.3766.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica excluído do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), o Programa de Trabalho 26.782.0233.3766.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul – Divisa SC/RS – Osório.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Duciomar Costa**, Relator.

PARECER Nº 75, DE 2003 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 26, de 2003 – CN (nº 985/2003, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 636, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras relativas ao programa de trabalho de Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101, no Estado de Santa Catarina, Palhoça/SC-Divisa SC/RS (duplicação com restauração) (TC nº 006.516/2003-0)”.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

1– Relatório

1.1. Histórico

O § 10 do art. 10, combinado ao artigo 86, ambos da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicável ao exercício de 2003 – LDO/2003), lança as bases do tratamento reservado às obras com indícios de irregularidades, estabelecendo:

Art. 10.....

.....

§ 10. Observado o disposto no art. 86 desta Lei, o projeto de lei e a lei orçamentária conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União.

.....

Art. 86. O projeto e a lei orçamentária anual poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços cito indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas seneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo.

.....

§ 2º Os indícios de irregularidades graves, para os fins deste artigo, são aqueles que tornem recomendável a paralisação cautelar da obra ou serviço, e que, sendo materialmente relevantes, tenham a potencialidade de, entre outros efeitos:

I – ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;

II – ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato.

.....

§ 6º A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indícios de irregularidades apontados, terá caráter terminativo, salvo recurso ao Plenário do Congresso Nacional, assinado por 0,1 (um décimo) dos representantes de cada Casa.

Sendo, portanto, graves os indícios de irregularidades apurados. o § 2º do supracitado art. 86 recomenda a paralisação cautelar da obra ou do serviço. Assim se faz, como reza o dispositivo, no intuito de preservar o erário ou terceiros de prejuízos significativos ou de permitir que as irregularidades detectadas sejam sanadas, restaurando-se

a correção e a legalidade da ação pública impugnada.

O programa de trabalho de que trata o Aviso Nº 26, de 2003 – CN, “Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-1O1/SC – Palhoça – Divisa SC/RS”, de funcional-programática 26.782.0233.1208.0101, acha-se incluído, sob a funcional 26.782.0233.5727.0005, entre as obras relacionadas no anexo de que trata o § 10 do art. 10 da LDO/2003, isto é, no Quadro VII da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2003 (LOA/2003). Tal inclusão deveu-se a indícios de irregularidades graves no Edital de Licitação de Obras apontados por auditoria do TCU no exercício de 2002. A programação em exame apresenta, na LOA/2003, uma dotação autorizada de R\$ 29.935.200,00, não tendo havido execução orçamentária até 13/6/2003 (data de atualização dos dados pesquisados junto ao SIAFJ).

I.2. Análise da Matéria

O relatório do Aviso Nº 26 informa que “as irregularidades atinentes ao processo licitatório apontadas no exercício de 2002 já foram apreciadas pelo TCU (Decisão Nº 1.640/2002 – TCU Plenário) e as determinações expedidas foram cumpridas pelo DNIT [Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes] (...). não havendo, assim, impedimentos pelo TCU para o prosseguimento da licitação das obras da BR-1O1 Sul/SC”. Tal avaliação foi acatada pelo Ministro-Relator (o qual informa, ainda, que “na auditoria realizada no presente exercício nenhuma irregularidade foi encontrada”) e pelo Plenário, que assim se pronunciou:

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 informar ao Presidente e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que o DNIT cumpriu as determinações feitas por este Tribunal, por meio da Decisão Plenária TCU nº 1.640/2002, motivo por que estão automaticamente suspensos os efeitos da medida cautelar então concedida; mas que, não obstante a ausência de impedimentos por parte deste TCU para o prosseguimento da licitação das obras do PT 26.782.0233.1208.0101, que está relacionado no Quadro VII da Lei Orçamentária Anual sob o nº PT 26.782.0233.5727.0005, a referida licitação perma-

nece suspensa por determinação agora do Ministério dos Transportes.

II – Voto do Relator

Diante de todo o exposto, votamos pela exclusão da vedação da execução orçamentária e financeira referente ao Programa de Trabalho 26.782.0233.1208.0101, “Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-1O1/SC – Palhoça -Divisa SC/RS”, constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640/2003, sob a funcional 26.782.0233.5727.0005, nos termos do projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, de de 2003. – Senador Sérgio Guerra, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Exclui do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, o Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0005 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-1O1/SC – Palhoça – Divisa SC/RS – cuja funcional, na LOA/2003, é 26.782.0233.1208.0101.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 – LOA/2003), o Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0005 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-1O1/SC – Divisa PR/SC – Palhoça – cuja funcional, na LOA/2003, é 26.782.0233.1208.0101.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2003. – Senador Sérgio Guerra, Relator.

Ofício nº S– 01812003-CMO (CIRCULAR)

Brasília, 15 de julho de 2003

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Senador Sérgio Guerra ao Aviso 026/2003-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 636 de 2003 –TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Vota que o fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras relativas ao programa de trabalho de Adequação de Trechos Rodoviários

as na BR-101, no Estado de Santa Catarina, Palhoça/SC–Divisa SC/RS (duplicação com restauração) (TC nº 006.516/2003-0)", o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VII, letra c da Resolução nº 1/2001-CN, combinado com a proposta do Deputado Ricardo Barros, aprovada na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 5-6-2002, o prazo para apresentação de

emendas aos Relatórios e ao Projeto de Decreto Legislativo será nos dias 16 e 17-7-2003 – 2 (dois) dias úteis.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

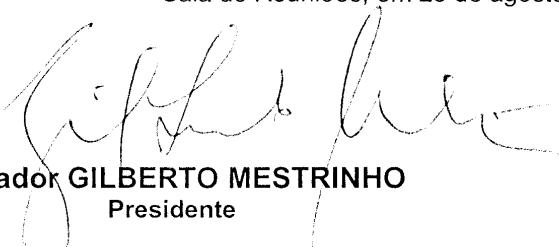
Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 2003, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador SÉRGIO GUERRA ao Aviso nº 026/2003-CN, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à exclusão do quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, do programa de trabalho 26.782.0233.5727.0005 – Adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/SC – Palhoça – divisa SC/RS – cuja funcional, na LOA/2003, é 26.782.0233.1208.0101. Ao **Relatório** e ao **Projeto de Decreto Legislativo**, nos dias 16 e 17/07/2003, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Almeida Lima, Amir Lando, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Agnaldo Muniz, Alberto Goldman, Alex Canziani, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arlindo Chinaglia, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araujo, João Almeida, João Batista, João Grandão, João Leão, João Tota, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Priante, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Tarcísio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zezé Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2003.


Senador GILBERTO MESTRINHO
 Presidente

Senador SÉRGIO GUERRA
 Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2003**

Exclui do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, o Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0005 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR- 101/SC – Palhoça – Divisa SC/RS – cuja funcional, na LOA/2003, é 26.782.0233.1208.0101.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 – LOA/2003), o Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0005 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça –cuja funcional, na LOA/2003, é 26.782.0233.1208.0101.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra**, Relator.

PARECER Nº 76 , DE 2003 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 29, de 2003 – CN (nº 1.036-SGS-TCU/2003, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 675, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam referentes ao levantamento de auditoria realizado nas obras de adequação de trechos rodoviários nas BR 101 e 376, entre Palhoça/SC e a divisa com o Estado do Paraná (TC nº 005.540/2003-0)”.

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

I.1. Histórico

O § 10 do art. 10, combinado ao artigo 86, ambos da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicável ao exercício de 2003 – LDO/2003), lança as bases do tratamento reservado às obras com indícios de irregularidades, estabelecendo:

Art. 10.....

.....
§ 10. Observado o disposto no art. 86 desta lei o projeto de lei e a lei orçamentária conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com

base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de contas da União.

.....
Art. 86. O projeto e a lei orçamentária anual poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada a adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo.

.....
§ 2º Os indícios de irregularidades graves, para os fins deste artigo, são aqueles que tornem recomendável a paralisação cautelar da obra ou serviço, e que, sendo materialmente relevantes, tenham a potencialidade de, entre outros efeitos:

I – ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;

II – ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato.

.....
§ 6º A decisão da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, com base em pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas da União, que reconheça o saneamento dos indícios de irregularidades apontados, terá caráter terminativo, salvo recurso ao Plenário do Congresso Nacional, assinado por 0,1 (um décimo) dos representantes de cada Casa.

Sendo, portanto, graves os indícios de irregularidades apurados, o § 2º do supracitado art. 86 recomenda a paralisação cautelar da obra ou do serviço. Assim se faz, como reza o dispositivo, no intuito de preservar o erário ou terceiros de prejuízos significativos ou de permitir que as irregularidades detectadas sejam sanadas, restaurando-se a correção e a legalidade da ação pública impugnada.

O programa de trabalho de que trata o Aviso nº 29, de 2003 – CN, “Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça”, de funcional-programática 26.782.0233.5727.0001, acha-se incluído entre as obras relacionadas no anexo de que trata o § 10 do art. 10 da LDO/2003, isto é, no Quadro VII da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2003 (LOA/2003). Segundo esse quadro, as irregularidades lo-

calizam-se no contrato PG-191/96-00. A programação em exame apresenta, na LOA/2003, uma dotação autorizada de R\$ 11.000.000,00, não tendo havido execução orçamentária até 13-6-2003 (data de atualização dos dados pesquisados junto ao SIAFI).

I.2. Análise da Matéria

O voto do Ministro-Relator afirma haver razões relevantes para a continuação da obra a que se refere o contrato PG-191/96-00, o que justificaria a continuidade do fluxo de recursos para a obra. Em particular, o relatório constante do Aviso nº 29 assim descreve a situação desse contrato:

- a)** a irregularidade não poderá ensejar a nulidade do procedimento licitatório ou do próprio contrato, visto que o contrato PG-191/96-00 está 90% concluído e a obra na qual está inserido (BR-101 Norte/SC) encontra-se 99% concluída;
- b)** o contrato PG-191/96-00 é o único que ainda está incluído no quadro VII da LOA;
- c)** o saldo do contrato representa menos de 0,1 % do total de toda a obra;
- d)** a continuação da paralisação do contrato impede a conclusão de vias marginais da rodovia, essenciais à segurança dos usuários da BR-101 Norte/SC e que absorvem parte do tráfego da pista principal;
- e)** a continuação da paralisação pode acarretar deterioração nas etapas já realizadas;
- f)** as irregularidades já estão sendo tratadas no TCU (processo 003.715/2001-3).

O voto, entretanto, afirma que a auditoria identificou irregularidades concernentes ao processo licitatório, a contratações, a alterações de projetos e à administração de contratos. Assim sendo, recomenda ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) uma série de providências no sentido de sanear as falhas detectadas. Observa-se que o voto do Ministro-Relator está em consonância com as observações produzidas pela equipe de auditoria.

Finalmente, cabe informar que o Tribunal de Contas da União assim decidiu, a respeito do programa de trabalho em análise:

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.3. dar ciência da presente deliberação à Presidência do Congresso Nacional e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando-lhes que não é recomendável a paralisação das obras;

II – Voto do Relator

Diante de todo o exposto, votamos pela exclusão da vedação da execução orçamentária e financei-

ra do contrato PG-191/96-00, referente ao Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0001, “Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça”, constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640/2003, nos termos do projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, de de 2003. – Senador Sérgio Guerra, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Exclui do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, o Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), o Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2003. – Senador Sérgio Guerra, Relator.

Ofício nº S – 019/2003-CMO (CIRCULAR)

Brasília, 15 de julho de 2003

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Senador Sérgio Guerra ao Aviso 29/2003 –CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 675, de 2003 –TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de adequação de trechos rodoviários nas BR 101 e 376, entre Palhoça/SC e a divisa com o Estado do Paraná (TC nº 005.540/2003-0)”, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VII, letra c da Resolução nº 1/2001–CN, combinado com a proposta do Deputado Ricardo Barros, aprovada na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 5-6-2002, o prazo para apresentação de emendas aos Relatórios e ao Projeto de Decreto Legislativo será nos dias 16 e 17/07/2003 –2 (dois) dias úteis.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 2003, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador SÉRGIO GUERRA ao Aviso nº 029/2003-CN, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à exclusão do quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, do programa de trabalho 26.782.0233.5727.0001 – Adequação de trechos rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/376/SC – DIVISA PR/SC - Palhoça. Ao **Relatório** e ao **Projeto de Decreto Legislativo**, nos dias 16 e 17/07/2003, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Almeida Lima, Amir Lando, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Sérgio Cabral, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Agnaldo Muniz, Alberto Goldman, Alex Canziani, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Arlindo Chinaglia, Carlito Merss, Carlos Melles, Carlos Nader, César Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Homero Barreto, Humberto Michiles, Ildeu Araujo, João Almeida, João Batista, João Grandão, João Leão, João Tota, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, José Priante, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulo Afonso, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Tarcísio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Zé Gerardo e Zézéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2003.


Senador GILBERTO MESTRINHO
 Presidente

Senador SÉRGIO GUERRA
 Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2003

Exclui do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, o Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR10113761SC – Divisa PR/SC – Palhoça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2003 (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), o Programa de Trabalho 26.782.0233.5727.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/376/SC – Divisa PR/SC – Palhoça.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2003. – Senador **Gilberto Mestrinho**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra**, Relator.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52 ª LEGISLATURA)

PFL -	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães	PTB -	RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PMDB -	Fernando Bezerra
PT -	RIO DE JANEIRO	PFL -	Garibaldi Alves Filho
PL -	Roberto Saturnino	PT -	José Agripino
PMDB -	Marcelo Crivella	PFL -	SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PT -	Jorge Bornhausen
PMDB -	MARANHÃO	PSDB -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PT -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão	PMDB -	ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PSDB -	Heloísa Helena
PMDB -	PARÁ	PT -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PMDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa	PSDB -	SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
PFL -	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PSDB -	Marco Maciel	PMDB -	AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PSDB -	Gilberto Mestrinho
PT -	SÃO PAULO	PDT -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante	PSDB -	PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PT -	Alvaro Dias
PL -	MINAS GERAIS	PDT -	Flávio Arns
PSDB -	Aelton Freitas	PT -	Osmar Dias
PMDB -	Eduardo Azeredo	PSB -	ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
PMDB -	GOIÁS	PMDB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PSB -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres	PT -	MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
PSDB -	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro	PT -	DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PFL -	Valmir Amaral
PMDB -	RIO GRANDE DO SUL	PSDB -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PT -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim	PFL -	TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
PSDB -	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PT -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes	PMDB -	AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PSB -	José Sarney
PSDB -	PARAÍBA	PMDB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PT -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais	PMDB -	RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PT -	Amir Lando
PPS -	ESPÍRITO SANTO	PMDB -	Fátima Cleide
PMDB -	João Batista Motta	PT -	Valdir Raupp
PL -	Gerson Camata	PMDB -	RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
PMDB -	PIAUÍ	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS

**TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Píneiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) – SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**Subcomissão Permanente de Proteção dos
Cidadãos Brasileiros no Exterior**

**PRESIDENTE: Senador
VICE-PRESIDENTE: Senador**

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)			
Marcelo Crivella (PL)	RJ-5077/5078	1 - Duciomar Costa (PTB)	PA-2341/2342
João Capiberibe (PSB)	AP-2441-2446	2 - Aelton Freitas (PL)	MG-4621/4018
Fátima Cleide (PT)	RO-2391-2397	3 - Flávio Arns (PT)	PR-2401/2405
PMDB			
Hélio Costa	MG-2244/2245	1 - Ramez Tebet	MS-2221/2224
Luiz Otávio	PA-3050/4393	2 - Juvêncio Da Fonseca	MS-1128/1228
PFL			
Marco Maciel	PE-5710-5724	1 - Roseana Sarney	MA-3069/3070
Rodolpho Tourinho	BA-3173/3174	2 - Renildo Santana	SE-1306/4055
PSDB			
Eduardo Azeredo	MG-2321-2323	1 - Antero Paes de Barros	MT-4061/1146

Reuniões:

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefones da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 5/B – CEP 70100-000

Sala nº 07 – Ala Sen. Alexandre Costa

Tel. da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

E-mail: sscomcre@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral:	19.04.1995
2^a Eleição Geral:	30.06.1999
3^a Eleição Geral:	27.06.2001
4^a Eleição Geral:	13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA²
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB³					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 13.08.2003)

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.08.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação geral: 03.12.2001

2^a Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Sihessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMA
(Vago) ⁸		
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Sihessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁷	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 15.8.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Vaga ocupada até 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se, nessa data, tendo em vista o retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA (aguardando definição)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Morais (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal

Deputada ZULAIÉ COBRA

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾

IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

PFL ⁽³⁾

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

PSDB ⁽³⁾

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

PDT

JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
---	---------------------

PPS ⁽⁴⁾

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)
-------------------------------	--------------------------------

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

PFL

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

PMDB

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

PSDB

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

PPB

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
---------------------------	---------------------------

PSB

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
--------------------------	----------------------------

PPS ⁽⁴⁾

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA <i>(aguardando definição)</i>
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002
gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X - Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 158 PÁGINAS